PARQUE IBIRAPUERA
PLANO DIRETOR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PREFEITURA DE SÃO PAULO
SP Parcerias

CONSULTA PÚBLICA - MAIO/2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO _____ 4
2. CONTEXTO _____ 8
3. ARCABOUÇO LEGAL _____ 24
4. INSERÇÃO URBANA _____ 40
5. DISCIPLINA DE USO, MANEJO E GESTÃO _____ 56
   - 5.1 SETORIZAÇÃO _____ 58
   - 5.2 EVENTOS _____ 64
   - 5.3 INFRAESTRUTURA DO PARQUE _____ 72
   - 5.4 PAISAGEM E RECURSOS NATURAIS _____ 134
   - 5.5 DIRETRIZES PARA OS PLANOS OPERACIONAIS _____ 150
6. MONITORAMENTO _____ 152

ANEXOS

1

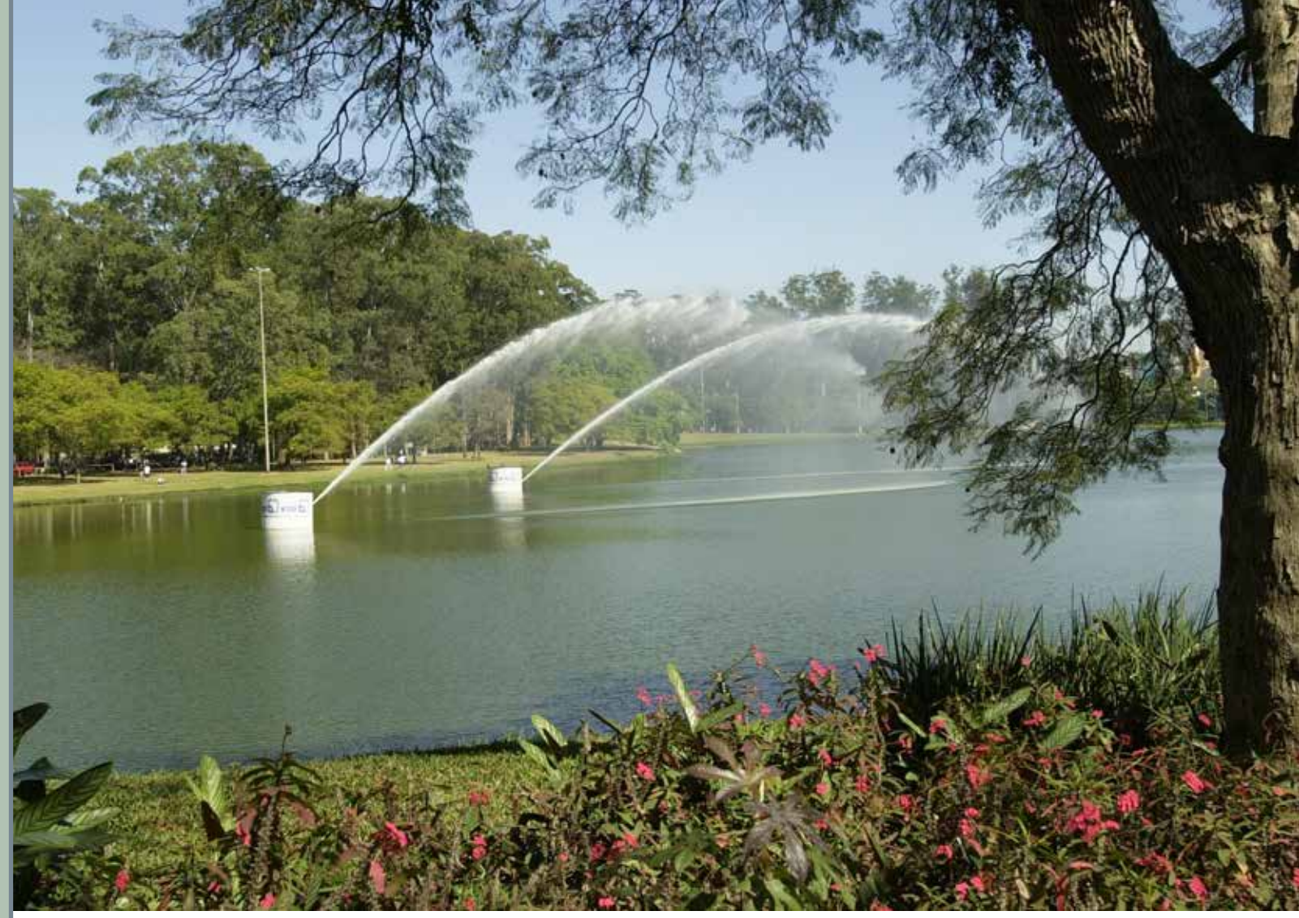

APRESENTAÇÃO

Este documento se trata do Plano Diretor do Parque Ibirapuera, fruto das atividades do Grupo de Trabalho pela Portaria Intersecretarial nº 1/SVMA/SGM/2019. Referido Grupo de Trabalho conta com pessoal especializado e multidisciplinar, abrangendo grupos técnicos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, bem como profissionais destacados pela formação em biologia, geografia, arquitetura, urbanismo, direito, dentre outros.

O Plano Diretor se volta a balizar a gestão do parque, por meio do fornecimento de diretrizes que parametrizarão sua governança, com vistas a promover: (i) a proteção do seu ecossistema; (ii) melhorias ambientais; (iii) aprimoramento de sua infraestrutura; e (iv) maximizar a experiência dos usuários na fruição do equipamento.

Assim, o Plano Diretor é um documento que reúne diretrizes de gestão, uso e manejo do Parque Ibirapuera para garantir a sua boa governança e preservar suas funções ecológicas e recreativas. A implementação de tais diretrizes deve ser monitorada por meio de indicadores instituídos e fornecidos por este próprio Plano, de modo a avaliar o seu estágio de implementação e o sucesso das diretrizes indicadas.

Tanto é um guia de gestão que a elaboração deste documento levou em consideração as obrigações oriundas das normas incidentes sobre parques urbanos no âmbito do Município de São Paulo, bem como das normas específicas a respeito do Parque Ibirapuera. Ademais, prevê-se uma revisão quinquenal deste Plano, como medida de garantia de sua atualidade.

Plano Plano Diretor (017179393)
SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 5

Embora sua elaboração tenha se dado em meio a um projeto concessório, sua aplicabilidade se estende tanto ao caso de gestão pública, quanto de gestão privada. É dizer: este Plano Diretor não se trata de um documento da concessão, sendo verdadeiramente um instrumento de governança e gestão do Parque Ibirapuera como um todo. Assim, suas diretrizes devem ser observadas independentemente de seu gestor ser diretamente o Poder Público ou uma entidade privada.

Especificamente para o caso do Parque Ibirapuera ser gerido por entidade privada, imprescindível anotar que somente as diretrizes ora contidas que encontrarem correlação com os encargos constantes do instrumento de delegação que se aplicarão ao particular na qualidade de gestor do equipamento. As demais diretrizes, por sua vez, permanecerão sob responsabilidade da Municipalidade.

Portanto, o presente Plano Diretor se aplica a todos envolvidos no cotidiano do Parque e responsáveis por sua gestão, incluindo seu Conselho Gestor, Administração Pública, concessionária e usuários. Tem-se, portanto, uma ampla matriz de responsabilidades e diretrizes que devem ser seguidas por todos, conforme suas atribuições.

De início, o presente Plano Diretor realiza uma contextualização história do Parque Ibirapuera (Capítulo 2), trazendo ao seu leitor maiores subsídios sobre todas as discussões e projetos que conformaram o Parque como hoje conhecemos. Essa parte também se dedica a analisar todos os planos diretores do Ibirapuera até hoje.

Na sequência, apresenta-se uma análise jurídica a respeito deste Plano Diretor. Nesse trecho (Capítulo 3), o objetivo é dar enquadramento legal tanto ao Parque Ibirapuera quanto a este próprio Plano Diretor, indicando os parâmetros legais centrais que balizaram a sua elaboração, bem como as instituições envolvidas para que suas disposições tenham eficácia.

Delineado o regime jurídico do Plano Diretor, procede-se à descrição da inserção urbana do Parque Ibirapuera (Capítulo 4), trazendo profunda análise do seu entorno, denotando a importância do Parque não apenas para sua região, porém para a Cidade de São Paulo como um todo.

Adiante, uso, manejo e gestão do Parque são efetivamente disciplinados (Capítulo 5), sendo este o trecho que contém as diretrizes que regerão a governança do Parque sob a égide deste Plano Diretor. Nesse sentido, propõe-se a setorização das áreas dos parques, disciplina-se a realização de eventos e demais atividades no equipamento, oferece-se diretrizes para cuidado e melhoria da infraestrutura e, finalmente, estabelecem-se os parâmetros que orientam a paisagem do Parque e o manejo de seus recursos naturais.

Por fim, foram instituídos indicadores (Capítulo 6) para monitoramento e acompanhamento da implantação das diretrizes deste documento, visando dar-lhe efetividade.

A ordenação do documento da maneira exibida busca fornecer diretrizes de maneira que abranja a gestão do Parque Ibirapuera como um todo, garantindo que o equipamento tenha suas funções ambientais mantidas e aprimoradas e que seus usuários possam desfrutar adequadamente de suas estruturas.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 6

2

Fonte: PMI Natureza Urbana

CONTEXTO

O contexto do Plano Diretor ora apresentado corrobora aquele contido no Plano Diretor do Parque Ibirapuera elaborado em 2007, conforme segue.

A ênfase na construção de parques públicos nas cidades coincide com as drásticas mudanças que a industrialização provocou nos principais centros urbanos da Europa e dos Estados Unidos já no século XIX. A necessidade de enfrentar os graves problemas sanitários das cidades industriais – e oferecer opções de recreio saudável que pudessem, ao menos, atenuar as péssimas condições de vida da grande massa de trabalhadores que passaram a habitar no meio urbano –, levou também à formulação de sistemas de parques, ou seja, de conjuntos articulados de áreas verdes de modo a estender idealmente os seus efeitos por todo o território urbano. Aos propósitos sociais e de saneamento somaram-se os de "embelezamento" e valorização de determinados setores das cidades.

Reflexos do movimento pela implantação de parques urbanos chegaram às cidades brasileiras pouco depois, na segunda metade do século XIX, com uma motivação associada, sobretudo, aos seus predicados estéticos e para um uso elitizado. Ainda não se colocava para nós a necessidade dos parques como equipamentos para o exercício da recreação da população como um todo.

Só mais tarde, com o surto industrial e as conseqüentes mudanças dos hábitos urbanos, esta necessidade passaria a ser mais justificada. Ainda assim, no entanto, passaram-se muitas décadas até que políticas públicas na cidade de São Paulo – principal centro urbano do país – começassem a incorporar os parques e áreas verdes como equipamentos indispensáveis para a melhoria da qualidade

Plano Plano Diretor (017179392)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 7

de vida da população.

Até 1930 a Cidade de São Paulo contava com poucos parques municipais. Eram eles o da Luz, Siqueira Campos e Parque Dom Pedro II. O atual Parque da Independência (que à época limitava-se apenas ao jardim em frente ao Museu Paulista) estava sob a administração do Governo do Estado, adquirindo sua conformação atual apenas na década de 1970. Eram basicamente parques de contemplação, áreas destinadas ao passeio e à fruição da paisagem. A cidade possuía ainda algumas praças significativas centrais como as praças da República e Buenos Aires.

Atividades hoje comuns nos parques públicos, como jogos e prática de esportes, exercícios físicos, piqueniques, etc., eram desenvolvidas em clubes, chácaras ou de modo bastante informal nos campos de várzea. Ainda na década de 1950 há registro de grande afluxo de público nas chácaras então existentes na região da Serra da Cantareira para a realização de festas e piqueniques. Até a construção das avenidas ao longo dos principais fundos de vale, incluindo-se os dos rios Tietê e Pinheiros, proliferavam campos de várzea muito concorridos para a prática do futebol.

Em 1965, com a população quintuplicada em relação à da década de 1930 (e em período marcado por forte expansão da mancha urbana) os parques paulistanos resumiam-se a seis, uma vez que aos 3 acima mencionados somaram-se os da Aclimação, Ibirapuera e Alfredo Volpi. Além da exigüidade numérica dos parques em relação à dimensão da cidade e ao número de habitantes, pode-se ainda observar a sua concentração em áreas mais favorecidas em detrimento dos bairros periféricos. Cabe também considerar que dentre estes parques, apenas o do Ibirapuera apresentava extensão suficiente para abrigar formas de lazer mais diversificadas.

A partir da década de 70 tem início uma política de valorização do lazer, entendido como forma positiva de uso do tempo livre, levando à formulação de uma política de implantação de parques municipais na cidade. Os parques criados dentro dessa nova perspectiva são áreas dotadas de equipamentos esportivos como quadras de uso múltiplo, de bocha e de malha.

O campo para a implementação desta política já estava de algum modo anunciado no primeiro plano de áreas verdes municipais para São Paulo, elaborado entre 1967 e 1969, pela equipe coordenada por Rosa Kliass e Miranda Magnoli, onde vinham indicadas as áreas sugeridas para parques e praças em próprios municipais ou em terrenos a serem adquiridos pela municipalidade. Além do plano com a localização das áreas, a mesma equipe elaborou vários projetos de parques e áreas verdes nos quais se podia notar a grande freqüência com que compareciam equipamentos recreativos e esportivos.

Na década de 70 foram implantados 7 novos parques e na década de 1980 outros 11, dentro dessa nova concepção funcional. Na década de 1990 inauguraram-se mais 6 parques e em 2005 a cidade tinha 32 parques municipais implantados. Com a conclusão de mais 5 parques e a previsão de implantação de mais 63 entre "tradicionais" "naturais" e "lineares" – implantados ao longo de corpos d'água com a função de preservar matas ciliares e várzeas – espera-se triplicar o tamanho das áreas verdes qualificadas da Cidade.

O aumento do número de parques e de seus freqüentadores corresponde a uma demanda crescente da sociedade por este tipo de equipamento, refletindo mudanças de hábitos de lazer que já se anunciavam na década de 1970. Passa-se a associar saúde física e mental à prática de exercícios, esportes, caminhadas ao ar livre e ao contato com o verde de modo geral. Os parques passaram então a serem vistos como locais para exercer estas atividades. Novos equipamentos como pistas de Cooper e ciclovias foram acrescentados aos parques como itens de programa.

O Parque Ibirapuera, acompanhando esta tendência, foi se adequando às novas demandas, atendendo a um número crescente de usuários que o procuravam com maior freqüência e nele permaneciam por mais tempo. Em decorrência, atividades programadas para o parque foram se diversificando a ponto de se tornar a principal referência de espaço público para atividades de lazer cultural, recreativo e esportivo da cidade. Este papel foi possibilitado, sobretudo, pela sua localização privilegiada e pela disponibilidade de espaço e de infra-estrutura.

O aumento do número de usuários e a excepcional oferta de atividades diversificadas no parque

Ibirapuera levaram a uma situação que se aproxima, nos dias de hoje, do ponto de saturação, com geração de conflitos entre os diversos usos simultâneos dentro do próprio parque e também com a vizinhança.

Tal situação acaba por exigir o estabelecimento de diretrizes claras de utilização e gestão do espaço, objetos de um Plano Diretor.

O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AOS PARQUES URBANOS

Vários planos diretores foram feitos para o Parque Ibirapuera a partir da década de 1990, sem que nenhum tivesse suas diretrizes adotadas oficialmente pela Municipalidade.

Em 1996 foi publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo o "Plano Diretor para o Parque Ibirapuera elaborado pelo arquiteto Oscar Niemeyer", propondo a revisão do plano original de 1954.

Nesta revisão, Niemeyer propunha o resgate da função original do parque, ou seja, a de um grande Centro de Artes: os principais edifícios existentes que à época abrigavam usos não compatíveis com esta finalidade passariam a abrigar exposições internacionais, bibliotecas, auditórios, áreas de comunicação, centro de ensino e prática de artes. Construções e equipamentos em dissonância com o projeto original seriam demolidos, inclusive as quadras esportivas, com exceção das ciclovias e pistas de Cooper. O anfiteatro, previsto na proposta original, seria então construído com a grande esplanada de acesso, assim como um estacionamento de veículos na entrada principal do parque, em substituição aos bolsões de estacionamento internos. Foi proposta ainda a incorporação da área em torno do Obelisco ao parque.

O plano de 1996 reafirma o papel da marquise como elemento de conexão entre os edifícios e recomenda, para o parque propriamente dito, gramados e farta vegetação num "ambiente de descanso", assim como caminhos de saibro, arborizados, interligando as várias entradas.

Em 2002, por ocasião das discussões sobre a construção do anfiteatro – e dentro dos planos de comemoração do cinqüentenário do parque – novo Plano Diretor foi elaborado tendo por base o plano de 1996, então atualizado e ampliado pela equipe técnica da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA. Algumas das propostas do plano de 1996 foram reafirmadas, enquanto outras, como a demolição de edificações e a remoção das quadras esportivas, foram abandonadas.

Em 2005, técnicos da SVMA elaboraram um quadro com um amplo diagnóstico, diretrizes e ações sem, no entanto, apresentar peças gráficas que explicitassem as propostas. Neste quadro foram abordados os aspectos de Gestão Político-administrativa, Uso e Ocupação e Paisagem e Recursos Naturais (água, ar e biodiversidade).

No final de 2006 foi elaborado e apresentado ao CONPRESP, trabalho cujo resultado corresponde ao quadro de 2005 revisado. Na ocasião, firmou-se o compromisso de apresentar um plano propriamente dito, ou seja, com plantas de zoneamento, justificativas, diretrizes e propostas espacializadas, enfim, com os dados necessários para balizar a análise das propostas de futuras intervenções no parque.

Cabe esclarecer que, apesar de não haver ainda um plano diretor oficialmente aprovado, todas as intervenções e ações realizadas ou em andamento na gestão iniciada em 2005, fizeram-se com base nas diretrizes e recomendações contidas nesses documentos.

A presente proposta pretende ser instrumento para melhor administrar aquela que é considerada a principal área verde de recreação da cidade de São Paulo. Elege como premissa a Paisagem do Parque – fruto do trabalho de Manoel Lopes de Oliveira, o Manequinho Lopes, de Otávio Augusto Teixeira Mendes e de Oscar Niemeyer e sua equipe – paisagem esta entendida aqui, como aquilo que é perceptível e apreciado pelos seus usuários e pretende, através de diretrizes e ações, preservar e valorizar os espaços e a ambiência lá encontrados.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 8

BASES E CONTEXTO HISTÓRICOS

"Daí nasceu a idéia da construção do Parque Ibirapuera, que é sem dúvida, obra monumental, harmoniosa e bela nas suas linhas arquitetônicas. Com esse empreendimento, a Comissão do IV Centenário dotou São Paulo de um centro permanente de cultura capaz de atender às necessidades do melhor conhecimento e divulgação de nossa indústria, agricultura e comércio, através da realização de exposições, bem como de um local condigno para manifestações artísticas de São Paulo que, pelo grau de progresso atingido nos vários ramos da atividade humana, está situado na vanguarda do país. Além disso, constitui um centro de grande interesse turístico, graças à beleza e comodidade de sua concepção artística".

Do relatório da Comissão do IV Centenário

O Parque Ibirapuera foi criado como resultado do Plano de Melhoramentos Públicos estabelecido pelo prefeito Armando de Arruda Pereira em 1951, tendo em vista implantar os equipamentos.

necessários às comemorações do IV Centenário da cidade. A tônica das comemorações era demonstrar que São Paulo havia atingido a condição de centro do desenvolvimento industrial do País, marcando na paisagem e no território da cidade que seu passado provinciano então dava lugar à modernidade. A várzea do Ibirapuera – área então desocupada e alagadiça – foi escolhida para abrigar o grande centro de cultura, artes e lazer. Para projetar os edifícios do Parque, foi convidado o arquiteto Oscar Niemeyer, graças à força emblemática que seu trabalho já representava na afirmação da modernidade nacional, presente na arquitetura do Ministério da Educação e Saúde e em especial na de Pampulha, inaugurada poucos anos antes.

À frente da Comissão do IV Centenário estava Ciccillo Matarazzo, que havia realizado a primeira Bienal em 1951 num pavilhão provisório instalado na esplanada do Trianon, onde hoje se encontra o MASP. Para a segunda Bienal, Ciccillo procurava um local definitivo e a construção do Parque Ibirapuera vinha a ser uma oportunidade única – daí seu total empenho pela efetivação das obras. Verifica-se portanto que o Parque carrega uma identidade muito específica enquanto bem cultural da cidade de São Paulo. Nasceu como um marco da modernização da cidade, como espaço referencial de um outro Brasil, menos provinciano e conservador, mais cosmopolita e em franca condição de progredir em todas as áreas. Ainda hoje, passear pelos espaços do Ibirapuera, é entrar em contato com essa promessa moderna. É a partir desse prisma simbólico que deve se compreender o significado e o conceito do Parque, sintetizados no vigor estético com que seu desenho é capaz de exprimi-los. (do texto introdutório do Plano Diretor do Parque Ibirapuera elaborado por técnicos da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente em 2002).

Dados presentes na paisagem e fatos históricos foram determinantes para que tal desenho fosse possível de ser elaborado. O sítio encontrado pelos empreendedores do IV Centenário na Várzea do Ibirapuera tinha características que surgiram graças a ações que ora preservaram, ora transformaram esses mesmos dados de paisagem. De campo insalubre a área nobre, quatro séculos e meio de ações públicas e individuais moldaram a área que hoje conhecemos como Parque Ibirapuera.

No século XVI o nome Ibirapuera designava uma vasta extensão de terras que continha o atual bairro de Santo Amaro e era um aldeamento indígena, como muito de seus similares existentes. A palavra Ibirapuera é contração da palavra da língua Tupi Yby-ra-puêra que significa "o pau podre; árvore antiga, extinta, acabada; pau ou madeira que foi e agora quase nada resta dela".

Por volta de 1887, o local era utilizado para pastagem tanto das boiadas que vinham do interior para o Matadouro Municipal como para o gado leiteiro pertencente aos chacareiros vizinhos. A Várzea do Ibirapuera transformou-se posteriormente num campo deserto, com capim ralo, repleto de colônias de cupins. Em suas partes mais baixas havia pequenos alagadiços que, talvez possam ter servido de bebedouro para o gado ali existente.

Limitava-se de um lado com a atual rua Abílio Soares que desembocava na Rua Brigadeiro Luiz Antônio, um pouco acima da "Encruzilhada da Capelinha", de onde partiam as estradas de Pinheiros e Santo Amaro e também, com a Invernada dos Bombeiros – de propriedade do Governo da Província de São Paulo – separadas por um pequeno córrego, tributário do riacho do Sapateiro. Do outro lado limitava-se com a rua velha do Curtume, próxima ao Instituto Biológico e ao sul, terminava na antiga rua França Pinto, atual IV Centenário, que era quase desabitada à época.

Muitos eram os particulares que reivindicavam a posse das terras pertencentes à Várzea de Santo Amaro gerando, entre eles e a Municipalidade, disputas que se arrastaram por anos.

Naquele mesmo ano, a Câmara Municipal de São Paulo fez um apelo ao Ministério do Império para "que fossem suspensas as vendas das terras na Várzea de Santo Amaro, por se destinar o local a apascentar o gado e a um campo para o povo." (Wesley Macedo e Miriam Escobar in "A concretização da imagem do IV Centenário da cidade de São Paulo: o Parque do Ibirapuera")

Em 1914, o Governo Estadual fixa a linha que separa a Zona Estadual da Zona Municipal nos terrenos situados nos bairros do Matadouro e Saúde. Dois anos depois, em 17 de maio o Decreto n° 2.669 declarava incorporado ao patrimônio Municipal, os terrenos devolutos situados na Várzea do Ibirapuera que, dessa forma, passam a compor o perímetro municipal.

Em 1927 o Prefeito Pires do Rio ao apresentar o seu Relatório à Câmara Municipal de São Paulo, acentuou a necessidade urgente da implantação de um maior número de áreas verdes na cidade, para o desfrute da população. "Impunha-se à iniciativa de um vasto parque, útil a higiene da população urbana".

Lembrava que nas vizinhanças de Vila Mariana havia uma vasta extensão de terreno público vazio de construções, "situada na planície que começa no sopé da Colina da Avenida Paulista, entre o fim da Avenida Brigadeiro Luis Antônio, a Estrada de Santo Amaro, o Córrego de Uberaba, a cuja margem esquerda fica Indianópolis, limitados por Vila Mariana e Vila Clementino."

E acrescentava: "Tais terrenos – Invernada dos Bombeiros e Chácara do Ibirapuera – prestam-se admiravelmente, à construção de um jardim ou parque, com área igual à do 'Hyde Park' de Londres, ou metade da área do Parque 'Bois de Boulogne' de Paris".

Pires do Rio foi o responsável pelas ações de incorporação de terras ao poder Municipal, ampliando e consolidando a área destinada ao Parque Ibirapuera. Uma das principais ações ocorreu em 1927, com a permuta de um terreno situado na atual Avenida Francisco Matarazzo por parte da Invernada dos Bombeiros de propriedade do Governo do Estado. No seu relatório de daquele ano, Pires do Rio, referiu-se ao fato do Matadouro de Vila Mariana estar fechado e lembrou que: "A cidade espalha-se para o sul. Além do Matadouro, já se edificava o bairro de Vila Clementino, cujos terrenos foram vendidos pela Municipalidade. O bairro de Vila Mariana cercava, pelo norte, o local dos currais e a que chegava diariamente perto de 200 reses."

Com a permuta dos terrenos e o fechamento do Matadouro foi possível transferir o Viveiro Municipal de plantas para novo local o que resultou, em 1928, no início do Parque Ibirapuera.

Nesse mesmo ano o Instituto Biológico é fundado por Fernando Costa, então Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, "dentro de um 'parque' de 332.000m²".

Em 1929, surge a primeira proposta urbanística para o Parque Ibirapuera de autoria de Reinaldo Dierberger. O projeto propunha extensos gramados e jardins que se articulavam com caminhos criando perspectivas e campos esportivos, de jogos, corridas, bem como edifícios destinados à ginástica, concertos e restaurantes.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 9

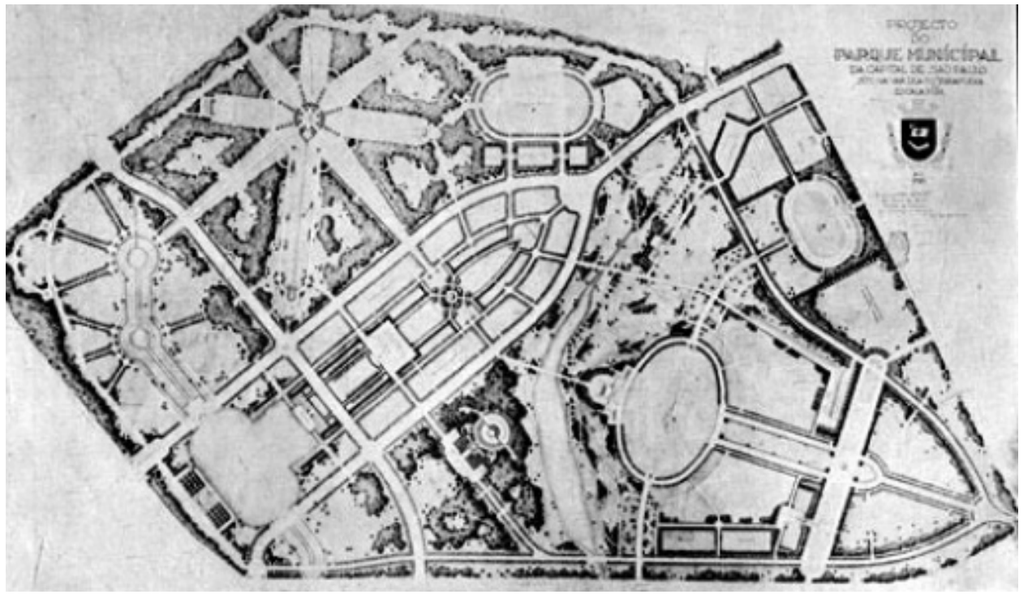

"Projeto do Parque Municipal sito à Várzea do Ibirapuera" 1929.
Autor: Reinaldo Dierberger. Fonte: Revista Architectura e Construcções, 1930.
Acervo: Biblioteca Mário de Andrade, SMC/PMSP

No ano seguinte, Prestes Maia, então Secretário de Viação e Obras Públicas, apresenta seu "Plano de Avenidas" com diretrizes para o futuro parque:

> *"Este Parque, de iniciativa municipal, ocupará 2.000.000 de metros quadrados dentro da cidade. Compõe-se (por motivo de construções e arruamentos existentes) de duas seções a pequena distância uma da outra e ligadas entre si por dois amplos parkways, de modos que a separação é disfarçada. Os quarteirões de permeio, regulamentados como bairros-jardins, concorrerão para estabelecer essa ligação estética.*
>
> *A secção principal terá entrada principalmente pela Avenida Brasil (prolongada) e acessos secundários pelas ruas Rodrigues Alves, Abílio Soares e França Pinto. Esta área, em contraste com o Parque das Cabeceiras, será tratada com mais arte e delicadeza. Convidam a isso a sua situação mais central, a proximidade de bairros mais fidalgos, o relevo moderado e o seu caráter artificial, pois aí está tudo por fazer.*
>
> *A secção menor, no ângulo das Avenidas Aracy e Rodrigues Alves, será mais particularmente destinada a esportes e diversões. Para os esportes aquáticos aproveita-se uma vasta depressão natural, fácil de converter em lago. A diferenciação, a que acabamos de nos referir, satisfará muito bem a diversidade natural dos freqüentadores.*
>
> *Dentre os estudos feitos para este logradouro reproduzimos o da figura 227, visivelmente influenciado pela moderna jardinagem Alemã".*

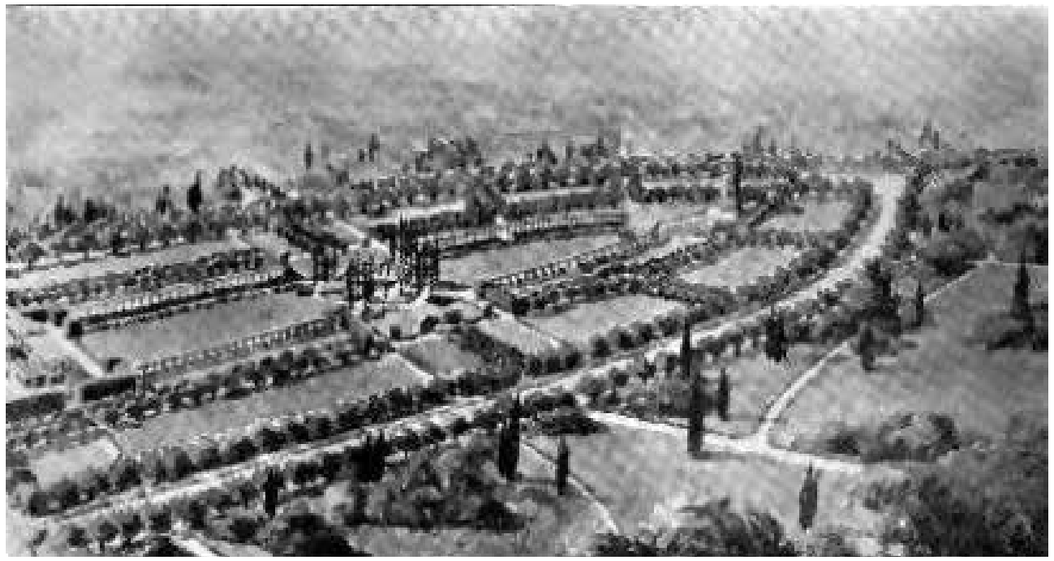

Projeto Reynaldo Dierberger, 1929: eixo central e arvoredo.
DIERBERGER, 1930.

Também em 1930 o Mapa Topográfico da Cidade de São Paulo designa um local para o futuro parque – atravessado pelos Córregos Boa Vista ou Caaguaçú e do Matadouro, também conhecido como do Curtume ou Sapateiro. Mostra ainda a Invernada dos Bombeiros nas proximidades da rua Manoel da Nóbrega e Abílio Soares, o Hospital Zoófilo e a Estação Elevatória da RAE – Repartição de Águas e Esgotos –, na então rua França Pinto. O Instituto Biológico é localizado na Avenida Rodrigues Alves e o "parque", é limitado ainda pela Auto- estrada e pela linha do Tramway de Santo Amaro, ambas ao sul.

Em 1932, devido à decisão da Câmara de 1929 de transferir o Hipódromo da Mooca para os terrenos do Ibirapuera, surge um novo projeto para o Parque, também de autoria de Dierberger, o primeiro aprovado legalmente. Em janeiro de 1933, a Repartição de Águas e Esgoto de São Paulo (RAE) não aprova o projeto de Dierberger, por entender que esse desconsidera problemas com águas pluviais e esgoto. Durante os quatro primeiros meses de 1933, a 7° Seção Técnica da Divisão de Obras Públicas ficou responsável pela revisão da proposta apresentada considerando o parecer dado pela RAE. Este fato direcionou a criação de um outro projeto conhecido como Revisão do Projeto do Parque do Ibirapuera.

Nenhum dos projetos apresentados até então (nem o elaborado por Werner Hacker o único até então a incorporar o viveiro de plantas) é executado em sua totalidade.

Em 1936 é aprovada a localização do Monumento às Bandeiras, de Victor Brecheret na "várzea" do Ibirapuera e iniciada a sua construção. O projeto, apresentado pelo escultor em 1920, marcava a entrada de um futuro parque. Também em 1936 a Municipalidade determina a produção de 150 mil árvores no Viveiro de Plantas destinadas ao incentivo da arborização urbana da cidade.

Em 14 de março de 1938, dia em que Manoel Lopes de Oliveira Filho completaria 65 anos, o Viveiro Municipal do Ibirapuera passa a ser denominado de "Viveiro Manequinho Lopes", em homenagem ao seu fundador, falecido em fevereiro daquele ano. O ato que oficializou a nova denominação do viveiro lhe presta a homenagem "em virtude de sua valiosa contribuição cultural, científica ao estudo da entomologia, botânica e biologia, colaborando com a administração, organizando, defendendo e embelezando os nossos parques e jardins públicos".

Manequinho Lopes era conhecedor da baixada do Ibirapuera, revelou-se um grande administrador e a idéia da implantação do viveiro se deve a ele que desta forma evitou que o local fosse ocupado por

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 10

posseiros e que ali se instalassem invasores.

Seu trabalho inicial se concentrou no "saneamento" da área, caracterizada por terrenos turfosos e pantanosos, impróprios para o plantio de muitas espécies consideradas, à época, "adequadas" a um bom parque. Sua técnica foi a de plantar e cultivar milhares de eucaliptos australianos, adaptando-os àquele tipo de solo, e dessa maneira, conseguir o controle do excesso de umidade do local. Como conseqüência indireta desta ação, a iniciativa assegurou à Municipalidade a efetiva posse da área.

Mantida a posse e com o terreno "dominado", Manequinho Lopes organizou um grande viveiro para arborização urbana contendo espécies nacionais e exóticas semeando milhões de paus-ferro, ipês, paus-brasis, jacarandás, tipuanas, flamboyants, alfeneiros, plátanos, magnólias, canelas e sibipirunas, espécie da mesma família do pau-brasil, pouco usada e pouco conhecida à época. Graças ao trabalho implantado por Manequinho Lopes hoje encontramos muitas sibipirunas nas ruas e praças da cidade. O viveiro também cultivava número variado de espécies floríferas, arbustivas, e rasteiras, mantidas até hoje. A instalação do Viveiro consolidou o futuro Parque Ibirapuera.

É possível identificar, até este momento, o período de formação e garantia de função do espaço da Várzea do Ibirapuera como parque urbano – destino diferente de várias outras várzeas da cidade.

Garantido o parque, o período seguinte pode ser identificado como o do início de ações de implantação do mesmo e de consolidação de ocupação da área como de destaque no tecido urbano de então.

Em 09 de julho de 1949 é lançada a Pedra Fundamental do então "Monumento aos Mortos de 1932" como parte das comemorações da Revolução Constitucionalista daquele ano. A localização e construção do monumento estavam previstas no Parque Ibirapuera, como cita o artigo 19 das disposições Transitórias da Constituição do Estado, que também dispõe de sua localização, "na parte central da praça circular no prolongamento da Avenida Brasil, a mil e cem metros aproximadamente, da Avenida Brigadeiro Luis Antônio". Sua inauguração, mesmo incompleto, acontece em 1955, com a transferência das cinzas de Mário Martins de Almeida, Euclides Bueno Miragaia, Dráusio Marcondes de Sousa e Antônio Américo de Camargo Andrade para o interior do Mausoléu construído no interior do Monumento.

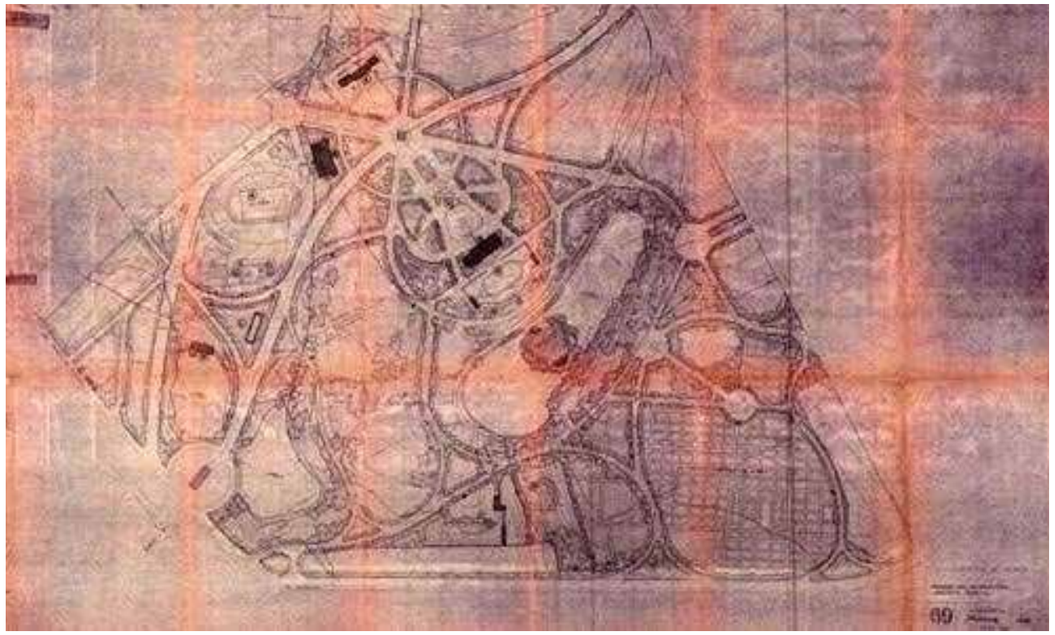

Projeto para o Parque Ibirapuera 1948. Autor: Prefeitura Municipal.
Acervo: Divisão do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo – DPH/SMC/PMSP

Apenas pelo fato de mais um projeto para o local ter sido elaborado em 1948, não há mais referências de intervenções propostas para a área do Ibirapuera até 1951, quando Christiano Stockler das Neves analisa o projeto de 1948 e apresenta nova proposta para o Parque do Ibirapuera, já no espírito das comemorações do IV Centenário da Cidade de São Paulo.

O Presidente da Comissão era Francisco Matarazzo Sobrinho. Devido à importância das comemorações, Ciccillo Matarazzo convida formalmente um grupo de arquitetos paulistas para comporem a equipe responsável pelo planejamento e concepção urbanística do Parque Ibirapuera: Rino Levi, Carlos Brasil Lodi, Eduardo Kneese de Melo, Ícaro de Castro Mello, Oswaldo Bratke, Roberto Cerqueira Cezar, Carlos Alberto Gomes Cardim Filho e Alfredo Giglio, sendo os dois últimos, respectivamente, Diretor do Departamento de Urbanismo e Diretor do Departamento de Arquitetura da Prefeitura de São Paulo.

Naquele ano é firmado convênio entre o Estado e Prefeitura tratando da "utilização dos próprios estaduais, seus órgãos técnicos e administrativos, pessoal, material, máquinas e pertencentes, aparelhos, instalações e equipamentos necessários à realização das comemorações do IV Centenário da Cidade". Em 29 de dezembro é promulgada a Lei Municipal n° 4166 que criava e elevava a Comissão do IV Centenário à Autarquia – controlada pela Prefeitura – e que tinha como finalidade "planejar, promover e executar os festejos e comemorações" relativos aos 400 anos de São Paulo.

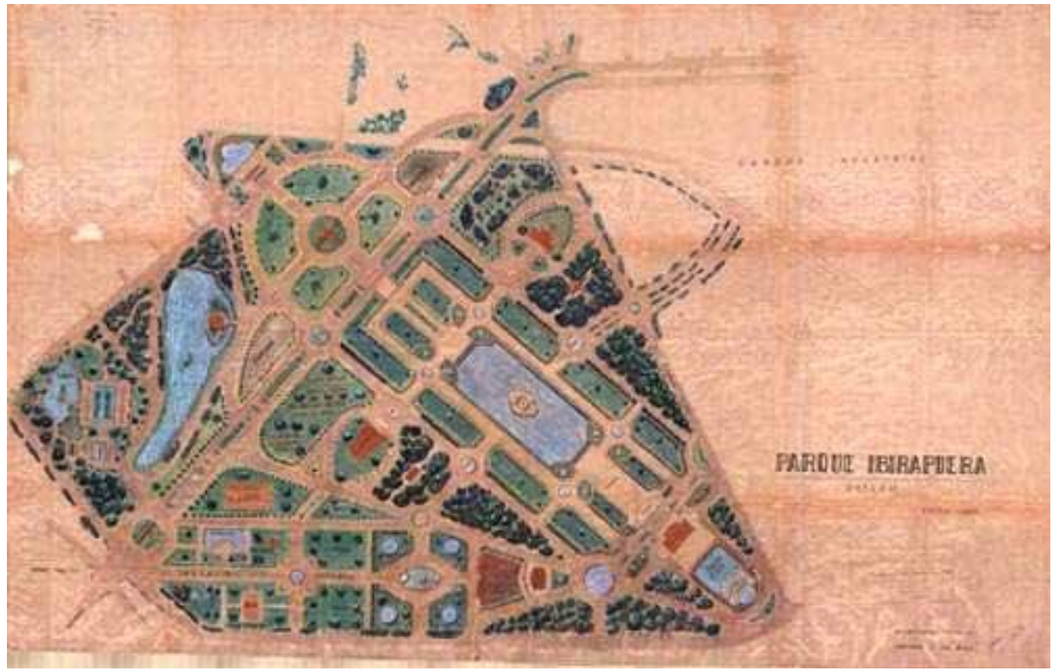

Parque do Ibirapuera 1951. Autor: Christiano Stockler das Neves.
Acervo: Divisão do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo – DPH/SMC/PMSP

O Presidente da Comissão era Francisco Matarazzo Sobrinho. Devido à importância das comemorações, Ciccillo Matarazzo convida formalmente um grupo de arquitetos paulistas para comporem a equipe responsável pelo planejamento e concepção urbanística do Parque Ibirapuera: Rino Levi, Carlos Brasil Lodi, Eduardo Kneese de Melo, Ícaro de Castro Mello, Oswaldo Bratke, Roberto Cerqueira Cezar, Carlos Alberto Gomes Cardim Filho e Alfredo Giglio, sendo os dois últimos, respectivamente, Diretor do Departamento de Urbanismo e Diretor do Departamento de Arquitetura da Prefeitura de São Paulo.

Sobre os trabalhos deste grupo, chamado de Equipe de Planejamento, Manuella Marianna de Andrade in "O Processo de Formação do Parque do Ibirapuera" registra que:

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 11

"Um dos primeiros documentos redigidos pela Equipe de Planejamento descreve os aspectos gerais das atividades a serem desenvolvidas pelos arquitetos, com a definição dos trabalhos urbanísticos e arquitetônicos necessários à criação de um conjunto de espaços recreativos, culturais, artísticos, paisagísticos e esportivos para São Paulo. O caráter permanente de algumas obras estava definido de antemão, não somente tendo em vista seu uso posterior, mas principalmente por sua importância arquitetônica. Uma vez incorporadas essas obras no patrimônio da cidade, tornar-se-iam futuras atrações turísticas e marcos comemorativos dos 400 anos da cidade. A equipe previu também a realização dos estudos em três etapas: plano de conjunto; projeto das unidades e execução das obras."

Apenas a primeira das etapas se concretizou.

"O plano de conjunto tinha as seguintes tarefas a cumprir: primeiro, reconhecer e analisar os planos urbanísticos existentes ou em estudo, realizados pelos poderes públicos, sendo permitido introduzir modificações neles sempre que necessário. Em seguida, formular o anteprojeto que estabeleceria: o traçado viário, a circulação, o estacionamento e as comunicações; a definição das áreas destinadas aos jardins e demais atividades; e a localização dos edifícios."

Manuella M. de Andrade (Ibid)

E, como o próprio nome sugeria, o Plano de Conjunto era um plano de abrangência metropolitana:

"A Equipe de Planejamento considera de absoluta e inadiável necessidade controlar-se o crescimento de São Paulo com um Plano Diretor, estudado de acordo com os mais modernos princípios urbanísticos, ao qual deveriam obedecer aos estudos referentes aos festejos do IV Centenário.

A Equipe procura orientar seus estudos, considerando sempre a íntima dependência desses festejos à cidade, sugerindo soluções que algumas vezes, dizem respeito a toda metrópole, ultrapassando os limites de uma simples feira de amostra e cuja execução imediata se impõe".

do processo 215/51- Fundo IV Centenário de São Paulo, 1952. Acervo Arquivo Histórico Municipal - DPH/SMC

A Equipe de Planejamento conduziu a proposta de ocupação do Parque do Ibirapuera subsidiada pelo entendimento da cidade como um todo e pela interconexão desta realidade. O Parque Ibirapuera concentraria as atividades de diversões populares, culturais e exposições, que atrairiam o público geral de forma concentrada. A equipe previu as obras permanentes como "parque de diversões, passeios de ciclismo e hipismo, lagos, playground, jardim zoológico e botânico, com algumas construções esparsas para restaurantes, teatro, circo e outras adequadas ao destino do parque" (Manuella Marianna de Andrade in "O Parque do Ibirapuera: 1890 a 1954" cit. Processo 251/51).

As construções de caráter definitivo, que seriam poucas, teriam o papel de foco de atração. As atividades de cultura universitária compreenderiam congressos científicos, cursos, conferências e manifestações estudantis e se localizariam na Cidade Universitária. E as atividades ligadas aos esportes foram idealizadas "de acordo com as modalidades e o número de público que atrairia, ficando as atividades esportivas populares localizadas em ponto de fácil acesso e as demais, espalhadas pelos arrabaldes de São Paulo. A equipe buscou se servir ao máximo possível de equipamentos já existentes como o Estádio do Pacaembu, o Clube Hípico de Santo Amaro, a Sociedade Hípica Paulista e até mesmo as represas de Guarapiranga e Billings, para algumas atividades náuticas. Apenas o Ginásio e o Velódromo estavam sendo programados como construções novas e desde logo se identificou a necessidade de atuação do governo do Estado para a viabilização de tais eventos esportivos". (Manuella Marianna de Andrade in "O Processo de Formação do Parque do Ibirapuera")

Por questões financeiras, a Equipe de Planejamento não pode continuar os trabalhos. Ciccillo Matarazzo convida então o arquiteto Oscar Niemeyer para a continuidade e detalhamento do projeto.

O primeiro estudo da equipe de Niemeyer, de maio de 1952, teve sua introdução escrita por Joaquim Cardoso que buscou de forma resumida, mas conceitual, introduzir a arquitetura moderna como resultado da "natural capacidade em adaptar elementos construtivos de descobertas recentes". O seu discurso apresenta a obra proposta como representante do desenvolvimento técnico e industrial do Estado:

"Os edifícios deste conjunto arquitetônico evocam nas suas linhas e superfícies, sugere nos seus volumes todo o complexo das atividades técnicas modernas, representando simultaneamente a unidade e a multiplicidade do trabalho humano; evocam os resultados objetivos deste trabalho, instalam a consciência de uma época de operosas realizações e consolidam, na matéria inerte, toda uma ordem de idéias puras e exatas"

Anteprojeto da Exposição do IV Centenário de São Paulo, 1952. Acervo do Arquivo Histórico Municipal "Washington Luís", DPH/SMC

"A primeira idéia apresentada compunha-se de grandes edifícios interligados por uma extensa marquise, sendo o conjunto circundado pelo lago, áreas de diversão e pavilhões estrangeiros. Tinha esse conjunto uma entrada com plataforma elevada, solução que permitiria a visualização do todo. A esta plataforma se seguia uma grande esplanada, que fazia a ligação entre o Auditório e o Planetário, dois grandes edifícios, de formas muito características."

(Manuella Marianna de Andrade in "O Processo de Formação do Parque do Ibirapuera")

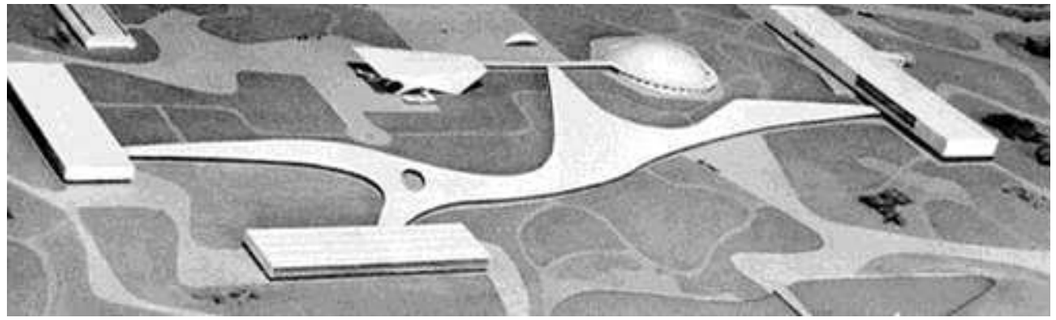

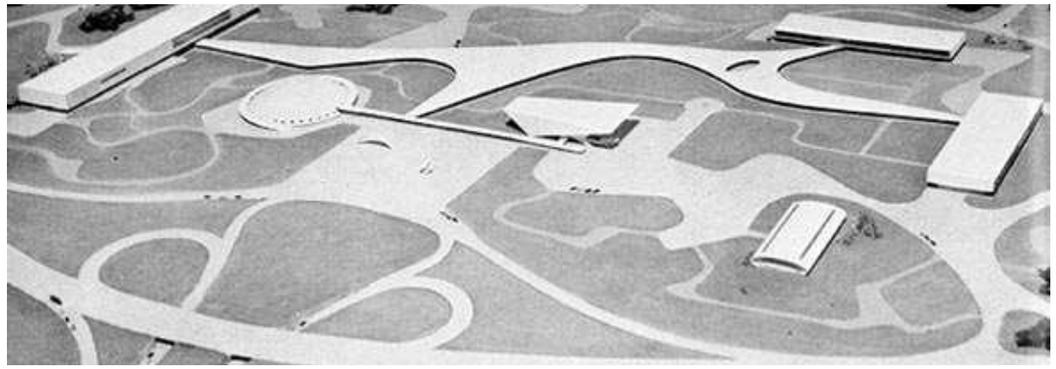

Fotos da Maquete do projeto definitivo para o Parque, aprovado em 1953.
Autor: Oscar Niemeyer e grupo. Acervo: Divisão de Iconografia e Museus – DPH/SMC/PMSP

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 12

Entretanto, dois dos espaços propostos – a entrada monumental e o restaurante – foram cortados por razões econômicas e, pelo mesmo motivo, não foi construído o Auditório.

Quanto a área verde, proposta de projetos de paisagismo foram apresentadas por Burle Marx e Otávio Augusto Teixeira Mendes, tendo sido a proposta deste último a escolhida. Sobre a opção pelo trabalho de Teixeira Mendes, Manuella Marianna Andrade em "O Processo de Formação do Parque do Ibirapuera" anota o seguinte:

> *"Iniciou-se ainda em 1952 o planejamento do paisagismo junto aos lagos e ruas internas do parque. Otavio Augusto Teixeira Mendes, representante do Estado na Comissão, foi o responsável pela idealização do paisagismo. Teixeira Mendes buscou 'dentro dos postulados da moderna arquitetura paisagística, obter um traçado singelo e funcional', valorizando o conjunto arquitetônico. A proposta incorporou a capacidade do Viveiro Manequinho Lopes em contribuir com as mudas a serem plantadas, o que direcionou o convite oficial a Artur Etzel, chefe da Divisão de Parques e Jardins da Prefeitura, responsável pelo viveiro.*
>
> *Em fevereiro de 1953, o projeto do lago e das ruas internas é definitivamente aprovado pelo grupo de arquitetos de Niemeyer e da Prefeitura e pela Comissão. Teixeira Mendes dá continuidade ao seu trabalho e, ao mesmo tempo, Roberto Burle Marx apresenta sua proposta para o paisagismo do parque. Após o recebimento da proposta de Burle Marx pelas mãos do grupo de Niemeyer, Teixeira Mendes redigiu parecer justificando a inviabilidade de aceitar esse projeto. Seus argumentos estavam respaldados nos seguintes pontos: na inadequação do grande jardim ou conjunto de jardins referido no projeto; no custo de execução da obra e na sua onerosa conservação; no desconhecimento altimétrico do terreno; na perda de tudo que já havia sido feito; no desvirtuamento da finalidade local e na escassez do tempo. A certa altura do parecer afirma Teixeira Mendes:*
>
> *'Um ajardinamento do Ibirapuera, com custosos serviços de pavimentação e pisos, fontes, repuxos, "parterres", etc., além de onerar sobremodo aquilo que já está em andamento, fugiria àquilo que o povo realmente espera e precisa: a grande área verde para o repouso de todos.'*
>
> *Desta forma, e com o aval de todos os envolvidos, o projeto de Burle Marx não foi aceito e Teixeira Mendes pôde dar continuidade à sua proposta."*

Teixeira Mendes apresenta projeto que envolve o conjunto arquitetônico por um traçado harmonioso de ruas com amplas perspectivas sem prejuízo do aspecto funcional, procurando sempre dar realce ao conjunto de Oscar Niemeyer e equipe. O projeto considera as características do local, a preservação da vegetação ali existente, constituída em sua maioria por bosques de eucaliptos, observando a necessidade da remoção de algumas espécies para que não se reduzisse demais o número de perspectivas essenciais. Planeja a formação de bosques pela sua altura tendo como fundo a paisagem desejada. Eucaliptos e árvores foram removidos e aproveitados na formação de novos bosques dentro do plano paisagístico proposto.

Outra medida encontrada para o aproveitamento das árvores retiradas foi pioneira na época: em tratativas firmadas com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), optou-se por fazer arborização de rodovias. Dessa forma o DER fornecia a mão-de-obra e transporte e um engenheiro agrônomo paisagista orientava o preparo das árvores a serem retiradas e a sua localização. Assim sendo, inúmeras árvores existentes no Ibirapuera foram transplantadas entre os quilômetros 14 e 40 da Via Anchieta.

As obras do parque Ibirapuera foram iniciadas somente dois anos antes das comemorações do IV Centenário.

O Parque foi oficialmente inaugurado, em 21 de agosto de 1954 com Guilherme de Almeida como novo presidente da Comissão do IV Centenário, empossado por Jânio Quadros, sucessor de Armando de Arruda Pereira.

Nos anos seguintes à sua inauguração poucas ações foram tomadas no sentido de preservar ou terminar a implantação do Parque Ibirapuera: Uma delas foi a realização da IV Bienal de São Paulo. Outra foi o estabelecimento de providências para preservar o aspecto residencial das vizinhanças do parque estabelecendo condições de zoneamento para os prédios e terrenos lindeiros aos logradouros situados dentro de um perímetro correspondente à parte de Vila Clementino, Jardim Lusitânia e vizinhanças. Ambas as ações são de 1955.

Paradoxalmente, e, por que não afirmar, pela falta de diretrizes acerca de como se utilizar os espaços monumentais construídos logo após o final das comemorações do IV Centenário, os edifícios passaram por descaracterizações sucessivas. Trecho de matéria da Folha da Manhã de 04 de fevereiro de 1957:

> *"Os turistas que virão a São Paulo em setembro próximo, para assistir à V Bienal, ficarão certamente surpreendidos com o espetáculo chocante que apresenta – não é de hoje – o Parque Ibirapuera. Terão visitantes, nacionais e estrangeiros, uma visão melancólica do conjunto de imóveis que foi orgulho para a metrópole durante apenas dois ou três anos, pois após 1955, passadas as comemorações do IV Centenário da fundação da cidade, tudo foi relegado ao abandono. Edifícios da mais alta expressão arquitetônica depreciam-se pouco a pouco, a cada mês que passa".*

Em tempo, são tomadas providências e o Ibirapuera passa por ações de recuperação tendo, aos poucos, seus espaços ocupados por instituições culturais, concretizando os planos dos integrantes da Comissão do IV Centenário, que pretendiam transformar o mesmo em espaço educacional, político e social da cidade. Em 1956 é instalado o Museu da Aeronáutica no Palácio de Exposições (atual Oca) e em 1957 é inaugurado o 1° Planetário do Brasil, previsto no plano inicial de 1954, mas só possível de ser implantado naquele ano.

> *"E, por uma lógica perversa, opina-se a favor de que a Prefeitura ocupe os pavilhões, descaracterizando completamente a idéia primeira, a concepção do parque, ao vê-lo no abandono. Em alguns artigos, é pensado que seria melhor que esses espaços fossem ocupados pela municipalidade, que ali teria o 'controle' de possíveis desmandos na área, do que o seu distanciamento e conseqüente despreocupação com a área."*
>
> *Fabiano Lemes de Oliveira in "Os Projetos para o Parque Ibirapuera: de Manequinho Lopes a Niemeyer (1926-1954)"*

E, citando matéria intitulada *"Pavilhões do Ibirapuera: roupagem nova!"* da Gazeta de 11 de janeiro de 1962, Lemes de Oliveira completa:

> *Atualmente, devagar mas com planificação, os pavilhões estão sendo recuperados e utilizados por repartições da Prefeitura. O executivo paga milhões de cruzeiros em aluguel de prédios no centro da cidade, onerando o seu já depauperado orçamento. A instalação e transferência desses serviços para o Ibirapuera possibilitam a economia de dinheiro e a conservação dos pavilhões. Além do mais, permite que o executivo coordene o trabalho de diversas secretarias, as quais não estão localizadas em pontos distantes."*

Mostrando assim que, até com certo apoio (involuntário), começa a se consolidar o processo de descaracterização, de perda de área e de identidade do parque: em 1956 é instalado o Gabinete do Prefeito no Pavilhão das Nações (atual Manoel da Nóbrega). Em 1959 o DETRAN é instalado no Palácio da Agricultura. Em 1963 inicia-se a construção do Palácio 09 de Julho para a Assembléia Legislativa em área destinada ao parque. Em 1968 é aberta a Avenida 23 de Maio. Em 1972 é realizada a polêmica instalação do gradil ao redor do Ibirapuera.

Também devem ser registradas ações de recuperação como a demolição do Pavilhão Verde e do Pavilhão da Feira Internacional aumentando significativamente a área verde à disposição; a abertura de processos de tombamento pelos Órgãos de Preservação do Patrimônio Histórico na década de 90, a interrupção de despejo clandestino de esgoto nos córregos e a re-integração de posse de várias áreas

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 13

de conflito, dentre outras, sendo estas e demais ações de degradação e as tentativas de interrupção deste processo amplamente divulgadas pela imprensa e por isso não registradas neste histórico.

A estas intervenções, somam-se os plantios pouco regrados de árvores, ações muito "inventivas" de administradores pouco democráticos bem como a intensa verticalização e ocupação fundiária do entorno a área. Mesmo tendo sofrido todas estas descaracterizações, o parque, como projeto e intenção, "sobreviveu" a ponto de também se consolidar como espaço nobre da cidade. Talvez este título tenha lhe sido conferido por ser uma das poucas áreas da cidade com seu tamanho e localização. Talvez por ser ocupado e vivenciado por seus usuários e inconscientemente eleito como tal. O que é certo é que seu projeto paisagístico e arquitetônico e a qualidade de paisagem obtida na implantação deste conjunto contribuíram enormemente para essa consolidação.

Figura: Vista aérea do Ibirapuera, ao fundo o obelisco, a oca e parte do parque (1969)
Autor: JUSTINO, Ivo. Acervo da Cidade, SMC.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 14

3

ARCABOUÇO LEGAL

O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AOS PARQUES URBANOS

A implantação e gestão de parques urbanos tem como objetivo a disponibilização aos cidadãos de um equipamento para fins recreativos por meio da disponibilização de elementos naturais no contexto urbano. Nesse sentido, os parques urbanos desempenham efetivamente a finalidade de propiciar lazer aos seus fruidores. Geralmente, por referidos equipamentos de lazer contarem com elementos paisagísticos de fauna e flora, justamente para criar um ambiente cuja paisagem seja distinta do caótico meio urbano, os parques urbanos inevitavelmente desempenham importante função ambiental.

Os parques urbanos recebem tratamento urbanístico-ambiental pelo ordenamento jurídico vigente, apresentando-se imprescindível um olhar casuístico para as funcionalidades de cada parque com vistas a promover regulação adequada das atividades neles realizadas. Daí, portanto, que, embora não incidam sobre os parques urbanos as normas do SNUC[1], isso não significa que a sua gestão não encontre balizas no direito ambiental. A intensidade da aplicabilidade do direito ambiental na gestão dos parques urbanos, pois, depende justamente das finalidades as quais cada parque se propõe dentro do seu contexto urbano. Essa necessidade de análise casuística encontra abrigo no raciocínio de OLIVEIRA e BITAR:

> *"Para tal, convém, inicialmente, diferenciar o conceito de 'parque urbano' em relação ao de parques florestais integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), utilizando como base seus objetivos principais, o histórico*

Plano Plano Diretor (01717938)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 15

de criação e os instrumentos legais vigentes acerca dessas duas categorias. Ao mesmo tempo, cabe averiguar as funções exercidas por esses parques urbanos, bem como seus usos e importância efetiva na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, como parte integrante do conjunto de "áreas verdes" urbanas. O conhecimento das formas de gestão realizadas em parques urbanos localizados em outros países evidencia problemas comuns enfrentados na administração dessas áreas, confirmando a necessidade de desenvolver formas amplas e integradas de monitoramento. Assim, identifica-se a demanda em se estabelecer indicadores que possam compor um eventual sistema integrado de monitoramento ambiental de parques urbanos." (OLIVEIRA, Priscilla Telles Siqueira Balotta de; BITAR, Omar Yazbek. Indicadores ambientais para o monitoramento de parques urbanos. In: InterfaeCHS, p. 2-3. Disponível em: <http://www3.sp.senac.br/hotsites/blogs/InterfacEHS/wp-content/uploads/2013/08/5_ARTIGO_vol4n2.pdf> . Acesso em 17/04/2019)

Aliás, ressalte-se que não há uma definição estanque e taxativa do conceito de parques urbanos no ordenamento jurídico pátrio, como bem anotam SAMPAIO, SAMPAIO e MAGALHÃES:

"Não há um conceito único de 'parques' no ordenamento jurídico brasileiro. O termo remete a um gênero, dentro do qual algumas espécies são detalhadas por diferentes instrumentos normativos. Há parques que estão dentro do perímetro urbano de um município e são, portanto, regidos pelo direito urbanístico. Há parques que estão igualmente localizados dentro do perímetro urbano, mas que são regidos pelo direito ambiental. O critério espacial não serve para diferenciar o regime jurídico aplicável. A linha divisória entre o direito urbanístico e o ambiental é imposta pela legislação que fundamenta o instrumento de criação dessas unidades.

Na literatura urbanística nacional, localizamos alguns trabalhos que procuraram delimitar o conceito de parques urbanos e sua hierarquização com relação a outras modalidades de espaços públicos. Segundo esses trabalhos, a terminologia 'parques urbanos' refere-se aos espaços públicos em área urbana, destinados à recreação e muitas vezes com relevante área verde, ainda que o critério espacial não seja apropriado para diferenciá-lo dos "parques naturais". Em síntese, a expressão "parques urbanos" remete intuitivamente a um espaço regido pela legislação urbanística, portanto, por um conjunto de normas com intuito primordial de garantia do lazer aos munícipes.

Em outras palavras, para o direito urbanístico, o 'parque' não se constitui como figura jurídica estanque e rígida, como é o caso do 'parque' para o direito ambiental. Na prática, o legislador municipal ou o Poder Executivo municipal não estão vinculados a um modelo único de parque. A legislação municipal pode até prever finalidade específica e diferenciar o parque da praça, do jardim ou mesmo da área verde urbana, mas o fato é que as características de áreas de promoção de lazer, recreação e melhor ambiência urbana são horizontais e comuns a todas essas modalidades.

Por outro lado, um 'parque natural' constitui espaço definido por ato normativo de qualquer das esferas da federação (art. 225, §1o, inc. III, c/c art. 23, inc. VI, da CF/88 e art. 11 da Lei no 9.985/2000 – "Lei do Snuc"), com o objetivo principal de garantia de preservação ou conservação de um bem, recurso ou serviço ambiental de crucial importância para uma determinada região. A própria Lei do Snuc se encarrega de diferenciar o regime jurídico aplicável ao 'parque' do direito ambiental quando criado pelo município. O art. 11, §4o, da Lei do Snuc refere-se a "Parque Natural Municipal" para denominar o 'parque' submetido ao regime jurídico do direito ambiental quando instituído em âmbito municipal. Ao inserir a palavra 'natural', a lei cria, ainda que implicitamente, uma distinção com a figura do 'parque' do direito urbanístico." (SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro; SAMPAIO, Rômulo Silveira da Rocha; MAGALHÃES, Laura. Questões jurídicas relevantes na gestão de parques urbanos no Brasil: panorama geral e estudo de caso do Parque do Flamengo. In: RDA – Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 272, maio/ago. 2016, p. 341-344)

Diante dessa indefinição normativa quanto ao conceito dos parques urbanos é que ganha maior relevância a consideração das funcionalidades de cada parque. Aliás, observa-se do excerto supratranscrito que os autores pugnam que a figura dos parques urbanos não é própria do direito ambiental. Contudo, como já considerado, os parques urbanos acabam por exercer importantes funções ambientais, a depender das suas características específicas.

Importa, portanto, conjugar as balizas aplicáveis do direito urbanístico com as do direito ambiental, visando a uma regulação adequada do desenvolvimento de atividades em parques urbanos. Da perspectiva constitucional[2], cumpre ao direito urbanístico ordenar e disciplinar o uso e a ocupação do solo no espaço urbano, destacando-se, sobretudo, a necessidade de que o exercício do direito de propriedade esteja alinhado e adequado com a sua função social.

No que diz respeito ao direito ambiental, máxime importância ao art. 225 da Constituição Federal, o qual determina em seu caput que "(t)odos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." O inc. III do § 1º do referido artigo, adicionalmente, impôs ao Poder Público o dever de "definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção."

Nota-se aí uma intersecção entre a disciplina urbanística e ambiental no sentido de ordenar e limitar o exercício do direito de propriedade e do desenvolvimento da atividade econômica com vistas a garantir o bem estar da coletividade no ambiente urbano conjuntamente com a preservação do meio ambiente. Não é à toa que MEIRELLES, ora citado por SILVA, realiza essa aproximação entre o direito urbanístico e o direito ambiental:

"O direito urbanístico objetivo (conjunto de normas) tem por objeto regular a atividade urbanística, disciplinar a ordenação do território. Visa 'precipuamente à ordenação das cidades – como nota Hely Lopes Meirelles –, mas os seus preceitos incidem também sobre as áreas rurais, no vasto campo da ecologia e da proteção ambiental, intimamente relacionadas com as condições da vida humana em todos os núcleos populacionais, da cidade e do campo'.

São, pois, normas do direito urbanístico todas as que tenham por objeto disciplinar o planejamento urbano, o uso e a ocupação do solo urbano, as áreas de interesse especial (como a execução das urbanificações, o disciplinamento dos bens urbanísticos naturais e culturais), a ordenação urbanística da atividade edilícia e a utilização dos instrumentos de intervenção urbanística." (SILVA, José Afonso da. Direito urbanístico brasileiro. 7. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2012, p. 38)

Ante o exposto, conclui-se que incidem sobre os parques urbanos regramentos que pairam sobre a intersecção dos regimes ambiental e urbanístico. Tudo isso em razão da função dos parques urbanos, regida pelo binômio recreação-preservação. O presente Plano Diretor, portanto, levará em conta as balizas jurídicas regentes dos parques urbanos, visando à garantia e preservação das funcionalidades do Parque Ibirapuera.

OS PLANOS DIRETORES NOS PARQUES URBANOS PAULISTANOS

No âmbito das Unidades de Conservação, o instrumento que baliza sua gestão é chamado de Plano de Manejo. Seu conceito é definido pelo art. 2º, XVII, da Lei Federal nº 9.985/2000:

"XVII – plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;"

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 16

O plano de manejo se trata, pois, de um documento elaborado com vistas a reger o funcionamento de determinada Unidade de Conservação, promover a sua integração com a região a qual pertence, instituir metas e objetivos perseguidos pela respectiva Unidade de Conservação, estipular indicadores capazes de mensurar o cumprimento dessas metas e, finalmente, disciplinar os usos e atividades permitidas dentro das Unidades de Conservação.

Embora, não incida sobre os parques urbanos o regime jurídico do SNUC, há uma proximidade muito grande no que concerne aos temas abrangidos por um plano de manejo e por este Plano Diretor. Como se observará adiante, essas mesmas balizas (contexto regional, normas de uso, metas, indicadores de monitoramento) serão levadas em conta na formulação do conteúdo deste documento. A grande diferença, todavia, reside justamente no próprio conteúdo deste Plano Diretor, o qual será adequado às funções e finalidades buscadas por um parque urbano, qual seja, o Ibirapuera especificamente, distanciando-se de um plano de manejo de Unidade de Conservação.

Assim, como já apontado na Apresentação, este Plano Diretor servirá efetivamente como um instrumento de governança do Parque Ibirapuera. Nesse sentido, funcionará como guia ao responsável pela gestão do equipamento, indicando os usos possíveis do parque e suas limitações, estipulando metas ambientais (destacando-se a proteção da fauna e da flora do parque, bem como a manutenção de sua taxa de permeabilidade) e definindo os indicadores utilizados para avaliar as suas próprias metas. Tudo isso levando em conta o perfil dos usuários do Parque Ibirapuera, a sua função e inserção no contexto urbano paulistano.

Cabe ainda salientar que, observando toda a legislação incidente sobre parques urbanos no município de São Paulo, não se observa efetivamente um comando legal que institua o dever de elaboração de planos diretores para tais equipamentos. Há tão somente um único diploma que faz menção aos planos diretores, qual seja, a Lei Municipal nº 15.910/2013, in verbis:

> *"Art. 10. São competências dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais, ressalvadas as que são exclusivas do Poder Público:*
>
> *(...)*
>
> *III - participar da elaboração ou da atualização do Plano Diretor, do Plano de Gestão e do Regulamento de Uso dos respectivos parques, assim como do planejamento das atividades neles desenvolvidas, respeitando as normas e restrições de uso estabelecidas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;"*

Do excerto transcrito se observa que não se impõe a elaboração de planos diretores a todos os parques urbanos da capital paulista. A norma apenas impõe a participação do conselho gestor na elaboração ou atualização do plano diretor de seu respectivo parque.

O PAPEL DOS CONSELHOS GESTORES NOS PARQUES URBANOS

Aliás, a própria Lei Municipal nº 15.910/2013 foi a que instituiu, na esteira da ampliação da participação democrática na Administração Pública, os Conselhos Gestores dos Parques Municipais. Os Conselhos Gestores são órgãos que congregam representantes da sociedade civil e do Poder Executivo municipal e desempenham primordial função de colaborar com a gestão do seu respectivo parque.

Nesse sentido, a competência dos Conselhos Gestores é indicada pelo art. 10º, da Lei Municipal nº 15.910/2013:

> *"Art. 10º São competências dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais, ressalvadas as que são exclusivas do Poder Público:*
>
> *I - acompanhar, fiscalizar e propor medidas visando à organização dos parques municipais, à melhoria do sistema de atendimento aos frequentadores e à consolidação de seu papel como centro de cultura, lazer e recreação e como unidade de conservação e educação ambiental;*
>
> *II - propor estratégias de ação visando à integração do trabalho do parque a planos, programas e projetos intersetoriais;*
>
> *III - participar da elaboração ou da atualização do Plano Diretor, do Plano de Gestão e do Regulamento de Uso dos respectivos parques, assim como do planejamento das atividades neles desenvolvidas, respeitando as normas e restrições de uso estabelecidas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;*
>
> *IV - participar, analisar e opinar sobre pedidos de autorização de uso dos espaços dos parques municipais, inclusive para realização de shows e eventos, considerando as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o Plano de Gestão do Parque;*
>
> *V - auxiliar a direção do parque, a fim de esclarecer os frequentadores sobre suas questões, conservação e importância para o bem comum, a qualidade de vida e a sustentabilidade;*
>
> *VI - articular as populações do entorno do parque, para promover o debate e elaborar propostas sobre as questões ambientais locais, em consonância com as diretrizes da política da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;*
>
> *VII - incentivar a participação das comunidades que frequentam os parques na articulação com os Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, fazendo avançar a discussão de temas de interesse ambiental e a elaboração participativa de planos de desenvolvimento sustentável;*
>
> *VIII - participar de cursos, treinamento, campanhas e eventos que visem ampliar a participação em suas atividades e melhorar o desempenho dos membros dos Conselhos;*
>
> *IX - promover política de comunicação e atividades externas para divulgar a existência dos Conselhos e o trabalho desenvolvido por seus membros;*
>
> *X - examinar propostas, denúncias e queixas, encaminhadas por qualquer pessoa, movimento ou entidade social, podendo remetê-las, pela importância ou gravidade, aos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz;*
>
> *XI - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro e operacional, incluindo as referentes a obras, acompanhar o Orçamento Participativo, a execução do Plano de Gestão e o cumprimento das metas correspondentes a cada parque;*
>
> *XII - promover reunião anual de prestação pública de contas, avaliação de resultados e planejamento de trabalho do respectivo Conselho;*
>
> *XIII - manter intercâmbio, trocar experiências e desenvolver atividades conjuntas, de cunho intersetorial, com outros conselhos que atuam em políticas públicas no âmbito de cada Subprefeitura;*
>
> *XIV - incentivar a organização e a participação da sociedade em fóruns, associações, outras entidades e movimentos sociais, com vistas a fortalecer sua representação nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais;*
>
> *XV - elaborar, aprovar e manter atualizados o Regimento Interno de cada Conselho e suas normas de funcionamento, deliberando as questões de competência exclusiva dos Conselhos."*

À luz das suas competências, conclui-se que o Conselho Gestor de cada parque representa um órgão de gestão para auxiliar na sua governança. Interessante repisar que o Plano Diretor é um instrumento que também serve para balizar a governança dos parques urbanos. Não é à toa, portanto, que o inc. III do art. 10º impõe a participação dos Conselhos Gestores na elaboração do Plano Diretor de seu respectivo parque.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 17

EFICÁCIA DO PLANO DIRETOR

Como medida de eficácia deste Plano Diretor, foram previstos indicadores para monitoramento da implantação de suas diretrizes, de modo a assegurar uma gestão de qualidade do Parque Ibirapuera.

Assim, este Plano Diretor deve ser encarado como um manual responsável por unificar as normas incidentes sobre o Parque Ibirapuera com vistas a balizar sua gestão, servindo como verdadeiro apoio ao gestor, seja ele público ou privado. A chave para a eficácia das disposições ora contidas reside justamente na fiscalização das instituições providas de competência para supervisionar a gestão realizada, exercendo papel de suma importância o Conselho Gestor, enquanto órgão que vocaliza os anseios da sociedade civil a respeito do Parque, dentro de suas atribuições legalmente conferidas.

Nessa esteira, as diretrizes aqui contidas, para que se concretizem, devem ser observadas não só pela gestão direta do parque (pública ou privada), mas também pelo Poder Municipal, órgãos de controle competentes, pelo Conselho Gestor e, igualmente, por todos usuários. Logo, o sucesso das metas e diretrizes ora instituídas depende, necessariamente, de uma construção coletiva de todos envolvidos no cotidiano do Parque.

Há, destarte, necessidade de cooperação entre todos os atores envolvidos para que este documento seja eficaz. Essa necessidade, aliás, transborda o âmbito de fiscalização, de modo que este plano cria uma matriz de responsabilidades para usuários, gestores e Poder Público, cabendo a cada um, nos limites de suas atribuições, colaborar com o presente e o futuro do Parque Ibirapuera.

PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Trilhando o caminho do arcabouço legal incidente sobre o Parque Ibirapuera, é preciso delimitar com maior clareza o seu regime urbanístico. Destacam-se dois diplomas: (i) Lei Municipal nº 16.050/2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE); e (ii) Lei Municipal nº 16.402/2014 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS).

O Parque Ibirapuera pode ser enquadrado enquanto integrante do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL) e como Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM). Entretanto, por força do art. 28, LPUOS, aplicam-se somente os parâmetros de ZEPAM, solucionando o aparente conflito normativo:

> *"Art. 28.*
>
> *(...)*
>
> *§ 6º Nos parques urbanos e lineares municipais existentes e em implantação previstos na Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, aplicam-se os parâmetros estabelecidos nesta lei para ZEPAM, podendo ser admitida a instalação de equipamento público social municipal, mediante análise caso a caso e deliberação do órgão municipal ambiental competente, ouvido o Conselho Gestor do respectivo parque ou, na ausência deste, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES)."*

Conforme o art. 19, LPUOS e o art. 69, PDE, as ZEPAM são assim definidas:

> *"As Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM) são porções do território do Município destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos remanescentes de Mata Atlântica e outras formações de vegetação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, incluindo os parques urbanos existentes e planejados e os parques naturais planejados, que prestam relevantes serviços ambientais, entre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática."*

Aplicam-se à ZEPAM os seguintes parâmetros urbanísticos, definidos pelo Quadro 3, 3A, 4 e 4B (LPUOS):

- Quadro 3[3] - Parâmetros construtivos
  - CA mínimo (coeficiente de aproveitamento mínimo): não se aplica
  - CA básico (coeficiente de aproveitamento básico): 0,1, ou seja, igual a 10% da área do lote
  - CA máximo (coeficiente de aproveitamento máximo): 0,1, ou seja, igual a 10% da área do lote
  - Taxa de ocupação máxima: 0,1, ou seja, igual a 10% da área do lote
  - Gabarito máximo de altura: 10 metros
- Quadro 3A[4] - Taxa de permeabilidade do solo
  - Taxa de permeabilidade mínima: 0,9, ou seja, igual a 90% da área do lote
- Quadro 4[5] - Usos permitidos
  - nRa-1: atividades de pesquisa e educação ambiental: empreendimentos realizados por períodos de tempo limitados e em instalações ou territórios específicos, tais como pesquisa científica, educação ambiental, manejo florestal sustentável, entre outros;
  - nRa-2: atividades de manejo sustentável: aquelas realizadas no meio rural ou ligadas às atividades rurais, tais como agroindústria, atividades agroflorestais, agropecuária, dentre outras;
  - nRa-3: ecoturismo e lazer: atividades cujo desenvolvimento relaciona-se à conservação de condições ambientais específicas, viabilizando, também, o seu aproveitamento econômico e favorecendo o bem-estar e a qualidade de vida, tais como ecoturismo, clubes, pousadas, entre outras;
  - nRa-4: comércio especializado de produtos agropecuários: comércio para o suprimento das atividades rurais;
  - nRa-5: captação de água mineral/potável de mesa: destinada ao consumo, associado ou não ao envase;
  - nRa-6: local de reunião ou de eventos ambientalmente compatível: estabelecimentos destinados à feira de exposição ou show de natureza social, esportiva, religiosa, ecoturística, lazer, agropecuária e que sejam ambientalmente compatíveis com o equilíbrio ecológico, sem limite de lotação.
  - nR1-10: serviço público social de pequeno porte: atividades públicas de uso coletivo prestadas pelo Poder Público, conveniadas à rede pública ou declaradas de interesse público, que integrem as políticas de diferentes setores voltadas à efetivação e universalização de direitos sociais, cuja instalação seja compatível com a vizinhança residencial, tais como bibliotecas, estabelecimentos destinados à educação e cuidados infantis ou de alunos com necessidades especiais, unidades de saúde e assistência social de âmbito local, entre outros.
- Quadro 4B[6] – Parâmetros de incomodidade (decibéis)
  - Ruído 7h-19h -> 50 dB
  - Ruído 19h-22h -> 45 dB
  - Ruído 22h-07h -> 40 dB

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 18

A partir desses parâmetros fornecidos pela LPUOS, é possível observar que o legislador municipal teve o objetivo justamente de preservar as funções ambiental e recreativa dos parques urbanos.

No caso específico do Parque Ibirapuera, observa-se um desalinhamento com a LPUOS quanto a sua taxa de permeabilidade do solo, uma vez que a atual é inferior à determinada pela Lei (0,9). Isso, todavia, não implica ilegalidade, uma vez que esses parâmetros foram instituídos muito tempo depois da construção do Parque, à época, pois, um fato jurídico perfeito. Nesse sentido, as diretrizes deste Plano Diretor inclusive apontam para expansão da permeabilidade, sobretudo considerando a diretriz de permeabilização de seus caminhos secundários. Não é à toa, portanto, que o tombamento do Parque, no âmbito do CONDEPHAAT, limita-se a vedar a redução da permeabilidade seu solo (art. 2º, 4, Resolução SC 01/1992):

> *"Não será permitida a diminuição dos atuais espaços permeáveis e /ou cobertos por vegetação em toda a área do Parque. O Condephaat incentivará a ampliação dos espaços permeáveis através da retirada do asfalto dos estacionamentos do Parque do Ibirapuera, assim como de arruamentos desnecessários, atualmente existentes"*

Aliás, merece destaque o fato de que o Parque Ibirapuera é objeto de tombamento nas três esferas da federação, o que denota a sua importância histórica, paisagística, arquitetônica e cultural, conforme sumarizado na tabela abaixo:

	Nº RESOLUÇÃO OU PROCESSO TOMBAMENTO	ANO	OBJETO DO TOMBAMENTO
IPHAN	Proc. 1429 Homologado em 2018	1998	Conjunto arquitetônico das edificações projetadas pelo arq. Oscar Niemeyer para o Parque Ibirapuera.
CONDEPHAAT	RES.SC 01	1992	Área verde (conjunto de cheios e vazios) interna à cercadura metálica atualmente existente Edificações e elementos arquitetônicos construídos para festejos do IV Centenário.
CONPRESP	RES. 06	1997	Parque Ibirapuera e áreas residenciais adjacentes.
Ponto em comum aos três regramentos: exigência de aprovação para qualquer intervenção no Parque Ibirapuera, edificações ou área de entorno.			

Inafastável a sua importância não só para a Cidade de São Paulo, como para o país inteiro, merecendo preservação não só de sua estrutura, como de suas funções recreativas e ecológicas. Por isso também que a LPUOS teve o cuidado de disciplinar o seu uso, conforme os parâmetros de ZEPAM. Saliente-se que para além dos usos expressamente previstos pela LPUOS, de acordo com a nota "k" do seu Quadro 4, "a permissão de instalação de atividades de comércio e serviços e de espaços destinados a eventos fica condicionada à aprovação do órgão ambiental competente, ouvido o conselho gestor do parque". Nesse caso, este Plano Diretor consolidou o desenvolvimento de comércio de alimentação pequeno porte, serviços culturais, recreativos e desportivos e realização de eventos. Por ora, a descrição dessas atividades – já realizadas atualmente no Parque – tem caráter meramente exemplificativo, uma vez que esse tema será tratado com maior minúcia no Capítulo 5 deste Plano.

Aliás, a disciplina de uso do Parque já foi detalhada por normas infralegais. O Decreto Municipal nº 58.320/2018, definiu os usos permitidos nos parques a serem geridos por meio de parcerias com entidades privadas:

> *"Art. 5º Nos parques geridos, operados e mantidos em parceria com particulares, será admitida a instalação de novos usos e atividades, nos termos do § 6º do art. 28 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e do respectivo contrato.*
>
> *§ 1º Os equipamentos em que se promova a instalação de novos usos e de atividades de cultura, entretenimento, recreação, educação e eventos serão enquadrados como equipamentos públicos sociais municipais.*
>
> *§ 2º Por serem complementares aos demais usos permitidos nos parques, nos termos da Lei nº 16.402, de 2016, serão admitidas, nos parques geridos, operados e mantidos em parceria com particulares:*
>
> *I - a instalação de novos usos, atividades de comércio e serviços de apoio ao usuário, tais como restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência e de souvenires;*
>
> *II - a instalação de novos usos e atividades de apoio operacional, tais como sanitários, portarias, infraestrutura de tratamento e manejo;*
>
> *III - a instalação de novos usos e atividades culturais, de entretenimento, educação, esporte, lazer, exposições e eventos."*

No mesmo sentido, o Regulamento do Parque (Portaria nº 48/SVMA/2018) disciplina os usos compatíveis com o equipamento, seja no caso de gestão pública ou privada, sobressaindo-se o seguinte dispositivo:

> *"Artigo 36 - O Parque Ibirapuera por sua vocação e utilidade pública das comunidades que o frequentam, dará prioridade para os eventos, atividades e ocorrências voltadas à Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Meio Ambiente. É atribuição da SVMA, autorizar os eventos, podendo interferir nas propostas sempre que julgar pertinente e útil para o Parque e sua população usuária, consultado o Conselho Gestor do Parque do Ibirapuera."*

Desse modo, a legislação incidente conta com disposições que determinam que a gestão do Parque Ibirapuera seja voltada às suas vocações ambientais e recreativas. Este Plano Diretor não poderia trilhar caminho diverso. Até por isso, como se mencionou, este Plano é uma consolidação das normas vigentes e boas práticas de gestão do Parque, com vistas a melhor guiar sua administração. Não obstante, a sua observância jamais escusará o respeito a outras normas incidentes, inclusive as que venham a ser editadas. Assim, no procedimento de revisão deste Plano, deverão ser consideradas quaisquer normas supervenientes, de modo que este esteja adequado à legislação aplicável.

Para além das normas já mencionadas neste Capítulo, segue abaixo quadro dos principais diplomas normativos que norteiam a gestão do Parque Ibirapuera e seus usos:

NORMA	EMENTA
RESOLUÇÃO Nº 122/SSP/1985	Policiamento ostensivo para espetáculos públicos
LEI MUNICIPAL Nº 10.205/1986	Disciplina a expedição de licença de funcionamento, e dá outras providências.
LEI MUNICIPAL Nº 10.365/1987	Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo, e dá outras providências.
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.535/1988	Regulamenta a Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 19

DECRETO ESTADUAL Nº 30.443/1989	Considera patrimônio ambiental e declara imunes de corte, exemplares arbóreos situados no Município de São Paulo, e dá outras providências
LEI MUNICIPAL Nº 10.908/1990	Dispõe sobre a demarcação de espaços para ciclofaixas em praças públicas do Município de São Paulo, e dá outras providências.
LEI MUNICIPAL Nº 10.929/1991	Dispõe sobre a proteção e ocupação do Parque Ibirapuera
LEI MUNICIPAL Nº 11.509/1994	Determina o uso de pisos drenantes em passeios públicos, estacionamentos descobertos, ruas de pouco movimento de veículos e vias de circulação de pedestres em áreas de lazer, praças e parques, e dá outras providências.
DECRETO MUNICIPAL Nº 34.782/1994	Dispõe sobre permissão de uso, a titulo precário e oneroso, mediante prévio procedimento licitatório, de áreas, instalações ou equipamentos localizados em parques municipais, para a implantação e/ou exploração de serviços de alimentação, recreação e cultura, destinados ao apoio a usuários e dá outras providências.
DECRETO MUNICIPAL Nº 34.855/1995	Regulamenta a Lei nº 10.908. de 18 de dezembro de 1990, e dá outras providências.
LEI MUNICIPAL Nº 12.169/1996	Dispõe sobre Campanha Permanente de Incentivo de Arborização de ruas, praças e jardins da Cidade, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 2/SVMA/DEPAVE/2000	Regulamentação de normas e procedimentos a serem adotados pelos vigias dos parques municipais.
LEI MUNICIPAL Nº 13.214/2001	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para-raios, ou sistema de detecção nas áreas que especifica e da outras providencias.
LEI MUNICIPAL Nº 13.131/2001	Disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo.
DECRETO MUNICIPAL Nº 42.479/2002	Regulamenta a Lei nº 13.214, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de pára-raios, ou sistema de detecção nas áreas que especifica.
DECRETO MUNICIPAL Nº 41.865/2002	Regulamenta a Lei n. 13131, de 18 de maio de 2001, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo.
PORTARIA Nº 35/SVMA/DEPAVE/2003	Estabelece orientação técnica para projetos paisagísticos, arquitetônicos e complementares, em áreas de uso público a serem desenvolvidos pela iniciativa privada.
LEI ESTADUAL Nº 11.531/2003	Estabelece regras de segurança para posse e condução responsável de cães.
LEI MUNICIPAL Nº 13.747/2004	Dispõe sobre a participação de entidades publicas e privadas na recuperação, conservação, controle, manutenção e preservação dos lagos em parques municipais, e da outras providências.
LEI MUNICIPAL Nº 13.783/2004	Dispõe sobre sinalização de orientação turística no Município de São Paulo, e dá outras providências.
LEI MUNICIPAL Nº 13.724/2004	Institui o Programa de Educação e Monitoria Ambiental - PEMA - no Município de São Paulo, e da outras providencias.

DECRETO MUNICIPAL Nº 45.656/2004	Regulamenta a Lei n. 13724, de 9 de janeiro de 2004, que instituiu Programa de Educação e Monitoria Ambiental - PEMA - no Município de São Paulo.
LEI MUNICIPAL Nº 13.763/2004	Estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecido como "valet service", no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.
DECRETO ESTADUAL Nº 48.533/2004	Estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães, nos termos da Lei nº 11.531, de 11 de novembro de 2003
DECRETO MUNICIPAL Nº 46.181/2005	Regulamenta a Lei n. 13747, de 15 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a participação de entidades publicas e privadas na recuperação, conservação controle, manutenção e preservação dos lagos em parques municipais.
LEI MUNICIPAL Nº 14.090/2005	Autoriza a instalação, nas praças e parques municipais, de equipamentos especialmente desenvolvidos para crianças cadeirantes, nas condições que especifica.
PORTARIA Nº 4/SVMA/2005	Garante o acesso aos parques municipais de cães de todas as raças com coleiras e guias, e de cães das raças "mastim napolitano", "pit bull", "rottweiller" e "american stafforshire terrier" com coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira.
LEI MUNICIPAL Nº 14.072/2005	Autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário.
PORTARIA Nº 06/SVMA/2016	Oferece aos munícipes interessados em mudas de árvores gratuitas através dos Viveiros Municipais.
LEI MUNICIPAL Nº 14.223/2006	Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo.
LEI MUNICIPAL Nº 14.483/2007	Dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências.
DECRETO MUNICIPAL Nº 49.460/2008	Estabelece procedimento para a expedição por via eletrônica das licenças de funcionamento de que tratam a Lei nº 10.205, de 4 de dezembro de 1986, com alterações posteriores, e as disposições dos Capítulos I e II do Título IV da Parte III da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.
DECRETO MUNICIPAL Nº 49.969/2008	Regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento, em consonância com as Leis nº 10.205, de 4 de dezembro de 1986, e nº 13.885, de 25 de agosto de 2004; revoga os decretos e a portaria que especifica.
LEI MUNICIPAL Nº 14.751/2008	Dispõe sobre a implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão, no Município de São Paulo.
PORTARIA Nº 154/SVMA/2009	Disciplina as medidas visando a erradicação e ao controle de espécies vegetais exóticas invasoras (EEI) por plano de manejo e institui a lista de espécies vegetais.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 20

LEI MUNICIPAL Nº 14.969/2009	Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Prevenção a Incêndios e de Proteção das Áreas de Proteção Ambiental - APAs e nos Parques Municipais, e dá outras providências.
LEI MUNICIPAL Nº 14.887/2009	Reorganiza a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA e dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão; confere nova disciplina ao Conselho do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, ao Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, ao Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz e ao Conselho Regional de Meio Ambiente e Cultura de Paz; revoga as leis e os decretos que especifica.
PORTARIA Nº 19/SVMA/2010	Atualiza as informações prevista na Portaria n° 154/SVMA/2009 que disciplina as medidas/erradicação e controle de espécies vegetais exóticas invasoras (EEI).
PORTARIA Nº 104/SMSU/2010	Dispõe sobre o Programa de Proteção Ambiental.
PORTARIA Nº 1233/PREF/2010	Adota "lista oficial de espécies vegetais exóticas invasoras do Município" para corte e poda de vegetação passiveis de autorização pelo subprefeito.
DECRETO MUNICIPAL Nº 51.593/2010	Confere nova regulamentação à Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005, que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário; revoga os Decretos nº 46.942, de 30 de janeiro de 2006, nº 47.541, de 3 de agosto de 2006, e nº 48.115, de 1º de fevereiro de 2007.
LEI MUNICIPAL Nº 15.326/2010	Determina a possibilidade de monitoramento por câmeras em eventos geradores de público e dá outras providências.
PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 89/SMC/2012	Estabelece diretrizes para o desenvolvimento e implementação de bosques da leitura em parques municipais da cidade de São Paulo.
PORTARIA Nº 60/SVMA/2012	Publica Lista de Espécies Vegetais Vasculares Nativas do município de São Paulo (Atualizada em 10/05/2011).
RESOLUÇÃO Nº 18/SMC/CONPRESP/2012	Procedimentos para análise e aprovação de remoção de exemplar arbóreos situados em logradouros públicos que integram as áreas de tombamento ambiental sob jurisdição deste conselho.
PORTARIA Nº 37/SVMA/2013	Procedimentos de manejo da vegetação de porte arbóreo existente nos parques municipais
PORTARIA Nº 103/SVMA/2013	Disciplina critérios e procedimentos de compensação ambiental - manejo, por corte, transplante ou intervenção ao meio ambiente.
PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 1/SVMA/2013	Adota como procedimento técnico para o planejamento e execução de poda de exemplares arbóreos no município o manual de poda elaborado pelo GTI. Revoga Portaria Intersecretarial SVMA 4/2005.
LEI MUNICIPAL Nº 15.910/2013	Dispõe sobre a criação e organização de Conselhos Gestores dos Parques Municipais.
LEI MUNICIPAL Nº 15.947/2013	Dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas - comida de rua - e dá outras providências.

PORTARIA Nº 677/SMS/2014	Reformula a Portaria 1014/2012 SMS/COMURGE, que trata das normas para elaboração de Planos de Atenção Médica em Eventos Temporários, Públicos, Privados ou Mistos na Cidade de São Paulo.
LEI MUNICIPAL Nº 16.174/2015	Estabelece regramento e medidas para fomento ao reúso de água para aplicações não potáveis, oriundas do polimento do efluente final do tratamento de esgoto, de recuperação de água de chuva, da drenagem de recintos subterrâneos e de rebaixamento de lençol freático e revoga a Lei Municipal nº 13.309/2002, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.
LEI MUNICIPAL Nº 16.387/2016	Determina a disponibilização de brinquedos adaptados ao uso de crianças com deficiência em parques e áreas de lazer infantil, públicos e privados, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 99/SVMA/2016	Estabelece normas para implantação de espaço adequado à soltura de cães nas dependências dos Parques Municipais Urbanos.
PORTARIA Nº 102/SVMA/2016	Estabelece procedimentos e fluxos de tramitação na Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente para solicitação de autorização de plantios de mudas arbóreas em Parques Municipais urbanos.
RESOLUÇÃO Nº 004/SMDU/CPPU/2016	Dispõe sobre a realização de intervenções artísticas, tais como grafite e pintura mural, em edificações e monumentos, bens públicos ou privados. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, no uso de suas atribuições, em sua 59ª Reunião Ordinária realizada no dia 01 de novembro de 2016, Considerando o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 14.223 de 26 de setembro de 2006, sobre as competências da CPPU;
RESOLUÇÃO Nº 005/SMDU/CPPU/2016	Dispõe sobre a realização de intervenções urbanas com exposição temporária de esculturas em logradouro público.
DECRETO MUNICIPAL Nº 58.027/2017	Confere nova regulamentação à Lei nº 13.763, de 19 de janeiro de 2004, que estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecidos como "valet service", bem como cria o Cadastro Municipal das Empresas Prestadoras dos Serviços de "Valet Service"
LEI MUNICIPAL Nº 16.642/2017	Aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 6 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013.
LEI MUNICIPAL Nº 16.703/2017	Disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD; introduz alterações na Lei nº 16.211, de 27 de maio de 2015.
PORTARIA Nº 48/SVMA/2018	Regulamenta o funcionamento do Parque Ibirapuera.
DECRETO MUNICIPAL Nº 58.320/2018	Dispõe sobre os contratos que tenham por objeto a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção de parques municipais em parceria com particulares, nos termos da Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 21

Notas:

1 Cabe salientar que a finalidade de oferecimento de recreação aos usuários é fundamental para diferenciar os parques urbanos dos parques naturais, integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000). Isso porque, a função primordial das Unidades de Conservação é justamente de garantir a proteção e a preservação do meio ambiente, mais especificamente da fauna e flora nativas das áreas nelas compreendidas. No caso dos parques urbanos, entretanto, a função ambiental por eles desempenhada é uma de suas características, a qual deve se concretizar simultaneamente à oferta de recreação aos fruidores. É a posição destacada pela Doutrina:

"Considerando o histórico de criação de parques urbanos e dos integrantes do SNUC, pode-se concluir que a diferença entre essas categorias é dada pelos objetivos básicos de institucionalização. Enquanto os parques urbanos são construídos para atender as necessidades de lazer e recreação do cidadão, os parques (enquanto categoria de unidade de conservação) têm, em geral, como objetivo principal a preservação dos recursos naturais e, em especial, a biodiversidade in situ." (OLIVEIRA, Priscilla Telles Siqueira Balotta de; BITAR, Omar Yazbek. Indicadores ambientais para o monitoramento de parques urbanos. In: InterfaeCHS, p. 4. Disponível em: <http://www3.sp.senac.br/hotsites/blogs/InterfacEHS/wp-content/uploads/2013/08/5_ARTIGO_vol4n2.pdf > . Acesso em 17/04/2019)

Daí que é enganoso o raciocínio de que incide sobre os parques urbanos regime jurídico exclusivamente ambiental. As normas que disciplinam o SNUC não tem aplicabilidade aos parques urbanos, porquanto os mesmos sequer se enquadram nos tipos de unidades de conservação legalmente instituídos, quais sejam: as Unidades de Proteção Integral (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre); e as Unidades de Uso Sustentável (Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, e Reserva Particular do Patrimônio Natural).

2 Constituição Federal, Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes. § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. § 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro. § 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de: I - parcelamento ou edificação compulsórios; II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo; III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

3 Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/005-QUADRO_3_FINAL.pdf

4 Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/006-QUADRO_3A_FINAL.pdf

5 Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/009-QUADRO_4_FINAL.pdf

6 Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/011-QUADRO_4B_FINAL.pdf

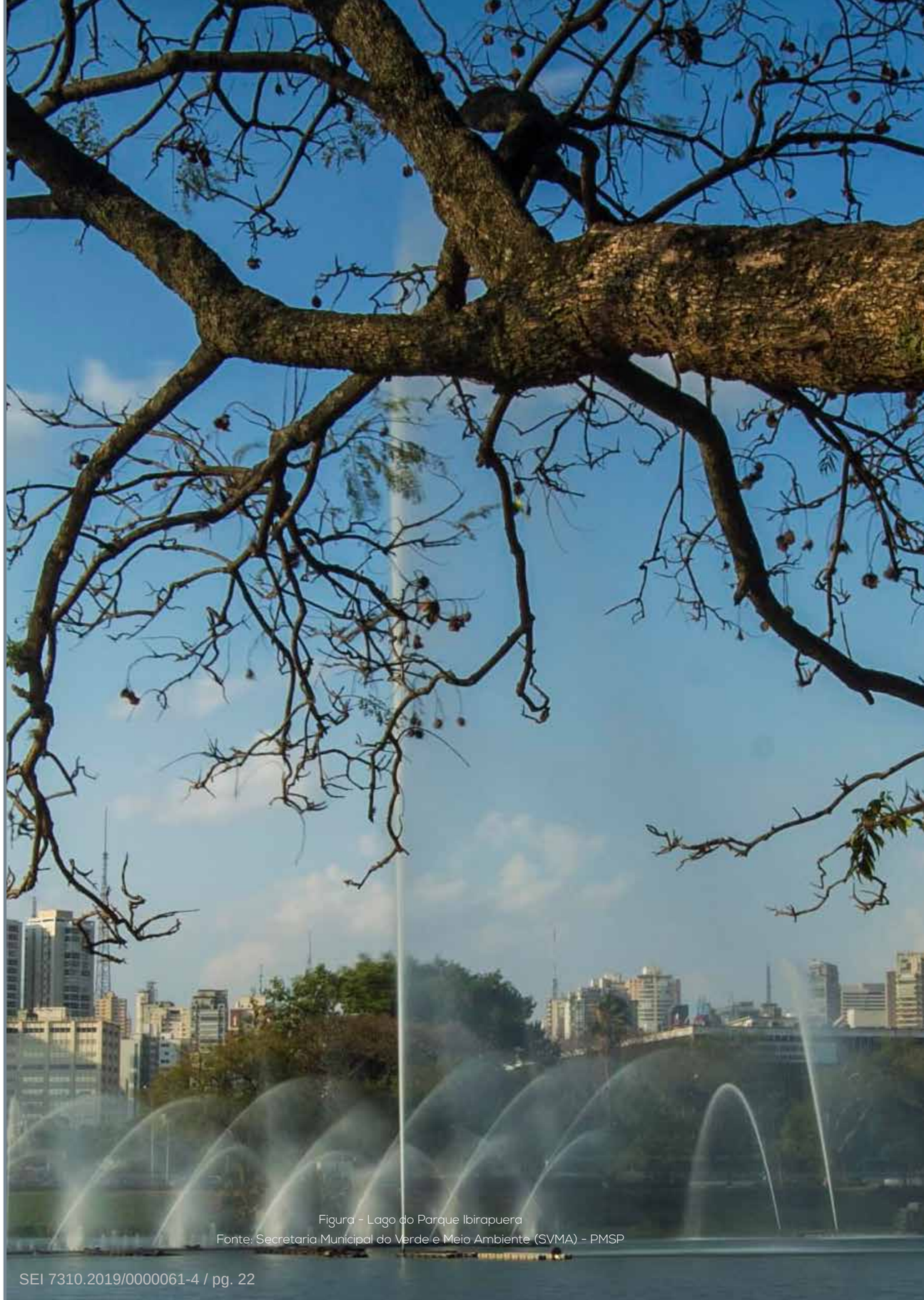

Figura - Lago do Parque Ibirapuera
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA) - PMSP

4

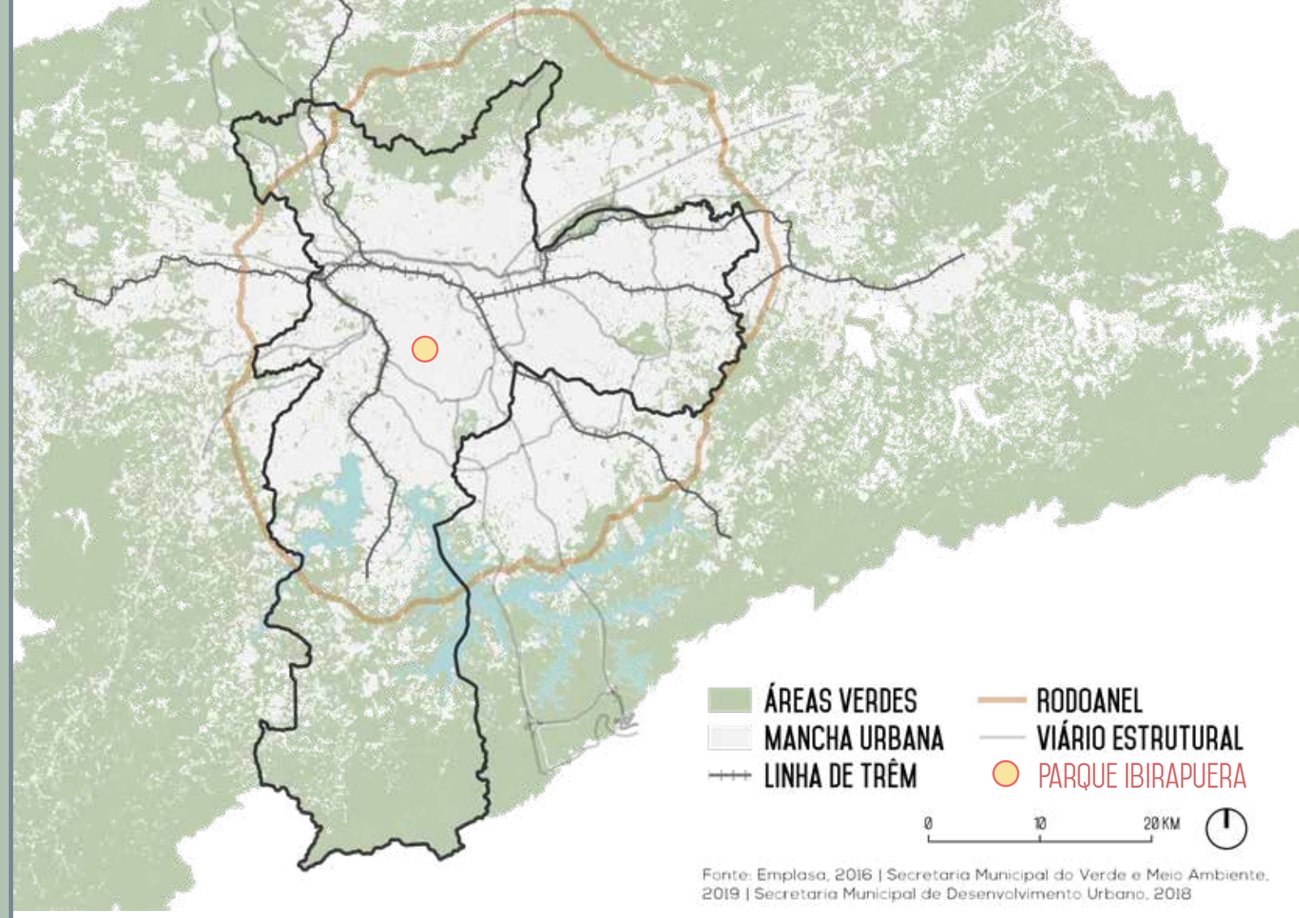

Fonte: Emplasa, 2016 | Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, 2019 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 2018

INSERÇÃO URBANA

O Parque Ibirapuera está localizado na subprefeitura de Vila Mariana, distrito de Moema, e, para fins de análise do contexto urbano em que está inserido, utilizou-se o raio de 2 (dois) quilômetros a partir do perímetro do Parque. Tal caracterização envolve os usos do solo e do espaço urbano, bem como os tipos de zoneamento correspondentes (Lei 16.402/16), os aspectos físicos e socioeconômicos do território, a disposição de equipamentos públicos na área, e a acessibilidade ao Parque por meio de transporte público, bicicleta e a pé.

Apesar da análise de inserção urbana se concentrar no raio de 2 quilômetros, o Parque Ibirapuera deve ser pensado em escala que vá pra além de seu entorno imediato, já que, diferentemente dos demais parques urbanos da cidade, não limita sua influência no território apenas aos moradores do bairro em que está inserido.

Consolidado como um dos equipamentos públicos mais utilizados da cidade de São Paulo, e uma de suas principais áreas verdes, recebe aproximadamente 250 mil pessoas por semana e se constitui em um dos principais polos de cultura e lazer na cidade.

Concebido para ser expressão do progresso paulistano no século XX, sua história se confunde com a história de São Paulo e da formação de sua identidade cultural, sendo comum a visita ao Parque Ibirapuera em diversos roteiros turísticos que pretendem apresentar os principais pontos da cidade. Dessa forma, o Parque Ibirapuera produz uma regionalização própria a partir de sua presença no tecido urbano, podendo-se falar em uma "região do Parque Ibirapuera" formada por bairros tradicionais, áreas verdes e nobres, ao mesmo tempo que se insere na escala metropolitana seja pelo número de visitas e importância na cidade, seja pela proximidade geográfica de centralidades econômicas.

Plano Plano Diretor (017179383)
SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 23

4.1 ZONEAMENTO E USO DO SOLO

USOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE MÉDIO E ALTO PADRÃO: ZER-1/ZPR/ZM.

Do ponto de visa do uso do solo, pode-se afirmar que a região apresenta uso residencial, horizontal e vertical, de médio/alto padrão como padrão majoritário. A Lei 16.402/16, que normatiza a ação pública e privada sobre as formas de uso do solo da cidade, apresenta 3 (três) categorias de zoneamento que estão presentes na região sob análise e se coadunam com tais usos.

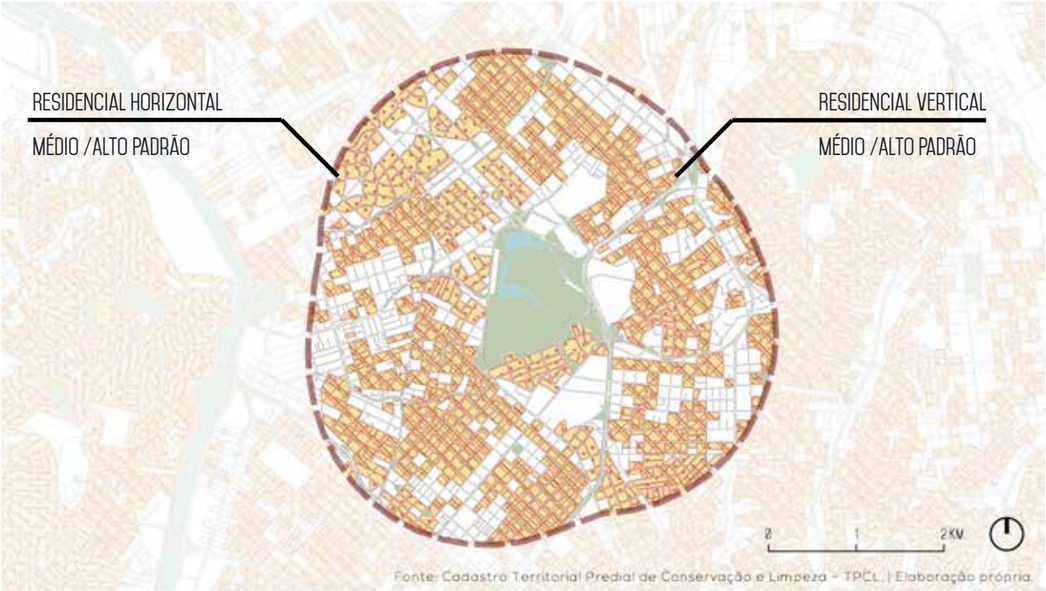

As Zonas Exclusivamente Residenciais-1 (ZER-1), que são áreas destinadas exclusivamente ao uso residencial com predominância de lotes de médio porte, com densidade demográfica baixa, engloba 4 (quatro) porções territoriais na área sob análise: o bairro de Jardim Lusitânia, tradicional vizinho do Parque do Ibirapuera, que pela proximidade participa ativamente da vida do Parque; o bairro de Planalto Paulista; parte do bairro de Vila Nova Conceição; o bairro Jardim Novo Mundo no distrito de Moema; e, por fim, grande parte do bairro dos Jardins com exceção dos imóveis lindeiros aos corredores da Avenida Europa e das ruas Groenlândia e Estados Unidos.

As ZPR são porções do território destinadas majoritariamente ao uso residencial, bem como a atividades não residenciais compatíveis com o uso residencial, com densidades construtiva e demográfica baixas. Enquadram-se nessa categoria as seguintes áreas: porção territorial em forma de delta composta pelas avenidas Cidade Jardim, 9 de Julho e Rua Rússia no início do bairro de Jardins; e área localizada em Vila Mariana, a leste da Avenida Ibirapuera e tendo como limite ao sul a rua Capitão Macedo e rua Rio Grande a leste. Por fim pode-se citar área a leste da Avenida José Maria Whitaker, sendo limitada ao sul pela Avenida Senador Casimiro da Rocha, no bairro de Mirandópolis.

As Zonas Mistas são porções do território destinadas a promover usos residenciais e não residenciais, com predominância do uso residencial, com densidades construtiva e demográfica baixas e médias. Das 3 (três) categorias de zoneamento apresentadas neste eixo de análise é a que permite maior adensamento construtivo e demográfico, bem como certa intensificação das atividades comerciais.

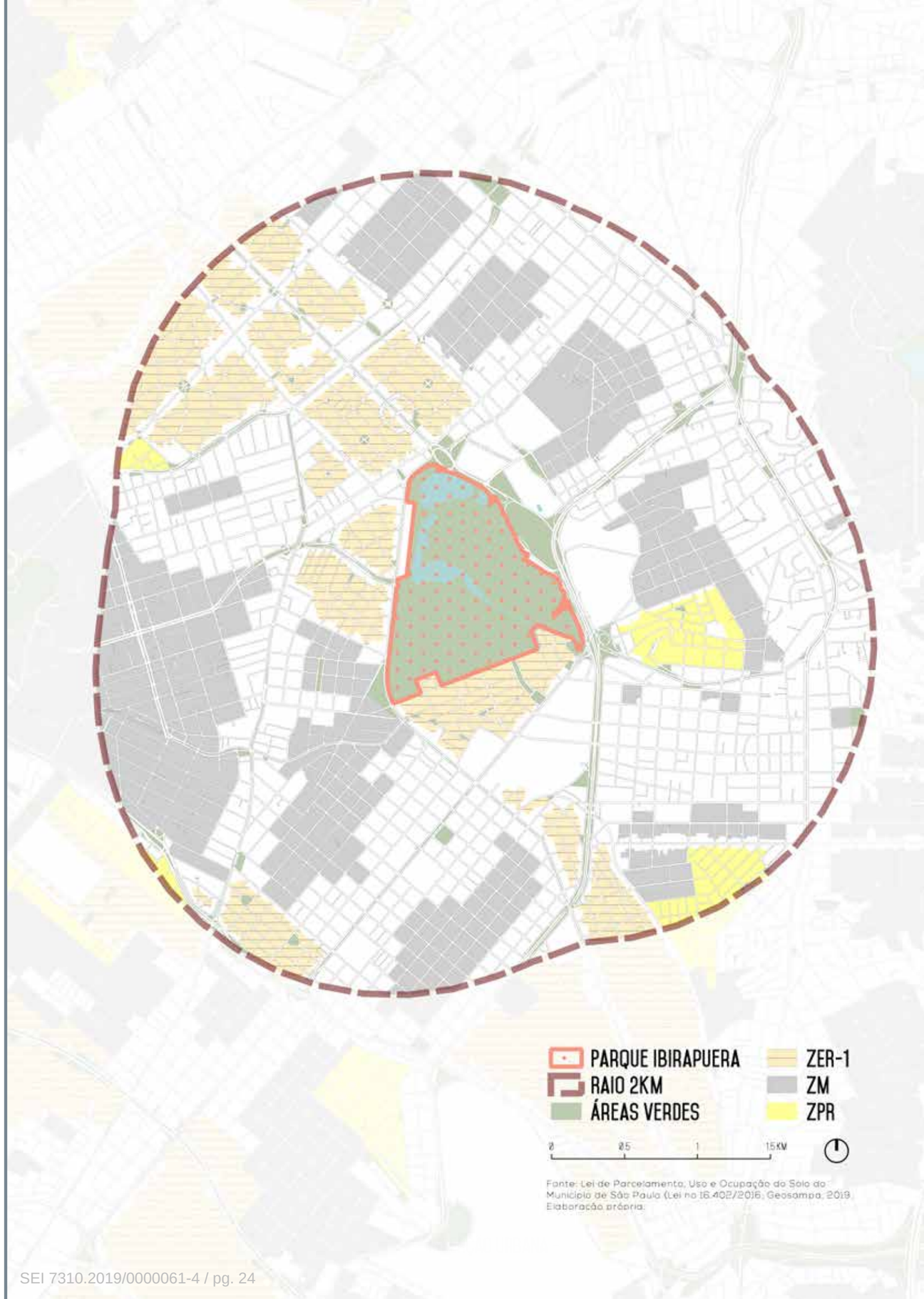

USOS COMERCIAIS: ZC/ ZCOR-1/ ZCOR-2/ZEU/ZEUP

Apesar da maior parte da região sob análise apresentar padrões residenciais de uso do solo, com baixa densidade demográfica e construtiva, a região do Parque Ibirapuera tem sua paisagem marcada pela presença de um dos mais importantes polos financeiros e comerciais da América Latina - Avenida Paulista - , bem como de importantes eixos viários da cidade que exercem papel fundamental no processo de produção e reprodução das atividades econômicas. Assim, nota-se a presença de faixas de zoneamento que promovem e permitem usos do solo mais dinâmicos e intensos, produzindo paisagem urbana complexa e contraditória, combinando o verde do "pulmão da cidade" com a verticalização intensa produzida pelo processo de urbanização.

Zona Centralidade é uma porção do território localizada na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana com atividades de abrangência regional.

São enquadradas nessa definição as seguintes áreas: porção do bairro de Vila Mariana compreendida pelas avenidas Dr Dante Pazzanese, Pedro Álvares Cabral, Conselheiro Rodrigues Alves, 23 de Maio e pela Rua Dr Astolfo de Araújo; parte da Avenida Brigadeiro Luis Antônio estendendo-se até a Avenida Paulista e todo o trecho da Avenida Santo Amaro incluso no raio de estudo; área situada junto ao corredor da Avenida Ibirapuera nas proximidades do Tribunal de Contas, Centro Olímpico e Parque das Bicicletas; outra área assim denominada se encontra na extensão da Avenida Indianópolis e Avenidas Açocê junto ao bairro de Indianópolis; área que se estende pela Rua Luis Góis em Vila Mariana; miolo do Itaim Bibi, compreendendo ruas conhecidas da região como Tabapuã e Joaquim Floriano; por fim, pode-se falar no eixo formado pelas ruas Augusta e Haddock Lobo, compreendendo também as ruas Oscar Freire e Padre João Manuel e Alameda Lorena.

ZCOR são porções do território destinadas aos usos não residenciais compatíveis com o uso residencial e com a fluidez do tráfego, com densidades demográfica e construtiva baixas. Incidem em lotes lindeiros à ZER ou à ZPR que fazem frentes para vias que exercem estruturação local ou regional.

ZCOR-1, por sua vez, são trechos de vias destinados à diversificação de usos de forma compatível à vizinhança residencial. Nessa categoria de zoneamento encontram-se as principais vias de acesso ao bairro de Alto de Pinheiros, destacadamente Avenida Brasil, Rua Groelândia e Rua Estados Unidos.

Estão também, nesta caracterização territorial, as vias lindeiras ao bairro de Vila Nova Conceição.

ZCOR-2 são trechos de vias destinados à diversificação de usos de forma compatível à vizinhança residencial e à conformação de subcentro regional.As áreas que podem ser encaixadas nesta categorização são as áreas que fazem frente às Avenidas Brigadeiro Luís Antônio, 9 de Julho e Rebouças, bem como a extensão da Avenida Eucaliptos, situada entre as Avenidas Ibirapuera e Santo Amaro, no bairro de Moema. Por fim, constata-se a existência de porções de ZCOR-2 em trecho da Avenida República do Líbano e Avenida Ibirapuera na direção da Rua Sena Madureira.

As Zonas Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU) são porções do território destinadas a promover usos residenciais e não residenciais com densidades demográfica e construtiva altas e promover a qualificação paisagística e dos espaços públicos de modo articulado com o sistema de transporte público coletivo. São áreas inseridas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, com parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo compatíveis com as diretrizes da referida macrozona.

Enquadram-se nessa definição as áreas lindeiras à Avenida Ibirapuera, no distrito de Moema, próximo ao Shopping Ibirapuera e agora das estações de Metrô da Linha 5-lilás- Avenidas Macuco, Sabiá, Juriti, Açocê, Jamaris, entre outras da região- bem como áreas próximas às Avenidas Santo Amaro e Eucaliptos, também em Moema- Rua Araguari, Avenida Rouxinol, Rua Pintassilgo-. Ao lado direito da Avenida Santo Amaro, inciando-se na Rua Natividade e seguindo pela Rua Jacques Félix, no bairro de Vila Nova Conceição, encontra-se outra porção territorial assim caracterizada.

Outra porção de ZEU se dá a partir do túnel Takeharu Akagawa, prosseguindo pelas duas margens da Avenida São Gabriel, no bairro de Itaim Bibi- exceção feita às quadras abarcadas entre as ruas Tabapuã e Itacema, que se configuram como Zona Centralidade.

Porção territorial estendendo-se pela Avenida 9 de Julho, sentido Centro, a partir da Avenida Cidade Jardim até o cruzamento com a Avenida São Gabriel.

São também assim classificadas as áreas: no sentido de Vila Mariana, próximo a Avenida Rubens Berta, na região das ruas Pedro de Toledo, Loefgren e Diogo de Farias; por fim, na extensão da Rua Vergueiro até o encontro com a Avenida 23 de Maio, prosseguindo pela Avenida Bernardino de Campos até a região do Paraíso e Avenida Paulista com as Alamedas Jaú, Itú e Santos, englobando ainda região da Avenida 9 de Julho até a altura da Rua Estados Unidos.

As Zonas Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto (ZEUP) são zonas inseridas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, com parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo compatíveis com as diretrizes da referida macrozona e com a perspectiva de ampliação da infraestrutura de transporte público coletivo;

É assim classificada área localizada a leste da Rua Iguatemi delimitada pelas ruas Joaquim Floriano e Pedroso Alvarenga em Itaim Bibi, bem como trecho que parte da Rua Canário até a Avenida República do Líbano em Moema. Porções, ainda, a oeste e a leste da Rua Leopoldo de Bulhões, em Indianópolis- a oeste limitada pela Avenida Ibirapuera e a leste pela Avenida Professor Ascendino Reis.

Cita-se também área a leste da Avenida Professor Ascendino Reis, tendo como limites as ruas Estado de Israel e Neyde Apparecida Sollitto em Vila Clementino, bem como entre a Rua Doutor Mario Cardim e Avenida Ibirapuera, limitada a oeste pela rua Paulo Francis, e trecho da Avenida 23 de Maio cortada pela Rua Tutóia prosseguindo até a altura da rua Coronel Oscar Porto

Por fim cita-se as áreas a leste da Avenida Rubem Berta delimitado pela Avenida Onze de Junho, rua Luis Gois e rua Dr Bacelar em Vila Clementino; a oeste da Avenida Moreira Guimarães, porção composta pelas Avenidas Jurucê, Jandira, Jurema, Jamaris, Moema, Chibaras, Divino Salvador, Jamaris até a altura da Avenida Indianópolis.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 25

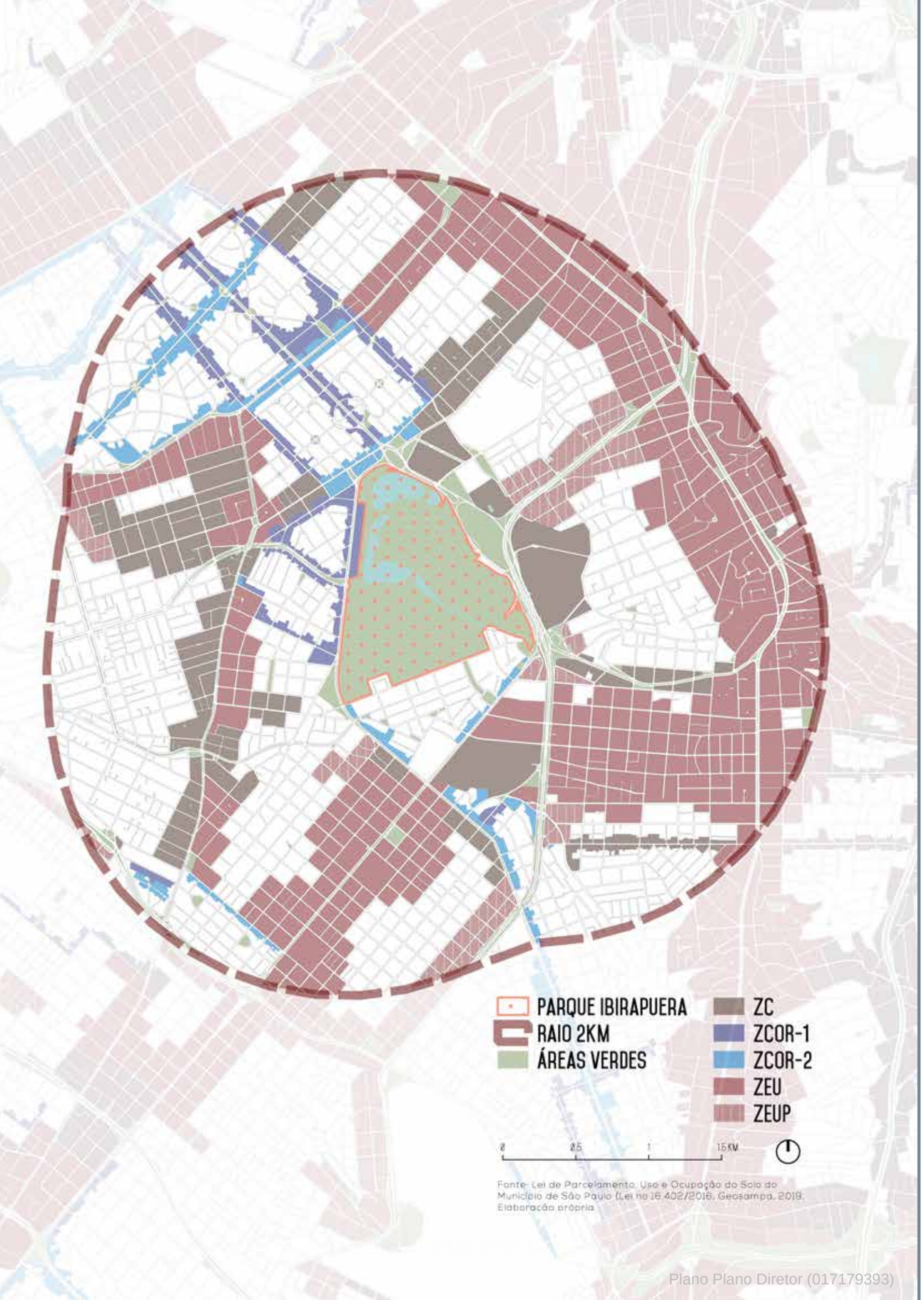

4.2 ESTRUTURA SOCIOECONÔMICA

O IPVS, indicador sintético que classifica todos os setores censitários do Estado de São Paulo em 6 grupos, foi o referencial utilizado neste estudo para análise da estrutura socioeconômica da área.

O conceito abarca as seguintes variáveis: renda domiciliar per capita; rendimento médio da mulher responsável pelo domicílio; % de domicílios com renda domiciliar per capita até 1/2 SM; % de domicílios com renda domiciliar per capita até 1/4 SM; % de pessoas responsáveis pelo domicílio alfabetizadas; % de pessoas responsáveis de 10 a 29 anos; % de mulheres responsáveis de 10 a 29 anos; idade média das pessoas responsáveis; e de crianças de 0 a 5 anos de idade. As áreas são classificadas em uma escala que vai de 1 a 6, denotando, respectivamente, baixíssima vulnerabilidade e vulnerabilidade muito alta.

A região, em quase sua totalidade, pode ser classificada como área de baixíssima vulnerabilidade social (1), com a presença de poucas manchas de vulnerabilidade muito baixa (2), reforçando a imagem de área nobre e de excelente qualidade de vida da região vizinha ao Parque, presente no imaginário do cidadão paulistano. Como exceção a este padrão socioterritorial pode-se citar a área abarcada pela Favela Mario Cardim, em Vila Mariana, distante 2 km do Parque, classificada como área de vulnerabilidade social muito alta (6).

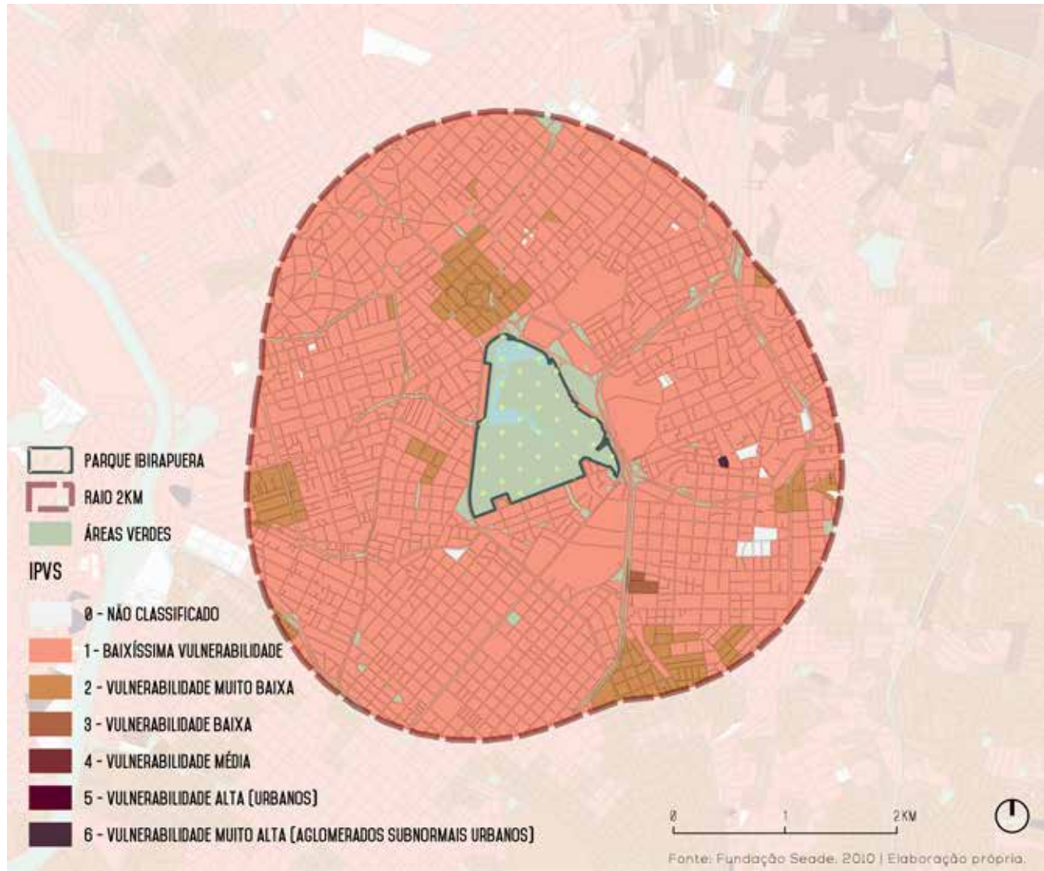

Plano Plano Diretor (017179393)
SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 26

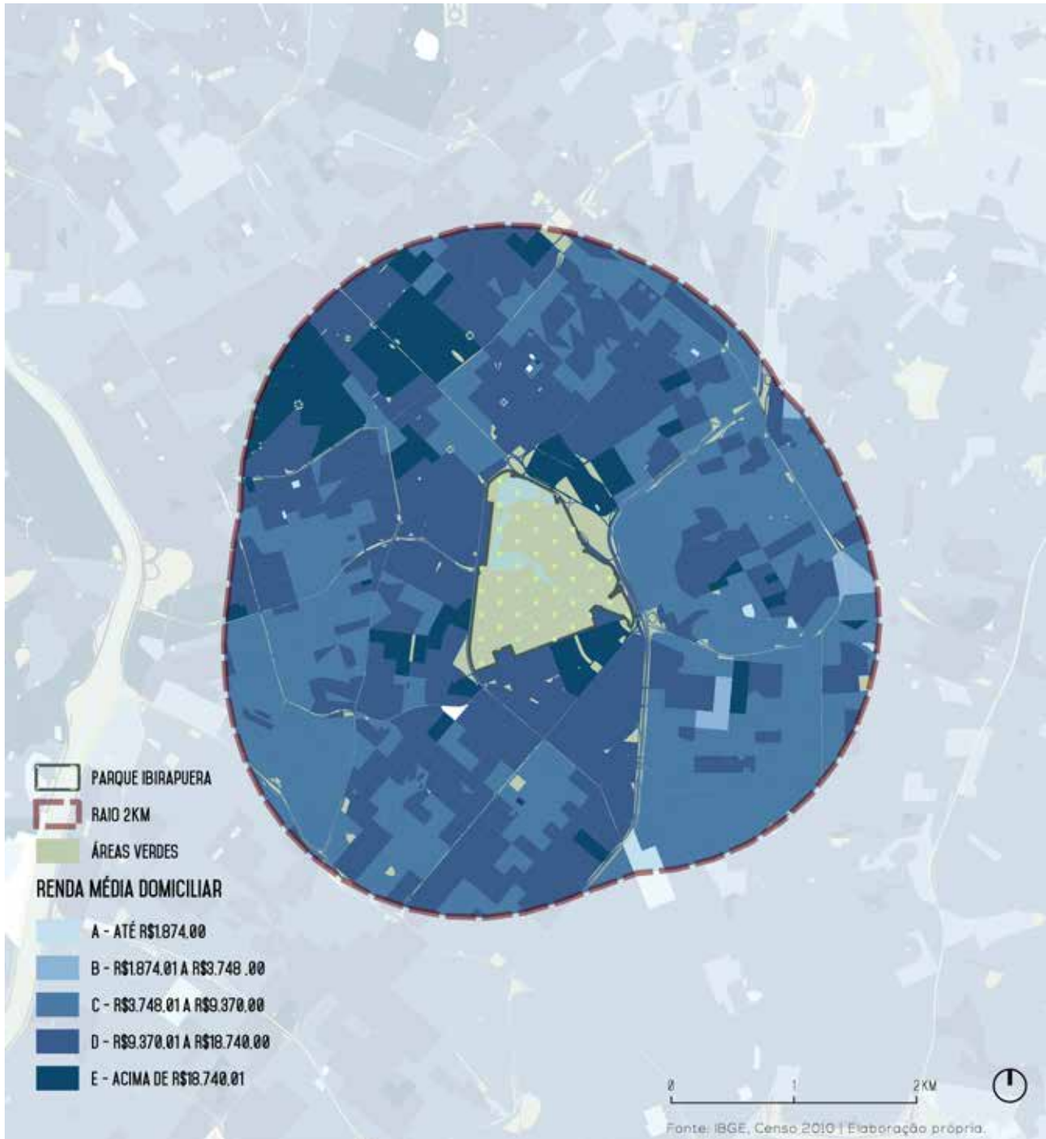

Outros indicadores sociais e demográficos da Subprefeitura de Vila Mariana, que engloba os distritos de Moema, Vila Mariana e Saúde, comprovam a boa qualidade de vida da média da região. A região é a segunda colocada no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (0,9) estando acima da média municipal, e, é importante que se diga, a primeira colocação pertence à Subprefeitura de Pinheiros, que engloba o restante do território sob análise; apresenta, ainda, taxa de homicídio de 3,68 por 100 mil habitantes, bem abaixo da média municipal de 14,37; conta com 5,9 leitos SUS por mil habitantes, contra 1,53 de média municipal; e, por fim, nenhum dos moradores está a mais de 1 km de equipamentos de cultura, frente a uma parcela de 40% de pessoas no Município. A região apresenta, ainda, dados positivamente expressivos da relação emprego-habitante: Moema - 1,45; Vila Mariana - 1,60; Jardim Paulista - 2,31; Pinheiros- 1,8; Itaim Bibi -4,15; e, por fim, Saúde - 0,83. Para fins de comparação, a média municipal é de 0,41 emprego por habitante.

4.3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CULTURAL

A maior parte dos equipamentos culturais está inserida no próprio Parque Ibirapuera, como a Oca, o MAC e o Planetário, reforçando a sua importância como centro cultural, esportivo e de lazer pra região. Conforme informado na análise de inserção urbana, nenhum morador da região se encontra a mais de 1 km de um equipamento cultural na região da subprefeitura da Vila Mariana.

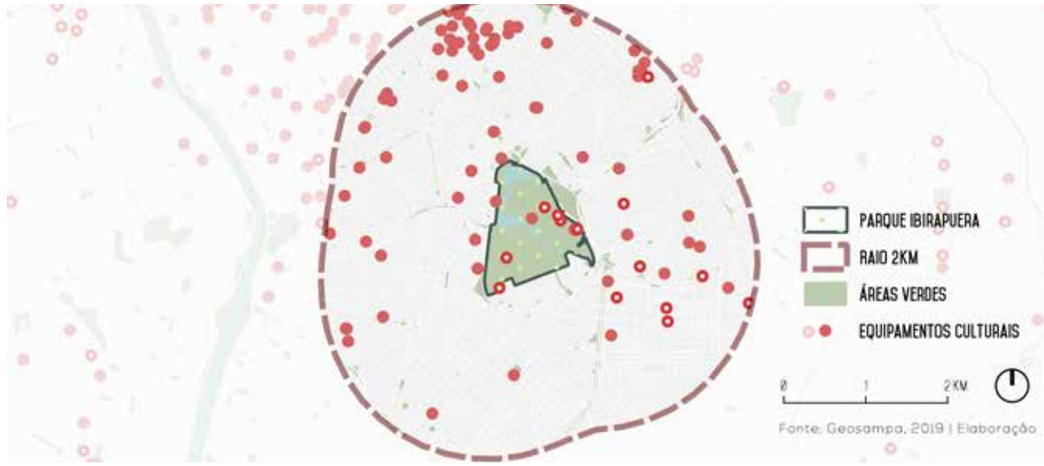

ESPORTE

As regiões de Vila Mariana e Vila Clementino são atendidas por uma série de equipamentos esportivos públicos, tendo como destaque o Centro Olímpico, responsável pela formação de atletas de alto rendimento nas mais diversas modalidades. Nota-se no raio de estudo que não há equipamentos públicos de esporte na região dos Jardins, ao norte do Parque, local atendido por tradicionais clubes da cidade como Pinheiros e Paulistano.

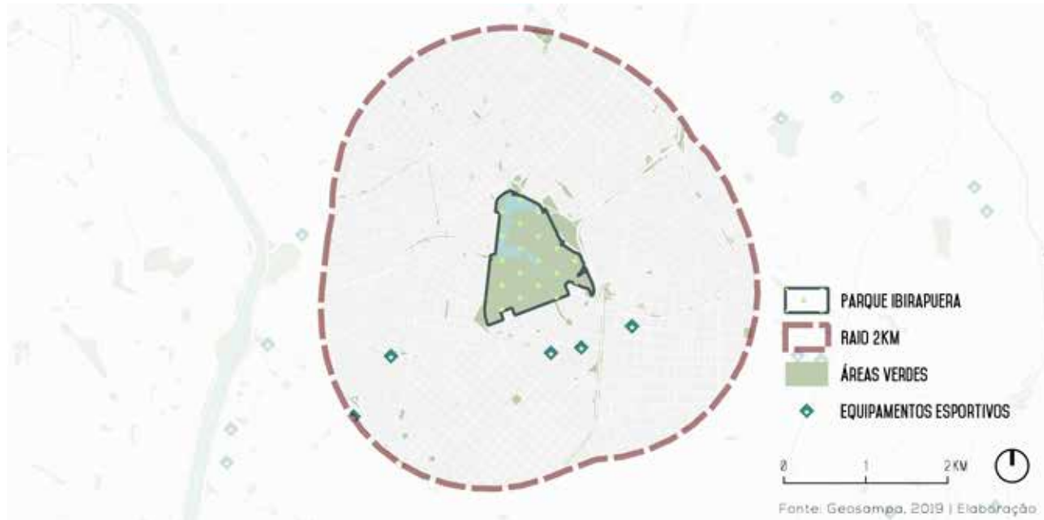

EDUCAÇÃO

Do ponto de vista da disponibilidade de equipamentos de educação, são 30 (trinta) instituições da rede pública, sendo 15 (quinze) voltadas ao Ensino Infantil, 12 (doze) ao Ensino Fundamental e 2 (duas) ao Ensino Técnico e, aproximadamente, 125 (cento e vinte e cinco) instituições de ensino privado.

*Não há CEUs.

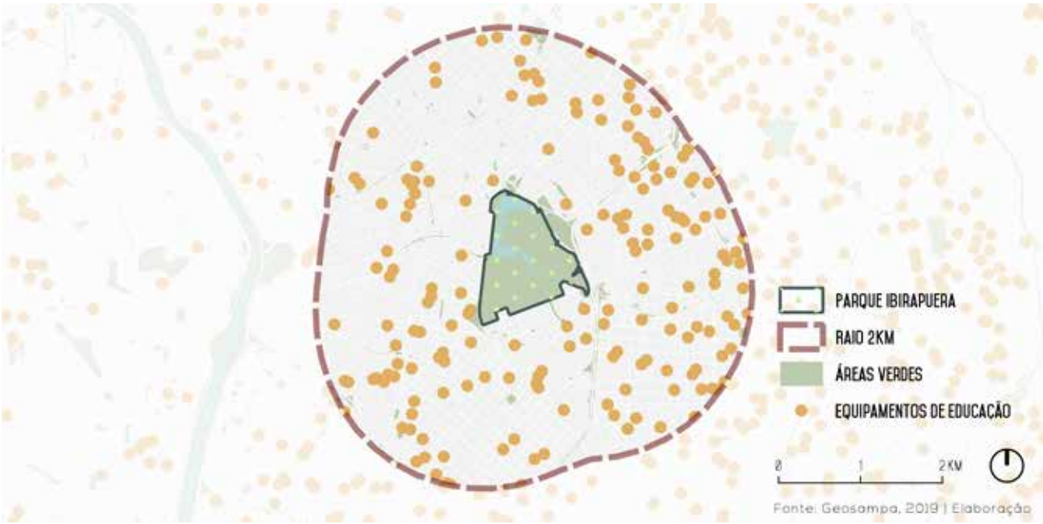

SAÚDE

A área que se analisa, em especial o distrito de Vila Clementino, dispõe de uma série de hospitais, clínicas e ambulatórios, que acabam por torná-la referência na cidade em termos de concentração de atendimentos e equipamentos de saúde. São 13 (treze) equipamentos públicos de saúde, com destaque para os hospitais São Paulo, do Servidor Público e Dante Pazanese.

*Não há equipamentos voltados ao combate e prevenção à DST/AIDS.

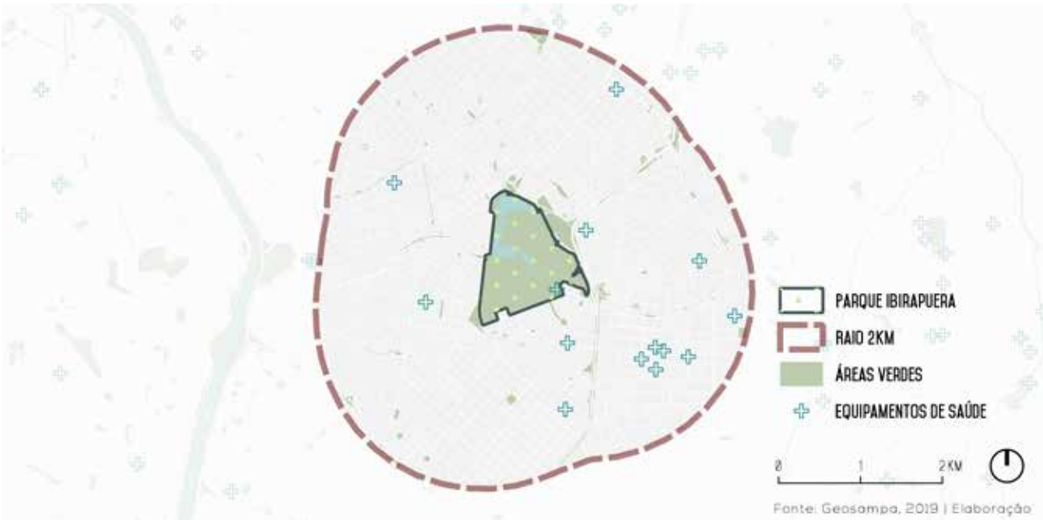

ABASTECIMENTO

A região é atendida por um grande número de feiras livres, mas nota-se a ausência de mercados municipais e sacolões.

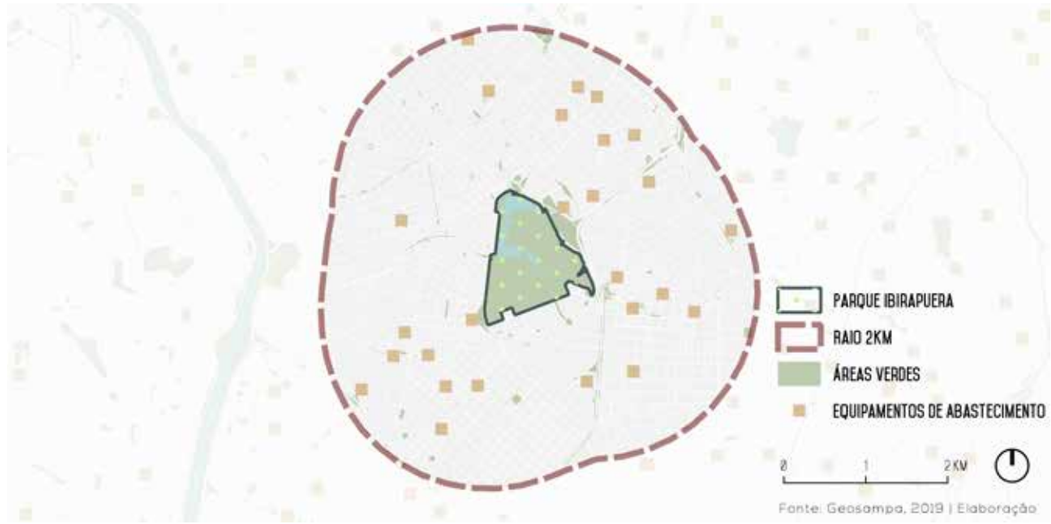

SEGURANÇA

A região conta com 3 (três) Postos de Bombeiros; 2 (dois) Distritos Policiais de Polícia Civil; 1 Delegacia de Polícia Seccional; 4 (quatro) Companhias da Polícia Militar; e 2 (duas) unidades de GCM, sendo uma destas no Parque.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

São 9 (nove) equipamentos públicos de Assistência Social, nas mais diversas dimensões deste serviço (proteção à mulher, ao idoso, à criança e à pessoas em situação de vulnerabilidade social).

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 28

4.4 ACESSIBILIDADE E TRANSPORTES

Figura - Acesso do Parque Ibirapuera atráves de transporte público,
Fonte: Autoria Própria.

O Parque Ibirapuera está localizado no entroncamento de importantes vias, proporcionando ligação às regiões sul, oeste e central. Em relação ao transporte público, o parque é atendido pelo sistema metroferroviário por meio da estação AACD-Servidor da Linha 5-Lilás; distante 1,2 km dos portões 3 e 4, junto à Passarela Ciccillo Matarazzo; e 1,1 km dos portões 5 e 6, localizados na Avenida Quarto Centenário. Já pelo sistema municipal de ônibus, principal modal de transporte na região, o acesso ao parque ocorre pelas avenidas Pedro Álvares Cabral (portões 9, 10, 1, 2, 3 e 4), Brigadeiro Luís Antonio (portões 9 e 9A) e República do Líbano (portões 7, 8 e 9A). Nestes eixos, registra-se a passagem de 61 serviços de ônibus, entre linhas base, linhas noturnas, variantes de final de semana e apoios nos horários de pico, além de uma linha especial turística com três viagens ao dia, com ponto de controle junto ao portão 10. Desse total, 11 linhas tangenciam o parque pelo eixo da Avenida Brigadeiro Luís Antonio, ligando o centro e a região da Avenida Paulista às zonas sul e oeste; e 49 linhas têm passagem pela Avenida Pedro Álvares Cabral, formando relevante área de conexões regionais (ponto nodal). Dessa avenida, 34 serviços seguem para a região central, sendo 27 pela Avenida 23 de Maio, dois serviços pela Avenida Brasil e outros três pela Avenida Brigadeiro Luís Antonio. Seguem ainda para a Avenida Brigadeiro Luís Antonio três linhas com destino a Pinheiros, Campo Limpo e Itaim Bibi. Para a região sul, nove linhas seguem para a Rua Domingos de Morais, 26 linhas pelo eixo da Avenida Ibirapuera e 15 linhas pelo eixo das avenidas Rubem Berta e Washington Luís, em direção à região de Interlagos. Vale considerar ainda que apenas uma linha tem ponto final junto ao parque, outras oito funcionam em sistema circular na região, e três iniciam viagem a partir do parque como apoio em horário de pico. Destaca-se também que apenas uma linha realiza atendimento pelo eixo da Avenida República do Líbano, e duas linhas tangenciam os portões 7 e 8, sendo uma delas linha de atendimento especial à unidade do Lar Escola São Francisco, da AACD, que circula pela Rua Açores e vias internas do bairro Jardim Lusitânia. O parque, que funciona 24 horas, também é atendido por quatro linhas noturnas que circulam nos principais eixos viários locais, com exceção da Avenida República do Líbano.

Quanto à infraestrutura cicloviária, registram-se oito estações para aluguel de bicicleta e três ciclovias ou ciclofaixas permanentes que se ligam ao parque, sendo uma junto à Rua Manuel da Nóbrega (oposta ao portão 9), que permite conexão com a ciclovia da Avenida Paulista e acesso à região dos Jardins; outra junto à Rua França Pinto (oposta aos portões 3 e 4), que permite acesso à regiões de Vila Mariana e Jabaquara; e outra junto aos portões 7 e 8 da Avenida República do Líbano, permitindo acesso às ciclovias das avenidas Brigadeiro Faria Lima e Engenheiro Luís Carlos Berrini, além das regiões de Pinheiros, Itaim Bibi e Santo Amaro. Há também a ativação aos domingos e feriados da ciclofaixa de lazer nas avenidas Brasil e República do Líbano.

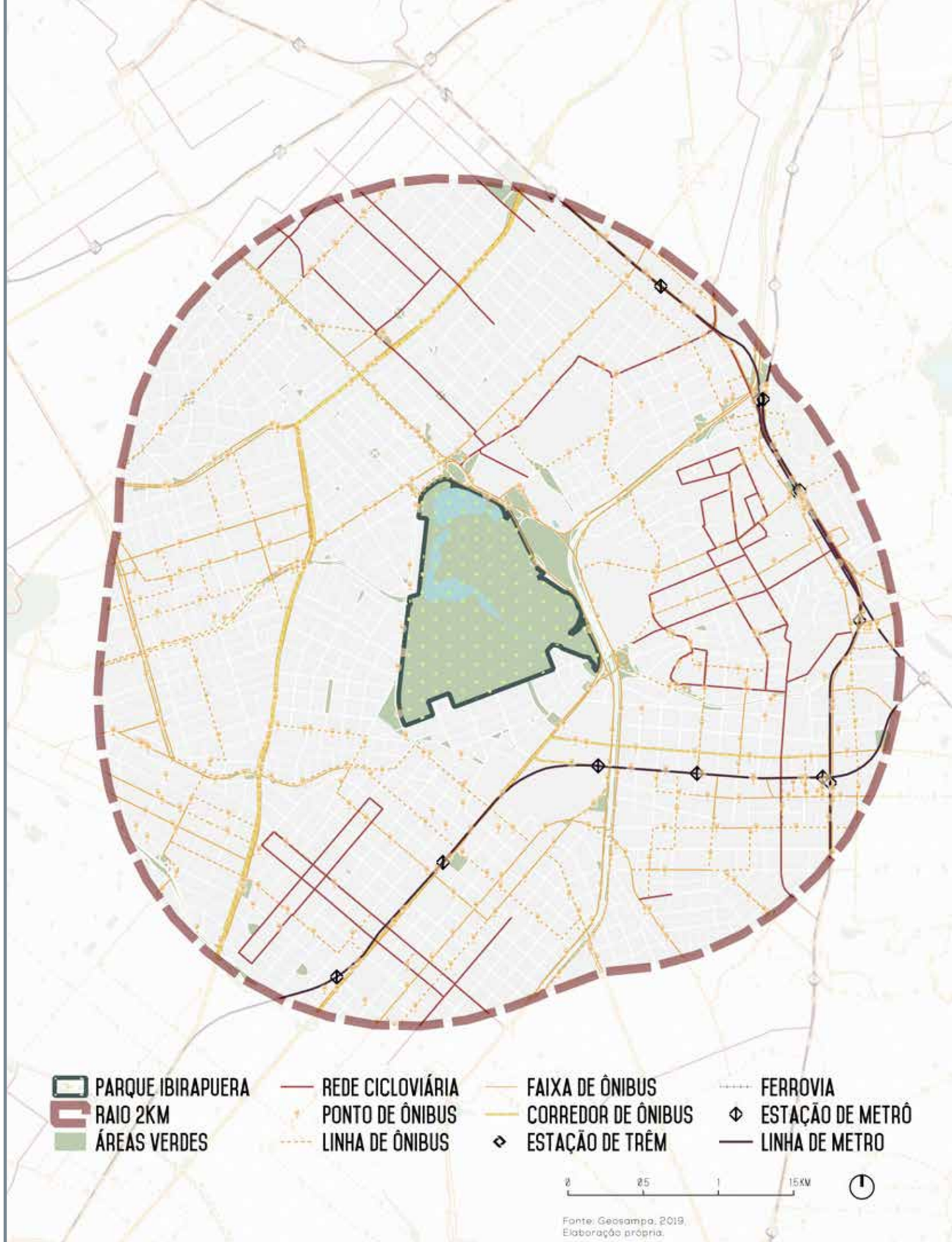

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 29

4.5 GEOGRAFIA FÍSICA

A região sob análise contém duas classificações distintas de tipos socioambientais de distritos. Na área que abrande o distrito de Vila Mariana, a classificação é de distritos com baixíssima presença de cobertura vegetal em áreas de ocupação urbana consolidada e boa infraestrutura urbana. Já na porção abarcada por Moema, Jardins e Saúde, fala-se na ocorrência de distritos com alto adensamento vertical, onde se concentra a maior parte das ações de controle urbano do uso e ocupação do solo e com melhores condições de infraestrutura da cidade. São distritos que localmente podem apresentar altos valores de cobertura vegetal, representados por parques urbanos - Parque Ibirapuera - e arborização viária.

RESERVA DE MATA ATLÂNTICA

Notam-se algumas manchas de permanência de Mata Atlântica na área do Parque, sendo a totalidade dessas manchas representantes de Bosques Heterogêneos, corredores de adensamento de verde com espécies exóticas. Fora das dependências do Parque, e no raio de 2 (dois) quilômetros, a única ocorrência desse tipo de vegetação se concentra na área em que estão inseridos o Instituto Biológico e a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo, circunscrita pelas avenidas Dante Pazzanese, Ibirapuera e Conselheiro Rodrigues Alves.

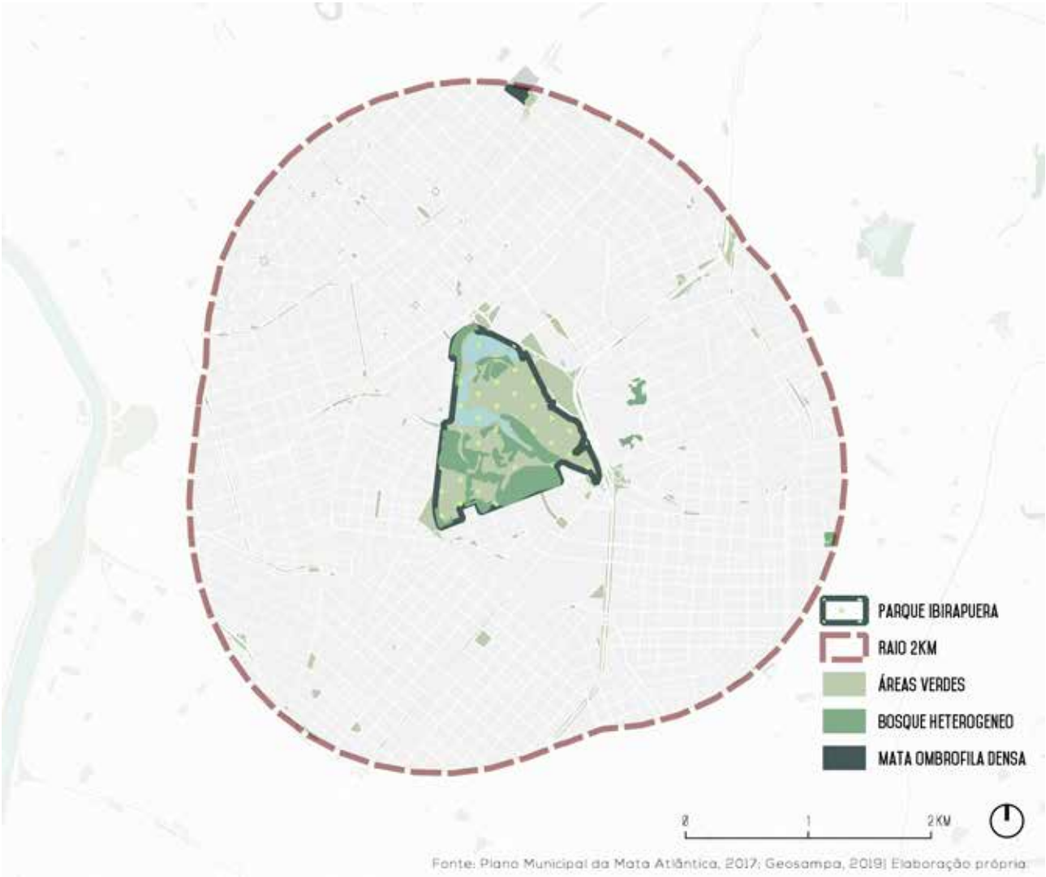

Fonte: Plano Municipal da Mata Atlântica, 2017; Geosampa, 2019| Elaboração própria.

RELEVO E HIDROGRAFIA

A região é constituída de relevo majoritariamente plano, apresentando variação positiva de 65 metros de inclinação em extensão de 2 (dois) quilômetros no sentido do espigão da Avenida Paulista, um dos pontos mais elevados da cidade.

Do ponto de vista topográfico, o Parque está inserido em cotas altimétricas que variam de 720 metros no sentido do Rio Pinheiros, região de Itaim, a 761 metros na direção de Vila Mariana/Vila Clementino.

Compondo a bacia hidrográfica do Rio Pinheiros e a microbacia do Sapateiro estão dois córregos que passam pelo Parque Ibirapuera e com ele se relacionam intimamente.

Com cerca de 6.600 metros de extensão, o Córrego do Sapateiro nasce na rua Rio Grande com a Dr. Mário Cardim, atravessa as avenidas Ibirapuera e 23 de Maio, alimenta os três lagos do parque pela IV Centenário, segue sob as avenidas Santo Amaro e Juscelino Kubitschek e por fim desemboca no Rio Pinheiros.

Sob a rua Maestro Callia, cruzando por baixo a rua Amâncio de Carvalho e seguindo pela Rua Astolfo Araújo, encontra-se o Córrego Boa Vista, que se une ao Córrego do Sapateiro no caminho para o rio Pinheiros.

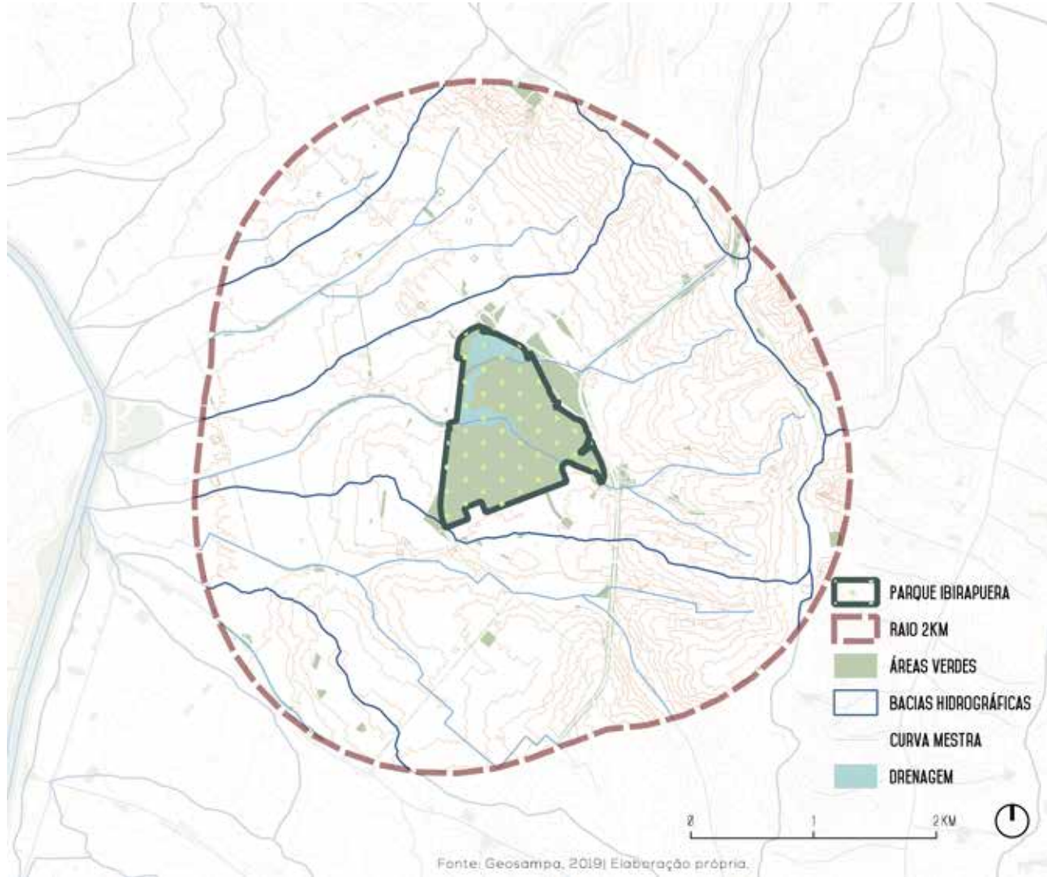

Fonte: Geosampa, 2019| Elaboração própria.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 30

5

DISCIPLINA DE USO, MANEJO E GESTÃO

Este capítulo apresenta todas as diretrizes que deverão ser seguidas pelo gestor do parque no que tange ao uso público dos espaços livres e edificados, incluindo as atividades permitidas e aquelas identificadas como incompatíveis, eventos e outras atividades temporárias, desde práticas esportivas, picnics, visitas guiadas, entre outras, a partir da sua setorização.

Essa regulação é necessária na medida em que há uma demanda cada vez maior por novos usos e atividades, principalmente nos espaços livres do parque, de forma a garantir sua fruição por todos os seus usuários, e a proteção da flora, fauna e dos recursos naturais do parque.

Além disso, apresenta diretrizes gerais de intervenção, que deverão ser observadas no caso de reformas e novas intervenções, e todos os dados sobre cada uma das edificações, instalações e espaços que compõem a infraestrutura do parque.

Há ainda um item específico e extremamente importante que trata somente das diretrizes de manejo da flora, fauna e recursos naturais, a partir da regulação e práticas adotadas hoje na gestão do parque.

Por fim, mas não menos importante, este capítulo traz diretrizes para a elaboração dos diversos planos operacionais, instrumentos de gestão fundamentais na operação do parque.

Obrigações integrantes do Contrato da concessão.

Plano Plano Diretor (017179393)
SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 31

5.1 SETORIZAÇÃO

O resultado obtido na implantação integrada dos projetos arquitetônico arranjados por Manequinho Lopes, Teixeira Mendes e Oscar Niemeyer e paisagístico é a Paisagem do Parque Ibirapuera.

A várzea do Ibirapuera possuía dois córregos. A presença destes elementos foi fator primordial de escolha de projeto. Como elemento espacial, tornam-se balizadores da ocupação dos espaços do parque que é assim dividido em duas zonas. O lago se torna divisor de áreas, marcos de zoneamento e a mesma função tem as avenidas ao redor, o Obelisco, o Monumento às Bandeiras, os pavilhões, os maciços arbóreos e os gramados. São ao mesmo tempo elementos compositivos e estruturais do espaço.

Sobre o Parque Ibirapuera, incidem os parâmetros de uso e ocupação do solo para Zonas Especiais de Proteção Ambiental – ZEPAM, conforme Lei 16.402/2016 . Todavia, as particularidades de implantação do parque consolidaram Setores muito bem definidos que orientam a apropriação do espaço por seus usuários.

A setorização, ora proposta para o parque, corrobora e aprofunda o zoneamento pensado por Niemeyer em seu Plano Diretor de 1996 e aquele elaborado por equipe técnica da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, em 2007. Ou seja, ordena o espaço do parque segundo as características existentes, tendo nos lagos um forte delimitador dos Setores Cultural e Ambiental.

SETOR CULTURAL

O Setor Cultural compreende o conjunto arquitetônico implantado em 1954 para os Festejos do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo composto pela grande Marquise, Pavilhões (Culturas Brasileiras, Bienal de São Paulo, Museu Afro), Oca e Auditório.

Posteriormente, vieram reforçar o caráter da área, o Planetário (1957) e Escola Municipal de Astrofísica Professor Aristóteles Orsini (1961).

Ainda, sob a marquise está instalado, desde 1968, o Museu de Arte Moderna – MAM, e no lado oposto da Avenida 23 de Maio, fora dos limites do parque, o Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo – MAC-USP inaugurou sua sede em 2012, no que fora, originalmente, o Pavilhão da Agricultura, quando das comemorações do IV Centenário.

A paisagem desta área é predominantemente horizontal, delimitando-se pela Avenida Pedro Álvares Cabral, componente do sistema viário estrutural que liga as Zonas Oeste e Sul da cidade e, no lado oposto, é emoldurada pela verticalidade dos maciços arbóreos, que sinalizam o Setor Ambiental.

Tais características vocacionam o Setor Cultural para receber a maior parte dos eventos do parque, tais como congressos, simpósios, conferências, atividades relativas à educação e pesquisa astronômica, mostras e exposições de arte permanentes, temporárias ou itinerantes, orquestras, shows de dança, bienais de arquitetura e artes, eventos de moda, teatro e shows de música , além de outros.

SETORES DO PARQUE IBIRAPUERA

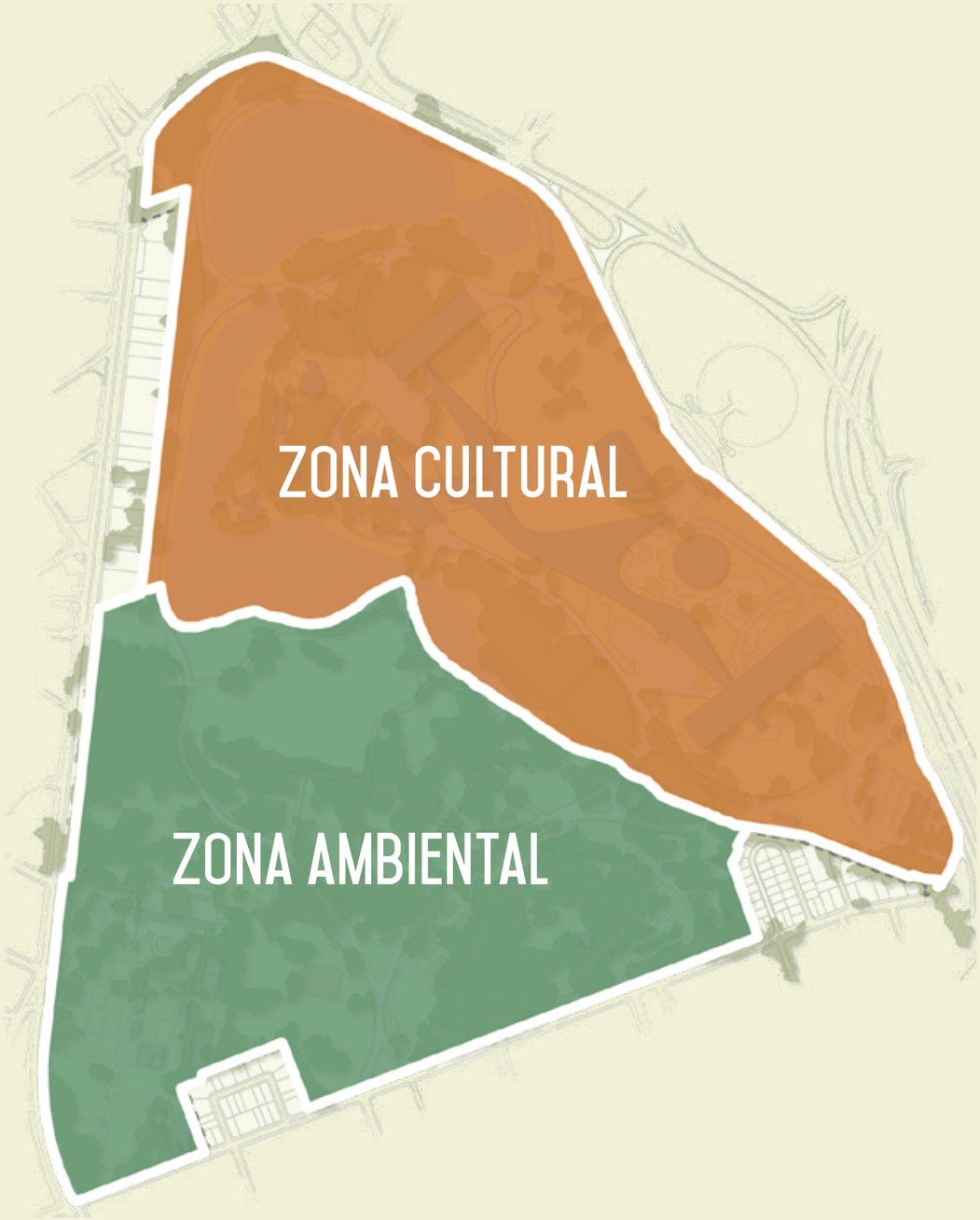

elaboração própria.

SETOR AMBIENTAL

Neste Setor as características ZEPAM são nítidas, conforme dispõe o artigo 19 da Lei de Uso e Ocupação do Solo que a define:

> *Art. 19. As Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM) são porções do território do Município destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos remanescentes de Mata Atlântica e outras formações de vegetação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, incluindo os parques urbanos existentes e planejados e os parques naturais planejados, que prestam relevantes serviços ambientais, entre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática. (Lei 16.402/2016 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo.)*

No Setor Ambiental prevalecem maciços arbóreos e amplos gramados. A permeabilidade desta área deve, na medida do possível, ser ampliada, como por exemplo, com a remoção da ciclovia infantil, em desuso.

Merece destaque a Praça da Paz, cujo gramado de generosas dimensões cumpre importante papel na permeabilidade do parque. Desta forma são incompatíveis atividades que levem ao pisoteio intenso e compactação do solo.

No que tange à fauna do parque este setor cumpre a função de proteção e abrigo, motivo pelo qual a iluminação dos postes deve estar direcionada abaixo da copa das árvores.

São compatíveis com o Setor atividades de contemplação, relaxamento e atividades ao ar livre como trilhas para observação de árvores, observação de pássaros, piqueniques, atividades físicas nos equipamentos instalados (quadras esportivas e pista de cooper).

O Setor comporta tão somente eventos de pequeno porte e baixo impacto .

Ainda dentro deste setor, encontra-se o Viveiro Manequinho Lopes, a Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, a Divisão de Fauan Silvestre – DFS e o Herbário Municipal, os quais prestam importantes serviços ambientais ao município.

O Viveiro Municipal Manequinho Lopes é área consolidada desde 1928, implantado viveiro ante a necessidade de incrementar o número de áreas verdes na cidade, "úteis à higiene da população urbana" e também como estratégia para tomar posse de área municipal evitando invasões. Compõe a Divisão de Produção e Herbário Municipal da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – DPHM, produzindo mudas de plantas herbáceas e arbustivas do município.

O Herbário Municipal, criado em 1984, tem dentre suas atribuições realizar e documentar levantamentos florísticos e identificação botânica, manter e ampliar o acervo existente, bem como realizar pesquisa e divulgação científica em Botânica nas áreas de Taxonomia, Florística e Etnobotânica.

No Setor Educação Ambiental localiza-se a UMAPAZ, que integra a Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, desenvolvendo e disseminando conhecimentos e práticas de educação para a sustentabilidade, alicerçados no respeito à vida e inspirados na Carta da Terra.

A da Divisão de Fauna Silvestre – DFS, desenvolve ações de proteção e conservação da fauna silvestre do município, região metropolitana e daquela oriunda de apreensões, em ações de combate ao tráfico, além de prestar atendimento médico-veterinário com suporte laboratorial visando à recuperação dos animais silvestres vitimados na cidade de São Paulo.

Com vistas a ampliar potencial produtivo e de atendimento das áreas técnicas que compõe o Setor Educação Ambiental é de fundamental importância a execução do Projeto de Revitalização do Viveiro Manequinho Lopes, Fauna e Herbário, concluído em 2012, e sob custódia da Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO.

ATIVIDADES

As atividades permitidas no Parque Ibirapuera são aquelas permitidas na Zona Especial de Preservação Ambiental (ZEPAM) e já instaladas atualmente dentro do parque, a saber:

- nRa-1: atividades de pesquisa e educação ambiental: empreendimentos realizados por períodos de tempo limitados e em instalações ou territórios específicos, tais como pesquisa científica, educação ambiental, manejo florestal sustentável, entre outros;
- nRa-2: atividades de manejo sustentável: aquelas realizadas no meio rural ou ligadas às atividades rurais, tais como agroindústria, atividades agroflorestais, agropecuária, dentre outras;
- nRa-3: ecoturismo e lazer: atividades cujo desenvolvimento relaciona-se à conservação de condições ambientais específicas, viabilizando, também, o seu aproveitamento econômico e favorecendo o bem-estar e a qualidade de vida, tais como ecoturismo, clubes, pousadas, entre outras;
- nRa-4: comércio especializado de produtos agropecuários: comércio para o suprimento das atividades rurais;
- nRa-5: captação de água mineral/potável de mesa: destinada ao consumo, associado ou não ao envase;
- nRa-6: local de reunião ou de eventos ambientalmente compatível: estabelecimentos destinados à feira de exposição ou show de natureza social, esportiva, religiosa, ecoturística, lazer, agropecuária e que sejam ambientalmente compatíveis com o equilíbrio ecológico, sem limite de lotação.
- nR1-10: serviço público social de pequeno porte: atividades públicas de uso coletivo prestadas pelo Poder Público, conveniadas à rede pública ou declaradas de interesse público, que integrem as políticas de diferentes setores voltadas à efetivação e universalização de direitos sociais, cuja instalação seja compatível com a vizinhança residencial, tais como bibliotecas, estabelecimentos destinados à educação e cuidados infantis ou de alunos com necessidades especiais, unidades de saúde e assistência social de âmbito local, entre outros.
- nR1-2: comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares;
- nR1-4: serviços de saúde de pequeno porte: estabelecimentos de pequeno porte destinados

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 33

ao atendimento à saúde da população, sem unidade de pronto atendimento médico;

- nR1-9: associações comunitárias, culturais e esportivas de caráter local, com lotação de até 100 (cem) pessoas;
- nR2-9: serviços da administração e serviços públicos de médio porte: atividades prestadas pela administração pública direta ou indireta que visam à gestão dos recursos públicos ou à prestação de serviços públicos não enquadrados como sociais, cuja instalação possa ser tolerada pela vizinhança residencial;
- nR2-10: serviços de lazer, cultura e esportes;
- nR2-11: local de reunião ou eventos de médio porte localizado na zona urbana com lotação máxima superior a 100 (cem) e até 500 (quinhentas) pessoas;
- nR2-14: associações comunitárias, culturais e esportivas de caráter local, com lotação superior a 100 (cem) e até 500 (quinhentas) pessoas;
- nR3-4: local de reunião ou evento de grande porte localizado na zona urbana com lotação superior a 500 (quinhentas) pessoas;

São consideradas incompatíveis as seguintes atividades:

- autódromo ou qualquer outro tipo de pista de corrida automobilística,
- teleférico,
- pedalinhos e tirolesa sobre os lagos,
- hípica,
- zoológico,
- parque de diversões,
- raves ou eventos similares;
- qualquer tipo de uso habitacional e industrial.

Cabe destacar que, mesmo as atividades permitidas deverão atender às regras de manejo, limites de ruído e demais diretrizes estabelecidas por este Plano Diretor.

Plano Plano Diretor (017179393)

ATIVIDADES QUE ACONTECEM NO PARQUE IBIRAPUERA

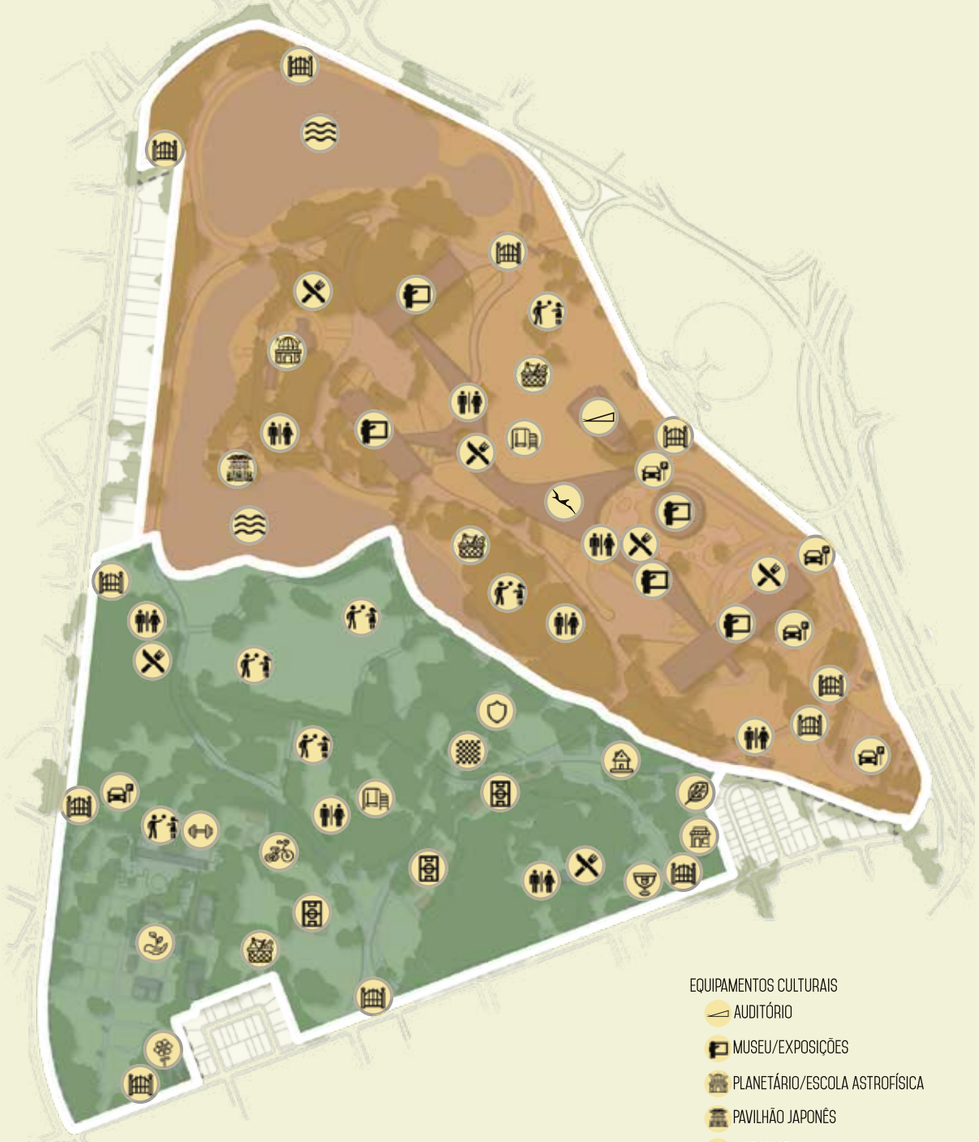

EQ. DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
- ATIVIDADE FÍSICA
- LAZER AO AR LIVRE

SERVIÇOS DE APOIO AO USUÁRIO
- SANITÁRIOS
- PORTÕES DE ACESSO
- RESTAURANTE LANCHONETE/CAFÉ
- GCM
- ESTACIONAMENTO

OUTROS USOS E ATIVIDADES
- ANTIGA ADMINISTRAÇÃO

EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- VIVEIRO MANEQUINHO LOPES
- UMAPAZ

SERVIÇOS DE APOIO AO USUÁRIO
- PORTÕES DE ACESSO

EQ. DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
- PIQUENIQUE
- LAZER AO AR LIVRE
- LAGOS

SERVIÇOS DE APOIO AO USUÁRIO
- SANITÁRIOS
- PORTÕES DE ACESSO

EQUIPAMENTOS CULTURAIS
- AUDITÓRIO
- MUSEU/EXPOSIÇÕES
- PLANETÁRIO/ESCOLA ASTROFÍSICA
- PAVILHÃO JAPONÊS
- MARQUISE

EQ. DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
- PIQUENIQUE
- PLAYGROUND
- LAZER AO AR LIVRE

SERVIÇOS DE APOIO AO USUÁRIO
- SANITÁRIOS
- PORTÕES DE ACESSO
- ESTACIONAMENTO
- RESTAURANTE LANCHONETE/CAFÉ

OUTROS USOS E ATIVIDADES
- CECCO/MANEJO
- CAMPO EXPERIMENTAL

Elaboração própria.

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 34

5.2 EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES

DIRETRIZES GERAIS

As seguintes diretrizes gerais deverão ser observadas no caso de realização de eventos no Parque Ibirapuera:

- Os eventos realizados no Parque Ibirapuera devem ser compatíveis com os as características dos Setores definidos neste Plano Diretor.
- Os eventos serão realizados em horários e locais delimitados e previamente comunicados ao público, desde que não prejudiquem a fruição do parque por parte dos usuários, observadas as diretrizes deste Plano Diretor.
- Os eventos devem estar inseridos dentro do horário de funcionamento do parque, devendo ser encerrados, no máximo 1 (uma) hora antes do fechamento dos portões para que o público tenha tempo hábil para deixar o parque.
- A limitação à poluição sonora deve atender aos critérios técnicos definidos na Lei 16.402/2016 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo.
- A lotação dos espaços fechados deve atender aos critérios técnicos contido na Lei 16.642/2017 – Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo.
- A lotação dos espaços abertos deve atender a critério técnico de comprovada eficácia, conforme Decreto 49.969/2008, Art. 7º.
- Espaços destinados a eventos ao ar livre têm a obrigatoriedade de instalar pára-raios, ou sistema de detecção, conforme Decreto 42.479/2002, Art. 3º-I.
- O responsável pelo evento deverá entregar a área do evento limpa, bem como calçadas e alamedas adjacentes, respondendo por eventuais danos causados ao parque.
- Deverá ser requerido o Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários à Secretaria Municipal de Licenciamento, por meio da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SMUL-SEGUR, com anuência do Grupo de Planejamento e Ações Estratégicas para Eventos e Eventos em Massa, da Secretaria Municipal de Saúde – GPAE/COMURGE/SMS, e CET, conforme, Decreto 49.969/2008, Art. 24 e Art. 14-I e Portaria 677/SMS/2014.
- A Companhia de Engenharia de Tráfego – CET deverá ser consultada e poderá prestar serviços relativos à operação do sistema viário nos casos de eventos que interfiram nas condições de normalidade das vias do entorno e internas ao parque, conforme Lei 14.072/2005 e Decreto 51.953/2010.
- Deverá ser requerida anuência dos órgãos de preservação do patrimônio cultural[1] para os eventos a serem realizados dentro do parque, conforme Resolução 06/CONPRESP/2016, Resolução 01/CONDEPHAAT/1992, Processo 1429 IPHAN.
- Deverá ser requerida anuência da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, quanto à inserção de nomes e logos de organizadores na comunicação visual do evento, intervenções artísticas em edificações e monumentos e intervenções urbanas com exposições de esculturas, conforme Lei 14.223/2006, Resolução 04/SMDU-CPPU/2016 e Resolução 05/SMDU-CPPU/2016.

1 O Parque Ibirapuera é tombado nas três esferas de governo, sendo os órgãos de preservação: no âmbito municipal o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP; no âmbito estadual o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico – CONDEPHAAT, e; no âmbito federal o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

- As edificações do Setor Cultural (Pavilhões das Culturas Brasileiras, Bienal, Museu Afro, Oca, Auditório, Museu de Arte Moderna – MAM e restaurante sob a marquise) com capacidade de lotação igual ou superior a 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, instaladas por tempo indeterminado para atividades geradoras de público deverão requerer Alvará de Funcionamento à Secretaria Municipal de Licenciamento, por meio da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SMUL-SEGUR, conforme Decreto 49.969/2008, Art. 5º e Art. 14-I.
- Nos eventos com previsão de público superior a 10.000 pessoas a Municipalidade poderá condicionar a expedição do Alvará de Autorização à apresentação de projeto de monitoramento por câmeras, o qual será de responsabilidade do idealizador do evento e abrangerá também a chegada e a saída do público ao evento, conforme Lei 15.326/2010 e Decreto 49.969/2008.
- Deverá ser solicitado policiamento ostensivo para espetáculos e apresentações públicas com ingresso gratuito, conforme Resolução SSP/122, 1985.
- Deverá haver interlocução entre a administração do parque e os equipamentos fora de sua gestão, como a Bienal, Museu Afro, MAM e Pavilhão Japonês, para coordenar o calendário de programação e eventos, de forma a minimizar os impactos no parque e seu entorno e para o cumprimento das diretrizes do Plano Diretor.
- Durante a realização do evento será permitido em áreas previamente determinadas e sob autorização a comercialização de alimentos em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, até o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, conforme Lei 15.947/2013, Art. 3º-I e Art. 6º.
- Alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos montados em estrutura tracionada ou carregada pela força humana, bem como alimentos comercializados em barracas desmontáveis, serão permitidos aos fins de semana, fora do horário de eventos, sem comprometer as vias de circulação do parque e a fruição pública de suas áreas livres.
- Poderão ser instaladas feiras orgânicas e feiras de agricultura limpa no parque, a critério da administração, as quais deverão atender às disposições legais que regulam a matéria, cabendo sua administração à Supervisão Geral de Abastecimento ABAST, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, conforme Decreto 34.782/1994, Art. 1º §2º.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 35

EVENTOS NO SETOR CULTURAL

Implantando em 1954 num contexto de comemorações, as edificações do setor cultural (grande Marquise, Pavilhão das Culturas Brasileiras, Museu Afro Brasil, Bienal, Oca, Auditório, Planetário e Escola de Astrofísica) vocacionam a área para receber a maior parte dos eventos do parque, tais como congressos, simpósios, conferências, atividades relativas à educação e pesquisa astronômica, mostras e exposições de arte permanentes, temporárias ou itinerantes, orquestras, shows de dança, bienais de arquitetura e artes, eventos de moda, teatro e shows de música[1], feiras orgânicas[2], feiras temáticas, feiras de caráter cultural, além de outros.

EVENTOS NO SETOR AMBIENTAL

No Setor Ambiental, as características de uma Zona Especial de Preservação Ambiental – ZEPAM[3], são evidentes. Prevalecem maciços arbóreos e amplos gramados que garantem a permeabilidade e cumprem a função de proteção e abrigo da fauna do parque. A permeabilidade deste Setor deve ser ampliada, garantidas as estruturas mínimas necessárias aos usuários do parque, bem como devem ser evitados eventos que gerem pisoteio e compactação do solo.

As características deste Setor o vocacionam a receber eventos de pequeno porte – até 250 pessoas – e baixo impacto, que utilizem iluminação natural, tais como eventos de yoga atividades associadas ao bem estar, meditação, contação de histórias, piqueniques, pequenas exposições.

Por situarem-se no Setor Ambiental do parque, os eventos realizados nas quadras esportivas limitam-se a 250 pessoas (pequeno porte), utilizando luz natural (diurnos), sem montagem de estruturas pesadas com arquibancadas e tablados, geradores ou aparelhagem de som.

Conforme Figura 3, o complexo formado pela Serraria, Praça Burle Marx e Bosque da Leitura, é a área previamente definida para receber eventos neste setor.

Nenhum dos eventos no parque deve comprometer a fruição pública, entendida como o ato de o público usuário do parque desfrutar, com satisfação ou prazer, o espaço, o qual não pode ser fechado com instalações, equipamentos ou isolado por quaisquer meios, não sendo exclusivo do público-alvo do evento, durante sua realização.

1 Sobre os shows de música e outros reportar-se ao item 5.2 - Eventos e Outras Atividades.
2 Em consonância com a Lei 16.050/2014, Art. 305-XXVII-XXVIII.
3 Art. 19. As Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM) são porções do território do Município destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos remanescentes de Mata Atlântica e outras formações de vegetação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, incluindo os parques urbanos existentes e planejados e os parques naturais planejados, que prestam relevantes serviços ambientais, entre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática

EVENTOS EM ESPAÇOS FECHADOS

O Setor Cultural abriga a totalidade dos eventos em espaços fechados do parque, indicados pela conforme figura e observadas as limitações da tabela abaixo.

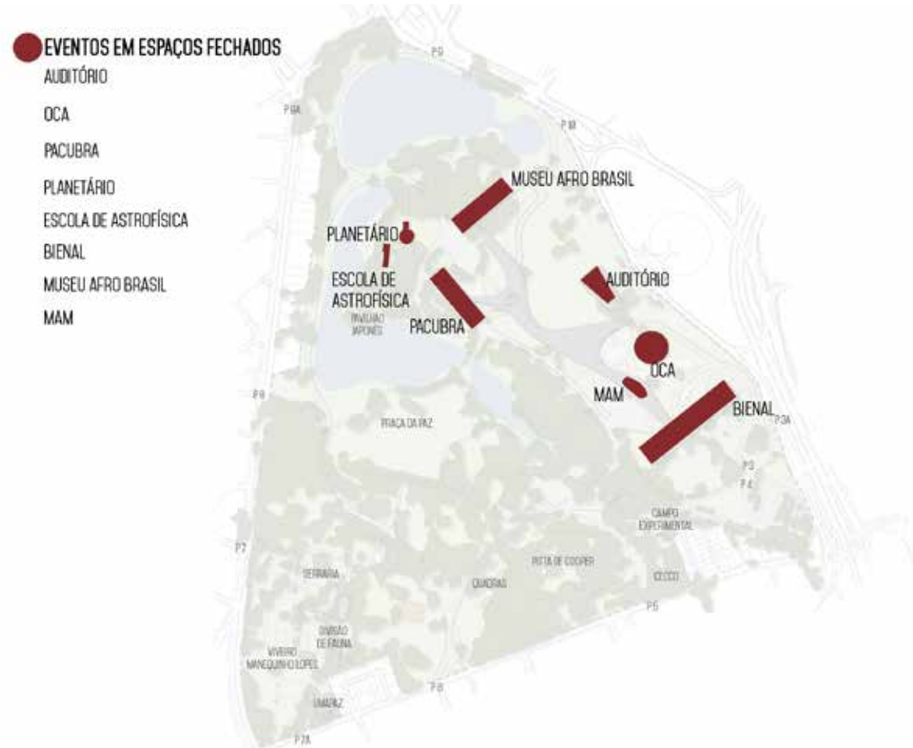

Figura - Áreas definidas para eventos em espaços fechados.
Elaboração própria.

ESPAÇO		ÁREA PARA EVENTOS (M²)	LIMITE DE PESSOAS (ESTIMADO)	HORÁRIO PERMITIDO
PLANETÁRIO, CÚPULA		2.193	300/evento	05h às 23h
PACUBRA		10.891	800/evento	05h às 23h
AUDITÓRIO		7.000	800/evento	05h às 23h
BIENAL		28.000	5.000/evento	05h às 23h
MAM		3.500 m²	1.700/dia	05h às 23h
MUSEU AFRO	EXPOSIÇÕES	12.000	3000 simultaneamente	05h às 23h
	AUDITÓRIO	425	150/evento	05h às 23h
ESCOLA DE ASTROFÍSICA	AUDITÓRIO	833	100/evento	05h às 23h
	SALAS DE AULA		70/evento	
OCA, TÉRREO		10.625	750 simultaneamente	05h às 23h

Tabela - Eventos em espaços fechados do Setor Cultural

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 36

EVENTOS EM ESPAÇOS ABERTOS

Os eventos em espaço aberto devem ser esporádicos, temporários, gratuitos, abertos ao público em geral, organizados por especialistas, prioritariamente de natureza cultural, educativa, voltados ao bem-estar e saúde, sustentável ou de responsabilidade socioambiental, considerando os aspectos de preservação ambiental, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais, garantindo o conforto do usuário do parque e a sua fruição pública, sem nenhum tipo de isolamento da área e sem impactar os usos dos equipamentos do parque pelos demais usuários.

Entende-se por fruição pública o ato de o público usuário do parque desfrutar, com satisfação ou prazer, o espaço livre, o qual não pode ser fechado com instalações, equipamentos ou isolado por quaisquer meios, não sendo exclusivo do público-alvo do evento, durante sua realização.

Visando a segurança dos usuários do parque, a área poderá ser isolada tão somente durante a montagem de estruturas, instalações e equipamentos.

A horizontalidade e amplas áreas do Setor Cultural, despojado de vegetação densa, permite que as edificações definam os espaços abertos, vocacionados a eventos que, por suas dimensões e configurações espaciais distintas, são capazes de receber eventos de naturezas e limites de público variados.

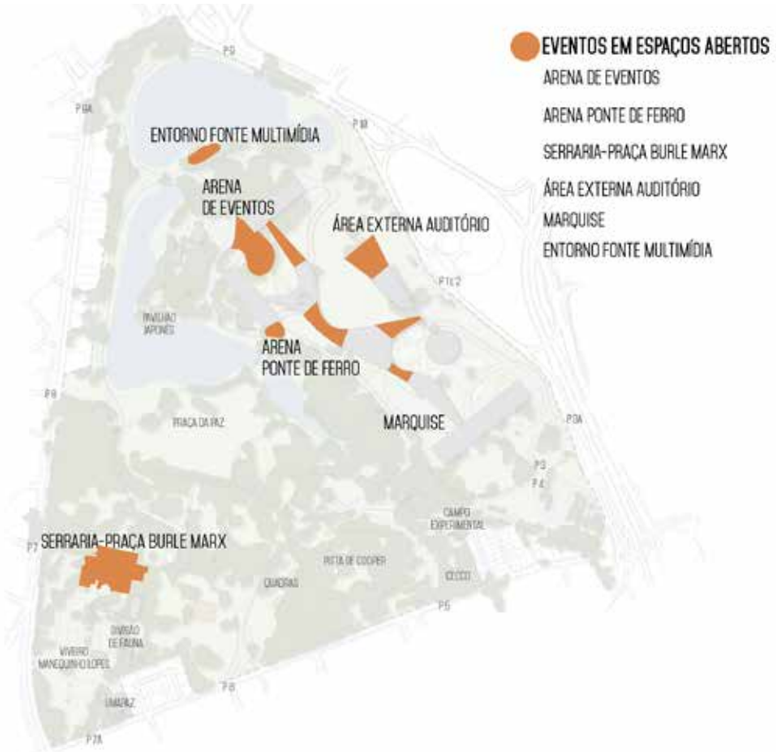

Figura - Áreas definidas para eventos em espaços abertos.
Elaboração própria,

EVENTOS EM ESPAÇOS ABERTOS			
SETOR CULTURAL			
ESPAÇO	ÁREA PARA EVENTOS (M²)	LIMITE DE PESSOAS/EVENTO (ESTIMADO)	HORÁRIO PERMITIDO
MARQUISE	26.541	250	05h às 23h
PLATÉIA EXTERNA DO AUDITÓRIO	~20.000	15.000	05h às 23h
ARENA DE EVENTOS	~5.500	5.000	05h às 23h
ARENA DA PONTE DE FERRO	~500	250	06h às 19h
BOSQUE DA FIGUEIRA	~2.000	500	06h às 18h
ENTORNO DA FONTE MULTIMÍDIA	~3.000	Sob análise	06h às 23h
SETOR AMBIENTAL			
ESPAÇO	ÁREA PARA EVENTOS (M²)	LIMITE DE PESSOAS/EVENTO (ESTIMADO)	HORÁRIO PERMITIDO
SERRARIA, PRAÇA BURLE MARX, BOSQUE DA LEITURA	~1.170	250	06h às 19h

Tabela - Eventos em espaços abertos.

LOCAÇÃO PUBLICITÁRIA

Além dos eventos, prática que já é permitida no parque e está consolidada por este Plano Diretor, é também permitida a utilização dos espaços e equipamentos do Ibirapuera como cenário fotográfico ou de filmagens, para a realização de comerciais, propagandas, filmes, programas de TV, catálogos publicitários, promoção de marcas, produtos ou serviços, ensaios com modelos e outros com finalidade comercial, desde que atendida a Lei 14.223/2006 – Cidade Limpa e aprovada pela Gestão do Parque.

OUTRAS ATIVIDADES

Sendo os parques zonas de preservação ambiental que comportam atividades de contemplação, lazer, recreação, atividades esportivas e físicas relacionadas ao bem estar e saúde, bem como propiciam a interação social, têm se consolidado no Parque Ibirapuera a exploração de atividades econômicas, tais como visitas guiadas gerais ou com temas específicos, assessorias esportivas, grupos de yoga e atividades similares, bem como tem aumentado a demanda por piqueniques corporativos, de aniversário ou casamentos, entre outros.

A prática de gestão do parque identifica que os piqueniques têm ocorrido em áreas gramadas e sombreadas em geral (Bosque das Araucárias, bosque próximo à GCM, Bosque da Leitura). As assessorias esportivas tem utilizado como ponto de encontro e aquecimento físico a grande marquise, as marquises da Bienal, Museu Afro, Pavilhão das Culturas Brasileiras, Praça do Porquinho e Serraria. Os grupos de Yoga têm utilizado com ponto de encontro e práticas a Praça do Porquinho, Praça da Paz e Serraria.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 37

Tais atividades passam a ser oficialmente permitidas, observados os espaços definidos para cada tipo de atividade, conforme a figura 5, e as seguintes diretrizes.

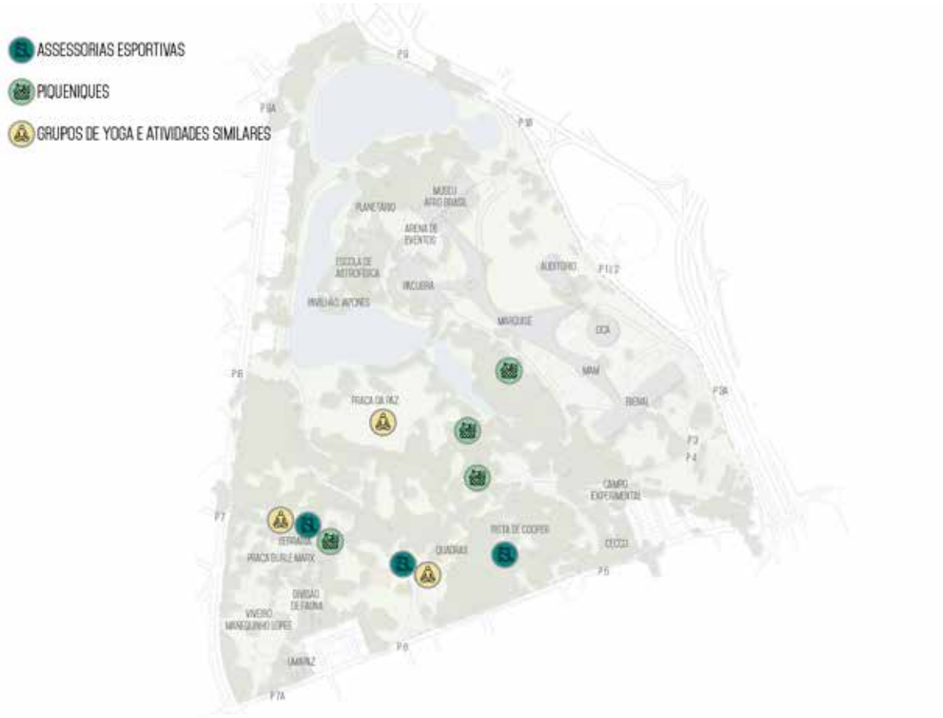

Figura - Proposta de regulação de atividades no parque.
Elaboração própria,

A atividade deverá considerar os aspectos de preservação ambiental, garantindo o conforto do usuário do parque e a sua fruição pública, sem nenhum tipo de isolamento da área e sem impactar os uso dos equipamentos do parque pelos demais usuários.

As atividades deverão atender os mesmos parâmetros estabelecidos para eventos no Setor Ambiental do Parque.

ATIVIDADES	LIMITE DE PESSOAS/EVENTO (ESTIMADO)	HORÁRIO PERMITIDO
ASSESSORIA ESPORTIVA, GRUPOS DE YOGA, GINÁSTICA E ATIVIDADES SIMILARES	250	06h às 19h
PICNIC COM MAIS DE 30 PESSOAS (CORPORATIVO, ANIVERSÁRIO, CASAMENTO)	250	06h às 19h

Tabela: Parâmetros das atividades no Setor Ambiental

Cabe ressaltar que estas atividades também deverão atender a limitação à poluição sonora, considerando os critérios técnicos definidos na Lei 16.402/2016 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo.

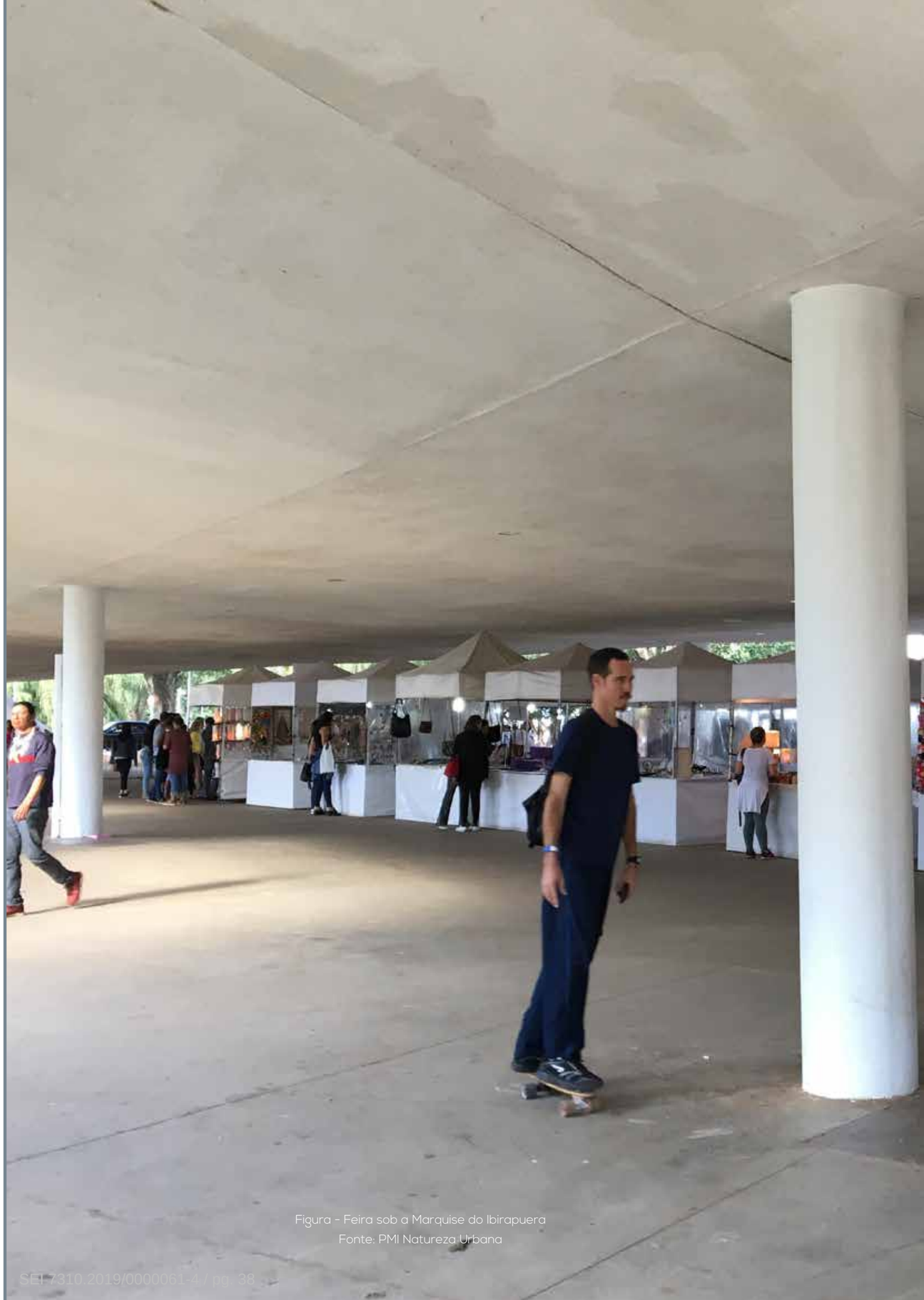

Figura - Feira sob a Marquise do Ibirapuera
Fonte: PMI Natureza Urbana

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 38

5.3 INFRAESTRUTURA DO PARQUE

Este item apresenta a situação atual, as diretrizes de melhoria e gestão, e os usos permitidos para cada um dos componentes do parque, a saber, suas edificações, instalações, equipamentos e grandes espaços abertos, de forma a orientar as ações, intervenções e uso do conjunto de sua infraestrutura.

Figura - Infraestrutura do Parque - Academia ao Ar Livre
Fonte: PMI Natureza Urbana

DIRETRIZES GERAIS DE INTERVENÇÃO

Todas as intervenções destinadas à melhoria e ampliação da infraestrutura, edificações, instalações e equipamentos do Parque Ibirapuera deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal responsável pela Administração do parque e pelos órgãos de preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, observados os conceitos de sustentabilidade ambiental, o menor impacto ao meio ambiente e à paisagem do parque, os parâmetros urbanísticos e as normativas relativas ao seu tombamento vigentes, e as diretrizes relacionadas a seguir:

- Todas as intervenções no Parque Ibirapuera deverão ser precedidas de levantamento da situação atual e projetos, em especial de arquitetura e engenharia, incluindo as demolições necessárias;
- As reformas e a manutenção de edificações protegidas inseridas no Parque Ibirapuera, deverão adotar o Roteiro Básico para elaboração da documentação necessária visando a obtenção do Atestado de Conservação do Imóvel Tombado, do Departamento de Patrimônio Histórico (DPH), anexo a este Plano Diretor;
- Os novos projetos, novas obras e novos serviços a serem realizados no Parque Ibirapuera deverão garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, devendo estar em conformidade com as legislações e com as normas aplicáveis, com as determinações do Código de Obra e Edificações e das normas técnicas aplicáveis, em especial as Leis Federais nº 10.098/00 e nº 13.146/15, o Decreto Federal nº 5.296/04 e a NBR ABNT 9050:2015, a NBR ABNT 15599:2008, ou outras que vierem a substituí-las;
- Os projetos e as obras relativas às intervenções de melhoria das edificações e infraestrutura deverão, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis no desenho e na construção, a fim de promover eficiência energética e economia no uso da água e de outros materiais;
- Os projetos deverão ter como base os princípios da arquitetura flexível e adaptável a diversos usos e atividades e utilizar materiais sustentáveis, visando à máxima integração com a natureza e o mínimo impacto ao meio ambiente e à paisagem do Parque Ibirapuera;
- A reforma, ampliação e construção de novos sanitários deverá considerar a obrigatoriedade de instalação de: sanitários acessíveis em todas as unidades; mictórios, fraldários e instalações sanitárias infantis, especialmente junto às áreas de maior concentração de crianças, tais como os playgrounds; vestiários, especialmente junto às áreas de prática esportiva, tais como quadras e pistas de caminhada;
- As novas instalações destinadas aos serviços de apoio ao usuário como alimentação, sanitários e portarias (centros de apoio aos usuários) deverão ser concebidas como parte do mobiliário do Parque Ibirapuera, de forma a garantir flexibilidade no atendimento aos usuários;
- A escolha dos materiais e do sistema construtivo de novas edificações, de reforma ou restauro de edificações e de instalações existentes deverá minimizar os impactos de obra no interior do Parque Ibirapuera, visando a uma obra seca, com diminuição de resíduos e que foque na rapidez na implantação da estrutura, visando ao mínimo impacto na sua visitação;
- Os acessos para veículos e pedestres à obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego durante todo o período de execução da mesma;
- As eventuais demolições e retiradas não deverão causar danos a terceiros e ao meio ambiente, devendo ser adotadas medidas para a segurança dos operários e dos usuários do Parque Ibirapuera;
- Nas demolições deverão ser considerados, quando necessário, eventuais elementos a preservar, assim como a sua proteção, desmonte e relocação, e deverão ser previstos meios para não gerar impactos ao meio ambiente e aos usuários do Parque Ibirapuera, e o material demolido e/ou retirado deverá ter a devida destinação nos termos da legislação vigente;
- Todo elemento a preservar retirado por meio de demolição deve ser acondicionado e guardado atendendo ao tipo de material e sua dimensão, e o seu armazenamento deve ser delimitado ao canteiro, efetuando-se a sua manutenção, protegendo-o dos elementos dos fatores climatérios, de vandalismo e de roubo; e
- Ao final da obra, deverá ter removido todas as instalações do acampamento e canteiro de obras como equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a apresentar as áreas utilizadas totalmente limpas.

INFRAESTRUTURA DO PARQUE IBIRAPUERA

EDIFICAÇÕES	○ Pavilhão das Culturas Brasileiras ○ Oca ○ Bienal ○ Museu Afro ○ Auditório ○ Museu de Arte Moderna ○ Pavilhão Japonês ○ Escola de Astrofísica e Planetário ○ Centro de Convivência e Cooperativa – CECCO ○ UMAPAZ
INSTALAÇÕES	○ Mobiliário ○ Sinalização ○ Lanchonetes ○ Sanitários ○ Portarias ○ Estacionamentos
EQUIPAMENTOS	○ Campo Experimental ○ Quadras Esportivas ○ Slack Line e Redário ○ Playground ○ Serraria, Praça Burle Marx, Bosque da Leitura ○ Viveiro Manequinho Lopes ○ Cachorródromo ○ Praça de Jogos ○ Caminhos ○ Antiga Administração ○ Escola de Jardinagem, Guarda Civil Metropolitana, Vigilância do Parque ○ Marquise
GRANDES ESPAÇOS ABERTOS	○ Praça da Paz

Tabela - Conjunto de Infraestrutura do Parque Ibirapuera

Figura - Oca
Fonte: Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) - PMSP

PAVILHÃO DE CULTURAS BRASILEIRAS (PACUBRA)

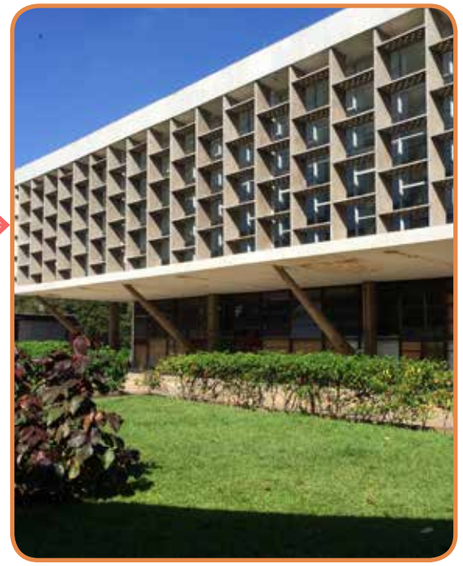

Figura: Pavilhão de Culturas Brasileiras
Fonte: Autoria própria.

CARACTERIZAÇÃO

O Pavilhão de Culturas Brasileiras (PACUBRA) está situado no Setor Cultural do Parque Ibirapuera e integra o conjunto de edificações e elementos arquitetônicos protegidos pelos órgaõs de preservação do patrimônio, construídos para os festejos do IV Centenário.A edificação apresenta área total aproximada de 11 mil m², distribuídos em um pavimento térreo, primeiro andar e subsolo. O edificio que hoje abriga o PACUBRA foi utilizado por quase quatro décadas pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM). Por conta disso, sua configuração original passou por uma série de intervenções para que pudesse receber as atividades da Companhia.

A edificação foi reformada parcialmente no âmbito do Contrato de colaboração financeira celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) – contrato nº 12.2.0674.1, e abriga importantes acervos municipais da cultura popular brasileira como a coleção Rossini Tavares de Lima (Museu do Folclore), registro da Missão de Pesquisas Folclóricas de Mário de Andrade, peças da Biblioteca Mário de Andrade, que ocupam cerca de um terço da área do pavimento superior do pavilhão

Figura: Pavilhão de Culturas Brasileiras
Fonte: Autoria própria.

DIRETRIZES

Figura: Pavilhão de Culturas Brasileiras
Fonte: Autoria própria.

REFORMA

Reforma do pavimento térreo e a instalação de equipamentos de ar condicionado, elevadores, cabine primária, gerador e brises em todo o edifício.

CALÇADAS

Reforma do calçamento externo da edificação, possibilitando seu uso.

USOS

Reservar no mínimo, 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) de área de exposição e reserva técnica para o acervo do Museu do Folclore.

Poderão ser instaladas outras atividades compatíveis de lazer, sócio culturais, educacionais, entre outras.

Poderão ser instalados serviços de apoio ao usuário como alimentação, conveniência e suvenir.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Comércio de alimentação, conveniência e suvenir de pequeno porte, com lotação de até 100 lugares;

Serviços de lazer, sócio culturais e educacionais, compatíveis com o uso do Museu do FolcloreLocal de reunião ou evento de grande porte com lotação até 800 pessoas.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 41

PAVILHÃO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ (OCA)

Figura: Oca
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)

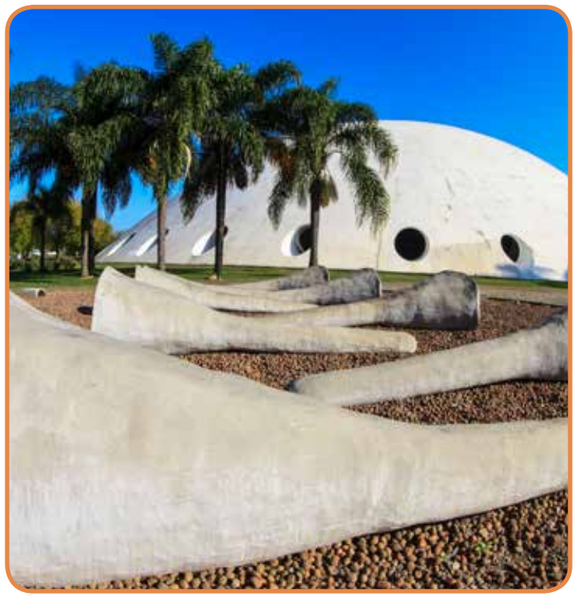

Figura: Oca
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)

CARACTERIZAÇÃO

O Pavilhão Lucas Nogueira Garcez, mais conhecido como Oca, teve suas obras finalizadas em 1954. O edifício de exposições apresenta planta circular, composto por uma grande cúpula com uma casca fina de concreto armado, apresenta área total aproximada de 11 mil m²

Possui quatro pavimentos têm estrutura independente da casca externa e conectados entre si por rampas. A iluminação natural se dá a partir de 33 janelas circulares.

A Oca recebe uma série de exposições de grande porte e com grande atratividade e apresenta uma infraestrutura adequada para receber o público.

DIRETRIZES

Figura: Oca
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)

MANUTENÇÃO

Manter as ações de ações de manutenção, garantindo o bom estado da infraestrutura.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 lugares; serviços de lazer, cultura; e local de reunião ou evento de grande porte com lotação superior a 500 (quinhentas) pessoas.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 42

BIENAL

Figura: Bienal
Fonte: Autoria Própria.

Figura: Bienal
Fonte: Autoria Própria.

CARACTERIZAÇÃO

A edificação da Bienal, de responsabilidade da Fundação Bienal de São Paulo, possui 250 metros de comprimento por 50 metros de largura, com área total aproximada de 28 mil m². A estrutura permite que não haja interferencias nas fachadas trabalhadas em caixilharias e brises soleil, além de permitir uma maior liberdade nas lajes marcadas pelas formas sinuosas. A edificação possui 2 andares, um mezanino e um subsolo.

A edificação é gerenciada pela Fundação Bienal de São Paulo e apresenta boas condições de infraestrutura, atendendo as demandas dos eventos que ocorrem. A Bienal atrai centenas de pessoas em seus eventos, influenciando nas dinâmicas do parque, sobretudo o que diz respeito aos acessos e estacionamentos.

DIRETRIZES

Figura: Bienal
Fonte: Autoria Própria.

ADEQUAÇÕES

Tendo em vista os acidentes recorrentes com aves que colidem nas fachadas de vidro das edificações como da Bienal, sugere-se intervenções nesses vidros como a troca por vidros antireflexo ou intervenções com quadrículas que permitam que as aves identifiquem a barreira.

MONITORAMENTO

Monitorar os casos de acidentes relacionados a fauna, principalmente as aves acidentadas. Todos os casos devem ser reportados a Divisão de Fauna do parque, a fim de mitigar os problemas.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Comércio de alimentação, conveniência e suvenir de pequeno porte, com lotação de até 100 lugares; serviços de lazer e cultura; e local de reunião ou evento de grande porte com lotação até 5.000 pessoas.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 43

MUSEU AFRO BRASIL

Figura: Museu Afro Brasil
Fonte: Autoria Própria.

CARACTERIZAÇÃO

O Museu Afro Brasil, de responsabilidade da Secretaria da Cultura e Economia Criativa – Governo do Estado, fica alocado no Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega, outra edificação conectada a marquise. Possui uma área de 12 mil m² e um acervo de aproximadamente 6 mil obras produzidas entre o sécula XVIII e os dias de hoje. O acervo trata ligados ao universo cultural africano e afro-brasileiros, relatando a tragetória historica e as influências africanas na construção da sociedade brasileira.

Há exibição na exposição de longa duração além das exposições temporárias. A edificação de 11 mil metros quadrados possui 3 pavimentos, e conta com Auditório e Biblioteca.

A edificação possui um extenso volume apoiado em colunas inclinadas a 45º, que permitem a circulação de pedestres na área coberta no térreo da edificação. As vedações são em caixilhos e paredes de concreto.

Figura: Museu Afro Brasil
Fonte: PMI Natureza Urbana.

DIRETRIZES

Figura: Museu Afro Brasil
Fonte: Autoria Própria.

ADEQUAÇÕES

Tendo em vista os acidentes recorrentes com aves que colidem nas fachadas de vidro das edificações como do Museu Afro Brasil, sugere-se intervenções nesses vidros como a troca por vidros antireflexo ou intervenções com quadrículas que permitam que as aves identifiquem a barreira.

MONITORAMENTO

Monitorar os casos de acidentes relacionados a fauna, principalmente as aves acidentadas. Todos os casos devem ser reportados a Divisão de Fauna do parque, a fim de mitigar os problemas.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Serviços de lazer e cultura; e local de reunião ou evento de grande com lotação até 3.000 pessoas na área do museu e até 150 pessoas no auditório.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 44

AUDITÓRIO DO IBIRAPUERA

Figura: Palco Auditório do Ibirapuera
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)

CARACTERIZAÇÃO

O Auditório Ibirapuera, apesar de fazer parte do conjunto projetado por Niemeyer em 1954, só teve suas obras iniciadas em 2003. Em 2004, o Auditório foi entregue a cidade. O edificio de 7 mil m² conta com uma plateia de 806 lugares, 6 salas individuais para aulas práticas, 4 salas para aulas teóricas de grupo, 2 salas para aulas práticas de grupo, 1 sala para ensaio de grupos e 1 sala de professores. O seu subsolo conta com a Escola do Auditório e camarins.

Ao fundo do palco do Auditório há uma grande porta que pode abrir para a plateia externa possibilitando abrigar um alto número de espectadores em espetáculos.

O Auditório se encontra em ótimas condições, recebendo uma série de eventos. Além disso, tão são oferidas aulas de música para cerca de 170 crianças e adolescentes.

Figura: Detalhe entrada Auditório do Ibirapuera
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)

DIRETRIZES

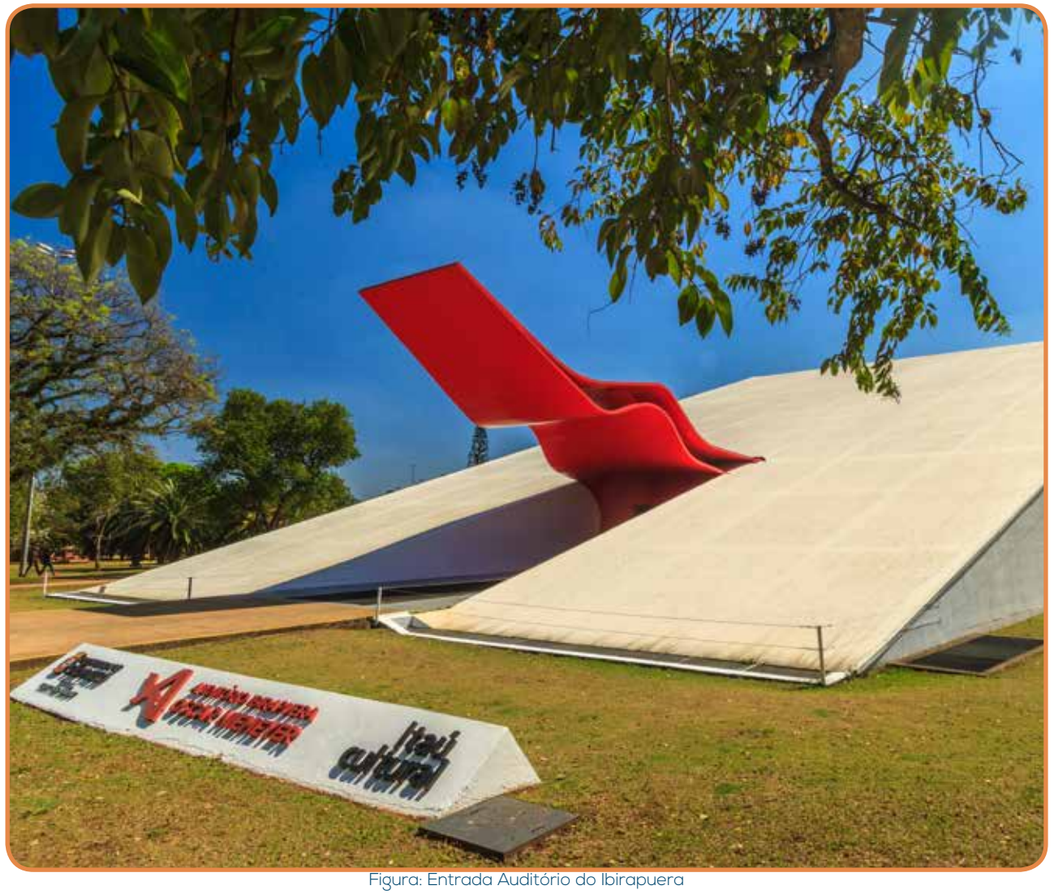

Figura: Entrada Auditório do Ibirapuera
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)

MANUTENÇÃO

Manter as ações de ações de manutenção, garantindo o bom estado da infraestrutura.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Serviços de lazer e cultura; e local de reunião ou evento de grande porte com lotação de até 800 pessoas na platéia interna e 15 mil pessoas na plateia externa.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 45

MAM E JARDIM DAS ESCULTURAS

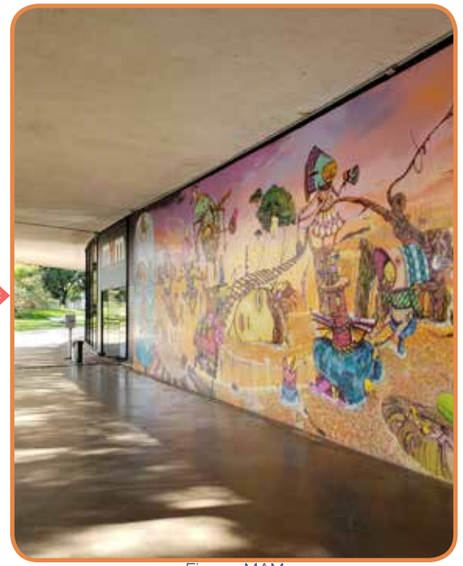

Figura: MAM
Fonte: Autoria Própria.

CARACTERIZAÇÃO

O edifício do Museu de Arte Moderna (MAM), com cerca de 3.500 m² de área construída, foi concebido pela arquiteta Lina Bo Bardi e fica instalado sob a marquise do Ibirapuera. O museu foi pensado como uma galeria que receberia obras e instalações temporárias por meio de programa diferenciado, requerendo áreas técnicas e de conservação. As áreas de exposições acontecem em duas salas, nos espaços da biblioteca e no corredor de ligação. Além das exposições o museu mantém atividades culturais e educacionais. Possui salas de exposições, ateliê, biblioteca, auditório, restaurante e loja.

Ao redor do MAM e entre outras edificações culturais (Auditório do Ibirapuera, Oca e Bienal), localiza-se o Jardim de Esculturas. O local conta com 6 mil metros quadrados e expõe permanentemente 30 esculturas tridimensionais de diversos artistas, entre eles Amilcar de Castro, Emanoel de Araújo, Amélia Toledo, Antonio Lizárraga, José Resende, Elisa Bracher e Nuno Ramos. O Jardim foi inaugurado em 1993 e promove a interação dos usuários do parque com a arte de forma natural e interativa.

Figura: MAM
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

Figura: MAM
Fonte: Autoria Própria.

MANUTENÇÃO

Manter as ações de mantenimento que já ocorrem no MAM e no Jardim das Esculturas, garantindo o bom estado da infraestrutura.

MONITORAMENTO

Garantir a as atividades realizadas pelos usuários não interfiram na qualidade dos espaços, evitando depredações e usos inadequados.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Comércio de alimentação, conveniência e suvenir de pequeno porte, com lotação de até 100 lugares; serviços de lazer e cultura; local de reunião ou evento de grande porte localizado na zona urbana com lotação superior a 1.700 pessoas.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 46

PAVILHÃO JAPONÊS

Figura: Pavilhão Japoês
Fonte: Autoria Própria.

CARACTERIZAÇÃO

Figura: Pavilhão Japonês
Fonte: Autoria Própria.

O Pavilhão Japonês, sob gestão da Bunikyo – Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e Assistência Social, foi entregue ao Parque Ibirapuera pela colônia japonesa em 1954 nas comemorações do quarto centenário de São Paulo. O Pavilhão é uma réplica do Palácio Katsura, de Kyoto. Nele são expostos peças de cerâmica, trajes típicos e outros objetos de arte e artesanato. Além da edificação, o espaço conta com um jardim com árvores ornamentais e um lago com carpas. A área do Pavilhão Japonês tem um carater contemplativo, mas também recebe algumas atividades ligadas a cultura japonesa.

DIRETRIZES

Figura: Pavilhão Japonês
Fonte: Autoria Própria.

MANUTENÇÃO

As instalações do Pavilhão Japonês devem ser mantidas em boas condições, garantindo a preservação de suas caracteristicas arquitetônicas originais.

PAISAGISMO

O paisagismo do local, considerando a vegetação e o lago, não devem ser alterados, considerando sempre a preservação das visuais do local.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Serviços de lazer e cultura.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 47

ESCOLA DE ASTROFÍSICA E PLANETÁRIO

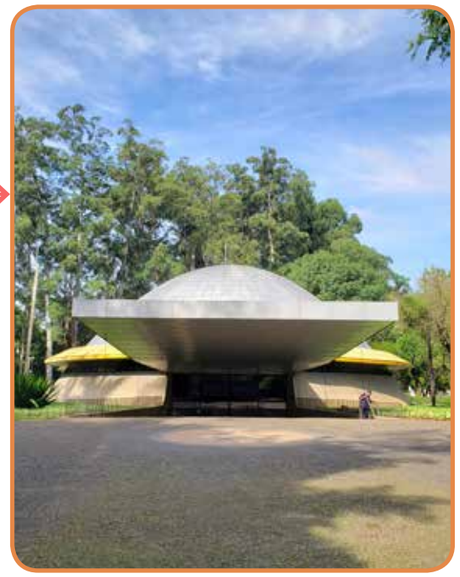

Figura: Planetário
Fonte: Autoria Própria.

CARACTERIZAÇÃO

A Escola Municipal de Astrofísica Aristóteles Orsini (EMA) e o Planetário estão situados no Setor Cultural do Parque. A Alameda Cósmica e a Rosa dos Ventos, próximas, foram idealizadas como suportes didáticos de suas atividades.

Tanto o Planetário quanto a Escola de Astrofísica foram projetados pelos arquitetos Roberto Goulart Tibau, Eduardo Corona e Antonio Carlos Pitombo. Entretanto, o Planetário foi construído em 1957, nas comemorações do IV Centenário da Cidade de São Paulo, e a Escola de Astrofísica foi inaugurada em 1961 (7 anos após as comemorações do IV Centenário).

O Planetário conta 775m² de área construída, e hoje tem visitas guiadas e apresenta sessões de cúpula temáticas, onde são projetadas constelações, planetas, galáxias, com monitoria de especialistas da área.

O edifício foi reaberto ao público em Janeiro/2016, após conclusão de reforma que, além de trazer melhorias a edificação, pôs em funcionamento o aparelho de projeção, sem uso por falta de reposição de peças.

A Escola de Astrofísica conta com com 1.213m², divididos em 6 pavimentos intercalados a meio nível, onde são ministrados cursos sobre astronomia e ciências afins.

Em 2004 o projeto passou por restauro que lhe acrescentou salas de aula no subsolo.

Atualmente a EMA divide seu espaço com a equipe administrativa do parque, após a sede da administração ter sido atingida pela queda de uma árvore em dezembro/2014.

DIRETRIZES

Figura: Escola de Astrofísica | Fonte: Autoria Própria.

REFORMA E MANUTENÇÃO PLANETÁRIO

Melhorias nos sistemas de projeção e áudio das cúpulas; implantação de sistema de som no saguão; instalação de desumidificadores, geradores e nobreaks; substituição de poltronas; e sinalização e comunicação visual..

REFORMA E MANUTENÇÃO EMA

Reforma nos pavimentos no subsolo para sanar os pontos de infiltração existentes e prevenir o surgimento de novos pontos; reforma dos lanternins das salas do subsolo de forma a aumentar sua eficácia; manutenção dos elevadores de forma a colocá-los em pleno funcionamento, atendendo, assim, a acessibilidade; manutenção para o pleno funcionamento do sistema de ar-condicionado; reforma do calçamento perimetral em mosaico português; e todas as reformas deverão estar em consonância com os órgãos do patrimônio histórico, buscando as tecnologias mais recentes para atualização.

CONSERVAÇÃO

Manutenção e conservação predial permanentes (limpeza, calhas, pintura, ar-condicionado, elevadores, hidrantes); manutenção e conservação dos equipamentos tecnológicos sensíveis (telescópios, espectroscópios, celostato, displays digitais, antenas para radio-observação, equipamento de projeção, dentre outros); e garantir um estoque mínimo de reposição de peças com maior índice de quebra e de peças cujas vidas-úteis estejam chegando ao fim.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

GESTÃO

Deverá ser provido um corpo de especialistas técnicos e gestores capacitados para a operação do Planetário e Escola Municipal de Astrofísica;

Manutenção de um quadro de profissionais para atender as demandas de limpeza e segurança;

Manter programação permanente, incluindo sessões, exposições e programação cultural;

Criar um conselho curador técnico eleito, composto por notáveis na área científica, educacional e cultural, não remunerado e exclusivo para o acompanhamento da gestão do Planetário e Escola Municipal de Astrofísica Professor Aristóteles Orsini. O objetivo deste conselho é avaliar, aconselhar e fiscalizar as atividades e cumprimento das metas na EMA .

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 48

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E COOPERATIVA (CECCO)

CARACTERIZAÇÃO

O Centro de Convivência e Cooperativa – CECCO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, é um serviço de saúde que compõe a rede de atenção psicossocial alocada em espaços públicos como praças e parques. Não se configura, portanto, como edificação de apoio operacional do parque, mas compartilha a edificação utilizada pela equipe de manejo.

Figura: CECCO
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

REFORMA

A reforma e manutenção da edificação deverá considerar os seguintes itens: reforma das instalações elétrica, hidráulica e de TI; reforma do piso e cobertura; reforma de caixilhos, esquadrias e portas; reforma e/ou nova instalação de louças e metais no caso de sanitários, vestiários, cozinhas e refeitórios; e pintura interna e externa.

Figura: CECCO
Fonte: Autoria Própria.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Serviços de saúde de pequeno porte: estabelecimentos de pequeno porte destinados ao atendimento à saúde da população, sem unidade de pronto atendimento médico; e

Atividades de pesquisa e educação ambiental: empreendimentos realizados por períodos de tempo limitados e em instalações ou territórios específicos, tais como pesquisa científica, educação ambiental, manejo florestal sustentável, entre outros.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 49

UMAPAZ
UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DA PAZ

Figura: UMAPAZ
Fonte: Autoria Própria.

CARACTERIZAÇÃO

A UMAPAZ – Universidade Aberta do Meio Ambiente e da Cultura de Paz, Departamento de Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), desenvolve e dissemina conhecimentos e práticas de educação para a sustentabilidade, baseados no respeito à vida e inspirados na Carta da Terra.

São compostos por quatro equipes: Escola Municipal de Jardinagem, Formação, Difusão e Projetos e Astronomia e Astrofísica. São equipes formadas por profissionais de diferentes formações e saberes – biólogos, agrônomos, comunicadores sociais, pedagogos, sociólogos, geólogos, geógrafos, arquitetos, de saúde e mais, o que permite a concepção e o desenvolvimento de programas e atividades numa dimensão inter e transdisciplinar.

Conta com uma biblioteca – o Espaço Sapucaia – com livros, revistas e materiais sobre meio ambiente e cultura de paz, para uso dos professores, alunos e aberta à comunidade.

A UMAPAZ oferece cursos e atividades de formação, atividades de sensibilização e de reforço de saberes e práticas, em livre percurso de aprendizado, isto é, cada pessoa pode trilhar seu próprio caminho, iniciando o percurso a partir de seus interesses e sendo acompanhado e estimulado a inserir-se num processo articulado de capacitação. Assim, a programação é, intencionalmente, bastante diversificada em termos de conteúdos e de práticas.

Em termos de faixa etária, a UMAPAZ tem atividades apropriadas a crianças e adolescentes, como a Aventura Ambiental, programação destinada a jovens e adultos, procurando acolher, em seus programas, pessoas de diferentes faixas etárias, ocupações, formações e originárias de todas as regiões da cidade, fundamentada no poder da diversidade.

DIRETRIZES

Figura: UMAPAZ | Fonte: Autoria Própria.

GESTÃO
Manter as ações de ações de manutenção, garantindo o bom estado da infraestrutura.

MANEJO
Promover a aeração e a descompactação do solo com cobertura de areia e de composto orgânico para melhoria do gramado; aguardar o sementeamento (produção e dispersão das sementes) para realizar os cortes de grama; e manter gramíneas atrativas de aves granívoras: papa-capim, bico-de-lacre, coleirinha, canário da terra.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS
Atividades de pesquisa e educação ambiental: empreendimentos realizados por períodos de tempo limitados e em instalações ou territórios específicos, tais como pesquisa científica, educação ambiental, manejo florestal sustentável, entre outros.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 50

MOBILIÁRIO

Figura: Exemplo de Mobiliário - Banco projeto por Oscar Niemeyer
Fonte: PMI Natureza Urbana

CARACTERIZAÇÃO

BANCOS

Apresentam-se em distintos estados de conservação, uns em bom estado e outros deteriorados

LIXEIRAS

Apresentam-se em distintos estados de conservação, uns em bom estado e outros deteriorados, além disso, são insuficientes e inadequados para atender o volume de resíduos produzidos nos dias de grande movimento do parque.

BEBEDOUROS

Apresentam-se em distintos estados de conservação, uns em bom estado e outros deteriorados, além disso, são insuficientes para atender o volume de usuários do parque, principalmente aos finais de semana.

PARACICLOS

Atualmente o parque não disponibiliza paraciclos aos seus usuários.

DIRETRIZES

DIRETRIZES GERAIS

O mobiliário deverá contar com equipamentos acessíveis em todo o parque e equipamentos específicos para crianças e animais de estimação.

Todos os equipamentos novos deverão utilizar materiais duráveis e que visem principalmente o conforto dos usuários.

Além disso, devem ser pensados de modo integrado, com linguagem visual apropriada e padronizada, de modo a valorizar positivamente a paisagem do parque.

BANCOS

A instalação de novos bancos deverão considerar as seguintes tipologias:

1) Geral, para todo o parque: banco confortável, leve e de baixo impacto visual.

2) Banco com mesa de apoio para refeição: banco com conjunto de mesas resistentes, instalados em áreas sombreadas para realização de refeições e piqueniques.

3) Específicos: mobiliários que promovam a integração com a natureza, instalado em áreas estratégicas do Parque, confortáveis e lúdicos

Figura: Exemplo de Mobiliário
Fonte: Autoria Própria.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 51

LANCHONETES

CARACTERIZAÇÃO

As lanchonetes do Parque Ibirapuera foram construídas para atender a demanda por alimentação no parque. Por estarem em um parque é primordial cuidados de manejo para manter afastada a fauna silvestre e sinantrópica.

Figura: Lanchonete
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

GESTÃO

As lanchonetes do parque devem atender às diretrizes da Divisão de Fauna Silvestre (DFS) para mitigar a atração de fauna silvestre, fauna sinantrópica (fauna indesejável, como pombos, ratos e baratas) e animais domésticos abandonados que habitam o parque.

REFORMA

Realizar a reforma das 3 (três) lanchonetes existentes ou substituí-las por novas instalações de serviços de alimentação, conveniência e venda de suvenir, de forma a melhorar a área de atendimento e a qualidade dos espaços de alimentação no parque.

Figura: Lanchonete | Fonte: Autoria Própria.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

GESTÃO

Melhoria da qualidade dos serviços e produtos ofertados.

MANEJO

Utilizar lixeiras com tampa para evitar entrada de animais;

Priorizar a limpeza e manutenção diária do local, evitando atração e instalação de fauna indesejada;

Remover o lixo diariamente, acondicionando-o em local fechado até sua remoção do parque;

Providenciar dedetização junto a Unidades de Vigilância de Saúde – SUVIS, quando da instalação da fauna sinantrópica;

Promover um programa de educação ou informação ambiental aos munícipes frequentadores quanto à importância do descarte correto dos restos de alimentos e resíduos.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 52

SANITÁRIOS

Figura: Sanitário
Fonte: Autoria Própria.

CARACTERIZAÇÃO

O Parque Ibirapuera possui oito sanitários públicos, dois deles sob a marquise, um no autorama, um no playground, um próximo ao portão 8, um na Escola de Astrofísica e um no MAM.

DIRETRIZES

REFORMA

Melhorar o atendimento atual por meio da reforma de 4 (quatro) instalações de sanitários existentes: sanitário 04 (Autorama), sanitário 05 (Playground), sanitário 06 (Portão 8) e sanitário 08 (MAM), ou substituí-los por novas instalações, de forma a aumentar sua capacidade de atendimento.

NOVAS INSTALAÇÕES

Implantar no mínimo 2 (duas) novas instalações de sanitários no parque, sendo uma na Praça Burle Marx/Serraria e outra próxima às quadras, que deverá estar associada à vestiários, como suporte para as atividades deste setor do parque, com padrão de qualidade mínimo igual ou superior aos sanitários existentes reformados.

ZELADORIA

Sempre que possível deve ser efetuada uma limpeza ecológica, com utilização de produtos e métodos de limpeza que não sejam nocivos ou que possam reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana e da fauna.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

PRINCÍPIOS DA SUSTENTABILIDADE

No caso da implantação de novas estruturas não permanentes de sanitários, bem como na sua reforma ou retauro, deve-se considerar a implantação de sistema de captação e tratamento de água de chuva para reutilização em bacias sanitárias.

ACESSIBILIDADE

A reforma, ampliação e construção de novos sanitários deverá considerar a obrigatoriedade de instalação de sanitários acessíveis em todas as unidades.

CRIANÇAS

A reforma, ampliação e construção de novos sanitários deverá considerar a obrigatoriedade de instalação de mictórios, fraldários e instalações sanitárias infantis, especialmente junto às áreas de maior concentração de crianças, tais como os playgrounds.

VESTIÁRIOS

A reforma, ampliação e construção de novos sanitários deverá considerar a obrigatoriedade de instalação de vestiários, especialmente junto às áreas de prática esportiva, tais como quadras e pistas de caminhada.

NOVAS ESTRUTURAS

As novas instalações destinadas a sanitários poderão ser concebidas como parte do mobiliário do parque, de forma a garantir flexibilidade no atendimento aos usuários, mantida, no mínimo, a taxa de permeabilidade atual do parque, devendo ser aprovadas pelos órgãos competentes.

GESTÃO

Os sanitários deverão estar disponíveis durante todo o período em que o parque estiver aberto.

ZELADORIA

Devem ser mantidas limpas e com boas condições de higiene, efetuando a remoção dos resíduos dos cestos, bem como a limpeza do piso e dos vasos sanitários, com aplicação de produtos desinfetantes e outras ações adequadas ao cumprimento dos encargos, na frequência necessária para tanto. Devem ser fornecidos os suprimentos de higiene necessários ao bom funcionamento dos sanitários, tais como papel higiênico, sabonete, papel para secar as mãos e/ou equipamentos de secagem.

EVENTOS

Durante eventos em espaços livres, de forma a prevenir e corrigir eventuais impactos causados ao parque e ao seu uso no menor tempo possível, adotando medidas como alocação de sanitários quimicos e lixeiras, para o atendimento a eventos especificos.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 53

PORTARIAS

CARACTERIZAÇÃO

As portarias se localizam nos portões de acesso ao parque e servem como abrigo aos funcionários que controlam o acesso de funcionários e visitantes do parque.

Figura: Portaria Portão 1/2
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

NOVOS USOS

As portarias também devem funcionar como centro de apoio aos usuários, de forma a agregar outras atividades, tais como a disponibilização de informações turísticas e da programação do parque, a venda de ingressos e tíquetes para eventos e serviços de alimentação.

MOBILIÁRIO

As novas instalações destinadas às portarias (centros de apoio aos usuários) poderão ser concebidas como parte do mobiliário do parque, de forma a garantir flexibilidade no atendimento aos usuários.

Figura: Portaria Portão 01/02 | Fonte: Autoria Própria.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

REFORMA

Necessidade de reforma das portarias dos portões 01/02 e 10, incluindo as marquises existentes, e implantar 7 (sete) novas estruturas de portaria nos demais portões do Parque Ibirapuera – 03/04, 5, 6, 7, 8, 9 e 9A –, considerando a instalação de um módulo replicável.

GESTÃO

Devem estar disponíveis durante todo o período em que o parque estiver aberto.

Deve ser disponibilizado serviço de informações ao visitante do parque, em local de fácil acesso e visualização, tal como os módulos de portaria, que ofereça informações relevantes, que melhorem a experiência dos usuários. As informações serão fornecidas, de preferência, em versão bilíngue (português e inglês).

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 54

ESTACIONAMENTOS

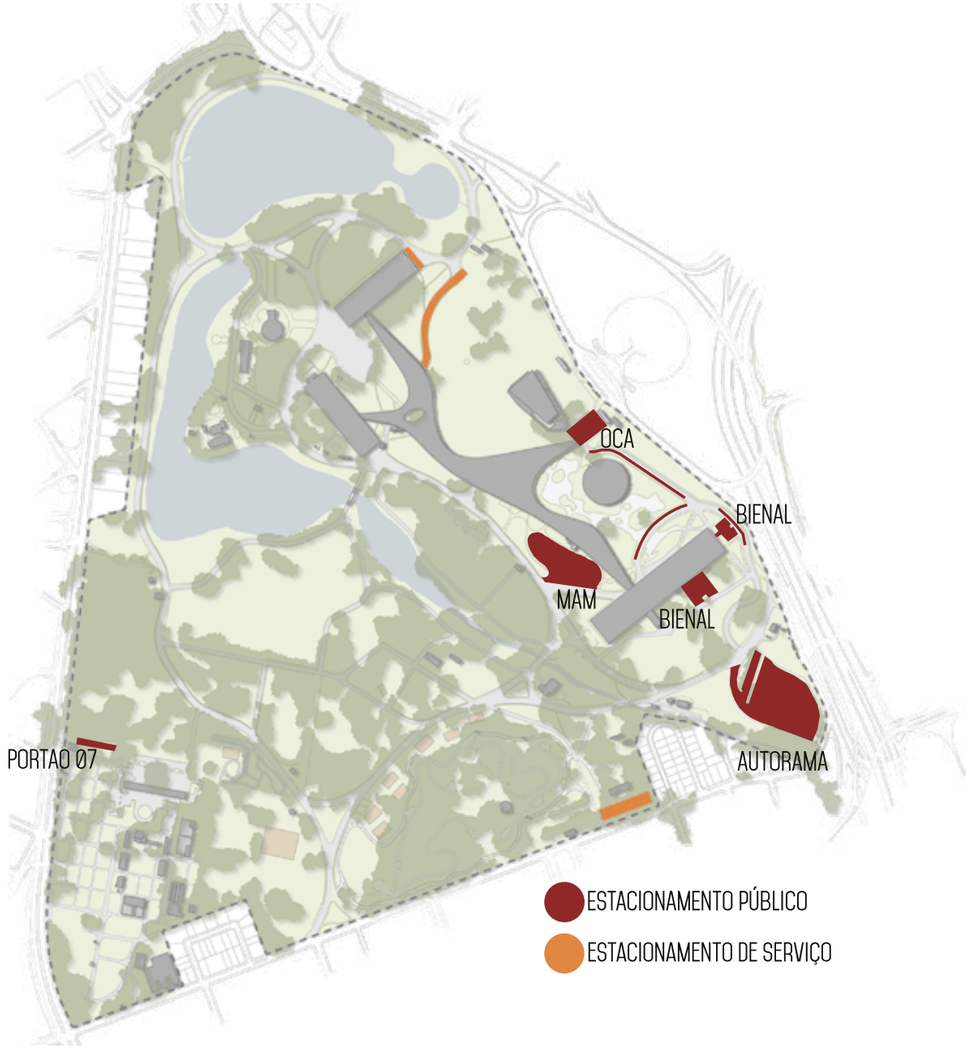

CARACTERIZAÇÃO

O parque possui bolsões de estacionamento localizados no Autorama (portões 3 e 4), à Bienal, MAM, Oca e portão 7, além das vagas em vias próximas a Bienal e Oca. O espaço para estacionamento hoje conta com pavimentos impermeáveis. Além disso, existem vagas operacionais no acesso do portão 10, próximo ao Museu Afro, utilizadas principalmente em eventos realizados dentro do parque.

DIRETRIZES

Figura: Estacionamento | Fonte: Autoria Própria.

PERMEABILIZAÇÃO

Poderá ser realizada a substituição dos pisos dos estacionamentos por pavimentos permeáveis, de forma a ampliar a área permeável do parque, inclusive como compensação para a instalação de novos atrativos e instalações de serviços de apoio aos usuários.

USO

Não será permitida a instalação de novas áreas de estacionamento e a ampliação das áreas existentes. No entanto, as vagas dentro das áreas dos estacionamentos existentes poderão ser remodeladas.

READEQUAÇÃO

Deverão ser instalação de equipamentos nos estacionamentos, tais como cancelas, sinalização horizontal e vertical, e câmeras de segurança em níveis suficientes, necessários para o controle e organização do serviço prestado.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIVOS

As áreas dos estacionamento não poderão receber outros usos. No caso da desativação das áreas de estacionamento, todo o espaço deverá ser convertido em áreas permeáveis.

GESTÃO

Os estacionamentos deverão estar disponíveis durante todo o período em que o parque estiver aberto.

Deverá ser elaborado um plano de circulação viária interno ao Parque, de forma alinhada com CET, de forma a organizar os fluxos de veículos para que não causem impacto ao uso do parque, destacando ações e regramentos a serem aplicados nos casos de eventos.

O plano de circulação viária deverá considerar medidas de moderação do tráfego (traffic calming) como quebra-molas, diferenciação de pavimento e ordenamento de fluxos de tráfego, visando a aumentar a segurança dos deslocamentos de pedestres.

As vagas operacionais no acesso do portão 10, próximo ao Museu Afro, deverão ser mantidas, como apoio, principalmente, à realização de eventos dentro do parque.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 55

CAMPO EXPERIMENTAL

CARACTERIZAÇÃO

O Campo Experimental é o local onde acontecem as aulas práticas dos alunos da Escola de Jardinagem, que atualmente está instalada na UMAPAZ, e também atividades do CECCO.

Figura: Aula no Campo Experimental
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

USOS

Manter o Campo Experimental e incentivar o uso pela Escola de Jardinagem e CECCO. Compatibilizar a agenda atual com outras atividades de educação ambiental, de forma aincrementar as atividades existentes.

REFORMA

As edificações inseridas no Campo Experimental necessitam de reforma das instalações elétrica, hidráulica e de TI; piso e cobertura; reforma de caixilhos, esquadrias e portas; reforma e/ou nova instalação de louças e metais no caso de sanitários, vestiários, cozinhas e refeitórios; pintura interna e externa; reforma e/ou instalação de novos equipamentos e mobiliário, quando necessário, a depender do uso do espaço.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

No Campo Experimental serão permitidos usos relacionados ao apoio as atividades da Escola de Jardinagem e CECCO, mantendo as atividades de pesquisa e educação ambiental: empreendimentos realizados por períodos de tempo limitados e em instalações ou territórios específicos, tais como pesquisa científica, educação ambiental, manejo florestal sustentável, entre outros.

GESTÃO

Deverão ser mantidos e incentivados os usos relacionados a promoção de pesquisa e educação ambiental. O local deve estar disponível para as atividade empreendidas pela Escola de Jardinagem e CECCO, porém, nos demais horários, poderá ser utilizada por outros grupos com os mesmos objetivos.

CURSO MUNICIPAL DE JARDINAGEM (ESCOLA DE JARDINAGEM)

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
9H - 12H	9H - 12H	9H - 12H	9H - 12H	9H - 12H		
13H30 - 16H30		13H30 - 16H30		13H30 - 16H30		

CURSO COMO FAZER UMA HORTA (ESCOLA DE JARDINAGEM)

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			9H - 12H			
			13H30 - 16H30			

OFICINA DE JARDINAGEM COM FOCO EM SAÚDE (CECCO)

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	10H 12H					

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 56

QUADRAS ESPORTIVAS

CARACTERIZAÇÃO

O Parque Ibirapuera possui 8 quadras poliesportivas e 1 campo de futebol no subsetor de esporte. Em 2017, 7 quadras foram reformadas e receberam infraestrutura como redes, traves e alambrado.

Figura: Quadra Poliesportiva
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

Figura: Quadra | Fonte: Autoria Própria.

MANUTENÇÃO

Manter uma manutenção periódica das quadras, evitando acidentes por conta de infraestruturas inadequadas.

VESTIÁRIOS

A implantação de vestiários é necessária para atender a demanda dos usuários que praticam esporte no local. A implantação pode ser feita a partir de estruturas móveis, como mobiliários urbanos, ressaltando-se que quaisquer implantações de novas estruturas devem ser aprovadas pela SVMA e órgãos de patrimônio histórico.

REFORMA

Recuperação do piso de duas quadras secundárias, sendo uma localizada próxima à atual pista de bicicleta infantil e outra próxima à quadra de voleibol/badminton, de modo a permitir o uso esportivo e seguro desses equipamentos.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

A prática de atividades esportivas fica autorizada somente nas quadras poliesportivas, campos de futebol, ciclovias e percursos de corrida demarcados.

Dessa forma, a estrutura das quadras não podem receber a implantação de outros usos que não sejam de carater esportivo.

GESTÃO

A administração do parque deve garantir um uso adequado das quadras para fins esportivos, intermediando o uso dos usuários permitindo que todos os interessados em usar a infraestrutura tenham acesso a mesma.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 57

SLACK LINE E REDÁRIO

CARACTERIZAÇÃO

Slack Line é uma prática esportiva de equilibrio, no qual o esportista se equilibra sobre uma fita elástica entre dois pontos fixos, permitindo que ele ande e faça manobras. O esporte passou a ser realizado no Parque Ibirapuera, mesmo sem equipamento apropriado pelos visitantes do parque.

A área do redário está localizada próxima a Praça da Paz e possui estrutura para a instalação de redes para o público.

DIRETRIZES

Figura: Estrutura para Slack Line e Redário | Fonte: Autoria Própria.

INFRAESTRUTURA

Deverá ser ampliada e disponibilizada equipamento adequado para práticas como Slack Line e instalação de redes, para que as mesmas não ocorram junto as árvores do Parque.

Figura: Estrutura para Slack Line e Redário | Fonte: Autoria Própria.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

É vedado danificar, colher frutos, flores, retirar mudas, subir, escrever e amarrar redes, faixas, equipamentosou outros objetos nas árvores do Parque. No caso específico da prática do slack line e utilização de redes, esses equipamentos deverão ser utilizados nas áreas próximas à Praça da Paz, conforme mapa xx.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 58

PLAYGROUND

CARACTERIZAÇÃO

Os equipamentos do playground próximo à Marquise estão em bom estado de conservação. Existem brinquedos acessíveis no local.

O playground central necessita de melhorias, visando à qualidade dos brinquedos e a segurança das crianças. O espaço possui grande potencial por estar em uma região central do parque.

Figura: Playground próximo a Marquise.
Fonte: PMI Natureza Urbana.

DIRETRIZES

PLAYGROUND PRÓXIMO À MARQUISE

Deverá ser realizada a manutenção e a conservação constante dos brinquedos existentes, de modo a preservar a segurança de seus pequenos usuários.

PLAYGROUND CENTRAL

Poderão ser instalados equipamentos lúdicos e que fomentem a educação ambiental sobre os diversos elementos naturais do parque.

DIRETRIZES GERAIS, PARA AMBAS AS ÁREAS

Deverá ser realizar a reforma e adequação dos playgrounds do parque, em atendimento às normas aplicáveis, considerando a integração dos equipamentos à paisagem do parque com a natureza, bem como o atendimento às normas de segurança da ABNT, com: (i) implantação de equipamentos lúdicos, incluindo equipamentos acessíveis, que fomentem a educação ambiental, estimulem a interação com o ambiente em que estará instalado e provoquem a percepção dos usuários sobre a flora e a fauna; (ii) implantação de equipamentos lúdicos que permitam a interação entre crianças de faixas etárias distintas, favoreçam a interação entre crianças e adultos, instiguem ações do brincar, trabalhem com habilidades motoras finas e brutas, habilidades sensoriais e sociais das crianças; (iii) ampliação e implantação de novas áreas reservadas para crianças de 0 (zero) a 7 (sete) anos; (iv) implantação de áreas de descanso com MOBILIÁRIO como bancos e bebedouros; (v) melhoria dos pisos.

Além dos brinquedos, os espaços precisam ser melhor equipados com mobiliário, tais como bancos e bebedouros, dando maior suporte aos usuários.

Figura: Playground próximo a Praça da Paz | Fonte: Autoria Própria.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Serão permitidas atividade de lazer e recreação infantil e atividades compatíveis previstas no mapa indicativo.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 59

SERRARIA, PRAÇA BURLE MARX E BOSQUE DA LEITURA

CARACTERIZAÇÃO

A Praça Burle Marx conta com 15.970m² e foi entregue ao público em 1993. Seu projeto incorporou o galpão, conhecido como Serraria, e a edificação do Bosque da Leitura (ação de incentivo à leitura da Secretaria de Cultura), pré-existentes. Além de propiciar a convivência e a apropriação do espaço pelos usuários do parque, dado suas generosas dimensões, comporta eventos de pequeno porte de baixo impacto, tais como práticas corporais, yoga, meditação, contação de histórias e pequenas feiras e exposições.

Figura: Serraria.
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

Figura: Praça Burle Marx.
Fonte: Autoria Própria.

GESTÃO

Divulgar e conscientizar os usuários do parque quanto o caráter peculiar da Praça Burle Marx como de serviços ambientais, de transição entre o parque e viveiro e proteção à fauna silvestre;

Acionar a Secretaria Municipal de Cultura para entendimentos quanto a gestão do Bosque da Leitura;

Os eventos de pequeno e baixo impacto e serem realizados na Serraria comportam, no máximo, 250 pessoas.

REFORMA

Reforma da Praça com recuperação da fonte de água e substituição do piso impermeável atual por pavimento semipermeável ou permeável, respeitando o desenho existente.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Local de reunião ou de eventos ambientalmente compatível: estabelecimentos destinados à feira de exposição ou eventos de lazer ambiental e aqueles regulados pelas diretrizes de evento.

Serviços de apoio ao usuário como sanitário, vestiário, alimentação, conveniência e suvenir (poderão ocupar no máximo 30% da área total coberta da Serraria).

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 60

VIVEIRO MANEQUINHO LOPES

CARACTERIZAÇÃO

O Viveiro foi implantado em 1928 por Manoel Lopes de Oliveira Filho (Manequinho Lopes), ante a necessidade de incrementar o número de áreas verdes na cidade, "úteis à higiene da população urbana" e também como estratégia para tomar posse de área municipal evitando invasões. Como o terreno era muito pantanoso, Manequinho plantou muitos eucaliptos australianos no local para a eliminação do excesso de umidade do solo. Depois deu início ao plantio de espécies nativas e exóticas destinadas ao embelezamento das ruas, parques e jardins.

Com 48.000 m² além das estruturas necessárias à produção de mudas herbáceas e arbustivas (estufas, estufins, ripados, quadras, galpões) e pessoal especializado (casa dos agrônomos, vestiários), encontram-se dentro do viveiro a Divisão de Fauna Silvestre e a Divisão de Produção e Herbário Municipal.

Em 2012 a Divisão de Implantação, Projetos e Obras concluiu o projeto de reforma geral do Viveiro Manequinho Lopes, o qual contemplava também a construção de um novo prédio para a Fauna e outro para o Herbário.

Figura: Canteiros do Viveiro Manequinho Lopes
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA)

DIRETRIZES

Figura: Estufa do Viveiro Manequinho Lopes | Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA)

GESTÃO

Executar o Projeto de Revitalização do Viveiro

REFORMA

As ações de conservação visam evitar a obsolescência precoce e reforma total dos equipamentos, mantendo-o em plenas condições de uso pelos usuários do parque.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USO PERMITIDOS

Manter os usos atuais.

Atividades de pesquisa e educação ambiental: empreendimentos realizados por períodos de tempo limitados e em instalações ou territórios específicos, tais como pesquisa científica, educação ambiental, manejo florestal sustentável, entre outros.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 61

CACHORRÓDROMO

Figura: Cachorródromo Parque Buenos Aires
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA)

CARACTERIZAÇÃO

Dada a grande demanda de usuários com animais de estimação, o acesso de cães aos parques municipais é garantido (Portaria 04.SVMA.2005).

Há, entretanto, aspectos de manejo e gestão a serem observados, devido problemas rotineiros nos parques como agressões a munícipes, potencial de predação à fauna silvestre, contaminação ambiental causada por ectoparasitas e endoparasitas com transmissão entre cães, à fauna silvestre e aos frequentadores do parque (no caso de zoonoses).

Desta forma, é garantido o acesso de cães aos parques municipais, desde que com coleiras e guias. No caso das raças mastim napolitano, pit bull, rottweiller e american staffordshire terrier deverão utilizar coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira (Portaria 04.SVMA.2005).

O único espaço adequado à soltura de cães dentro dos parques municipais é o cachorródromo, regulado pela Portaria 99.SVMA.2016.

Atualmente o Parque Ibirapuera não conta com cachorródromo, existindo demanda por este tipo de equipamento.

DIRETRIZES

Figura: Cachorródromo Parque Buenos Aires | Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA)

IMPLANTAÇÃO

Implantação de cachorródromo caracterizado como"o local apropriado à soltura de cães dentro do parque, sendo consideradas apropriadas áreas com incidência de luz solar direta, observada a taxa de permeabilidade do parque, cercado, com altura mínima de 1,5m, e área de cambiamento na entrada/saída, que impossibilite a abertura de ambas as portas simultaneamente pelo munícipe, para prevenir fugas". (Portaria 99.SVMA.2016).

O mapa xx identifica as duas área do parque onde o cachorródromo poderá ser instalado, ambas no setor Ambiental, sendo uma próxima ao Portão 5, na antiga área de treinamento dos cães da polícia militar, e outra próxima ao Portão 6, entre a Praça Burle Marx e a Praça do Porquinho.

LICENCIAMENTO

A instalação do cachorródromo deve observar a legislação pertinente ao assunto, atendendo os procedimentos de análise de aprovação e implantação contidos no Termo de Referência (Publicação 91.608.SVMA.2017).

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

GESTÃO

Antes da instalação do Cachorródromo, o Regulamento de Uso do Parque deverá ser adequado de modo a constar as regras de uso do local.

O Cachorródromo só poderá ser utilizado após a publicação da alteração da Portaria de Regulamento de Uso.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 62

PRAÇA DE JOGOS

CARACTERIZAÇÃO

A área conhecida com Praça de Jogos localiza-se próximo à Praça da Paz e playground central. Tem esse nome pois possui instaladas mesas de concreto para prática de pingue-pongue e xadrez. Atualmente a estrutura é subutilizada.

Figura: Praça de Jogos | Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

Figura: Praça de Jogos | Fonte: Autoria Própria.

GESTÃO

Uma vez que a área é subutilizada, é recomendável pensar em novos usos para o espaço. Dado que fica próxima ao playground central é compatível e complementar a implantação de mesas de piquenique e módulos de sanitários.

REFORMA

Demolição e remoção das mesas em concreto e instalação de mesas de piquenique, bebedouros, lixeiras e módulos de sanitários.

MANUTENÇÃO

Manter as ações de ações de manutenção, garantindo o bom estado da infraestrutura.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Local de reunião ou evento de pequeno porte, como festas de aniversário, piqueniques e outras comemorações.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 63

CAMINHOS

Figura: Passeio de pedestres e ciclistas | Fonte: Autoria Própria.

CARACTERIZAÇÃO

PISTA DE COOPER

A pista de cooper não faz parte do projeto original do parque, mas foi implantada em atendimento às novas demandas de hábitos de lazer e saúde que se anunciavam na década de 1970. Foi implantada próxima à Avenida IV Centenárioe tem percursos que podem variar entre 1200 e 1500 metros, com marcação a cada 100 metros. A pista em terreno plano, sob maciço arbóreo, tem um leito coberto por pedriscos, delimitado por toras de eucalipto. Ao longo de seu percurso estão dispostos equipamentos variados de ginástica.

PISTAS DE CAMINHADA

As pistas de caminhada representam as principais áreas impermeabilizadas do Parque, seguidas das edificações. Portanto, nestas áreas há um potencial para o aumento de área permeável pela substituição dos tipos de pavimentação utilizados. Com essa premissa, os pisos das pistas de caminhadas secundárias deverão ser substituídos por pavimentos permeáveis. Isso é possível, pois o fluxo de pessoas nesses percursos é menor do que nos caminhos principais. Esta nova pavimentação retomará um caráter mais natural do Parque e melhorará a sensação térmica para os usuários. Para os caminhos principais deverão ser previstas melhorias pontuais na manutenção da pavimentação. Além dessa questão fundamental para a qualidade das pistas de caminhadas, outra questão é sobre a sinalização ao longo do percurso. Neste sentido, deverá ser proposta uma nova sinalização e comunicação visual por todo o trajeto.

CICLOFAIXAS

As ciclofaixas somam 300 metros e auxiliam no ordenamento do usos nos passeios principais do Parque Ibirapuera. Implantada em 2004, foi reformada em 2011 pelo Termo de Cooperação 03/SVMA/2010, com a Wolkswagen. Além das bicicletas dos próprios visitantes, no parque é possível alugá-las próximas ao Portão 3.

A ciclovia infantil do Parque Ibirapuera é uma área que está atualmente subutilizada. Em 2017 parte de sua pavimentação foi removida como contrapartida ao Termo de Cooperação com a Nike para o campo de futebol.

DIRETRIZES

Figura: Passeio de pedestres e ciclistas
Fonte: Autoria Própria.

DEMOLIÇÃO DA CICLOVIA INFANTIL

Essa área deve ser permeabilizada, uma vez que seu uso original não foi mantido e parte dela já foi demolida.

CONSERVAÇÃO

Considerando a grande demanda de uso, ações de conservação periódicas são necessárias.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

SEGURANÇA DOS PEDESTRES

Promover ações de conscientização de pedestres de ciclistas e realizar melhorias na sinalização horizontal com implantação de medidas de moderação do tráfego (traffic calming) como quebra-molas, diferenciação de pavimento e ordenamento de fluxos de tráfego, visando a aumentar a segurança dos deslocamentos de pedestres.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 64

ANTIGA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE

CARACTERIZAÇÃO

Atualmente a edificação está interditada por conta de um acidente com queda de árvore, que acabou comprometendo a estrutura da edificação e os materiais armazenados no local. As atividades realizadas no local foram transferidas para UMAPAZ e para Escola de Astrofísica. O edíficio não integra o conjunto arquitetônico protegido pelos órgãos de preservação do patrimônio

Figura: Antiga Administração do Parque Ibirapuera
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

Figura: Antiga Administração do Parque Ibirapuera
Fonte: Autoria Própria.

MANUTENÇÃO

A edificação necessita de reforma da cobertura, forros e drenagem, bem como reforma das instalações elétrica, hidráulica e de TI; piso e cobertura; reforma de caixilhos, esquadrias e portas; reforma e/ou nova instalação de louças e metais no caso de sanitários, vestiários, cozinhas e refeitórios; pintura interna e externa; reforma e/ou instalação de novos equipamentos e mobiliário, quando necessário, a depender do uso do espaço.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Na edificação serão permitidos usos relacionados ao apoio aos usuários, como sanitários, vestiários, serviços de alimentação,conveniência e suvenir, e atividades relacionadas a educação ambiental, lazer, esporte e recreação, compatíveis com este setor do parque.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 65

GUARDA CIVIL METROPOLITANA (GCM), VIGILÂNCIA DO PARQUE (PORTÃO 5), MANUTENÇÃO DO PARQUE

CARACTERIZAÇÃO

Os edifícios relacionado aqui não integram o conjunto arquitetônico protegido pelos órgãos de preservação do patrimônio e atualmente são utilizados na operação do parque.

Figura: Inspetoria do Parque Ibirapuera
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

Figura: Edifício da Vigilância.
Fonte: Autoria Própria.

REFORMA

A reforma e manutenção da edificação deverá considerar os seguintes itens: reforma das instalações elétrica, hidráulica e de TI; reforma do piso e cobertura; reforma de caixilhos, esquadrias e portas; reforma e/ou nova instalação de louças e metais no caso de sanitários, vestiários, cozinhas e refeitórios; pintura interna e externa; e reforma e/ou instalação de novos equipamentos e mobiliário, quando necessário, a depender do uso do espaço.

Figura: Edifício da Vigilância.
Fonte: Autoria Própria.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

Os edifícios relacionados aqui poderão receber outros usos de apoio operacional como sanitários, vestiários, serviços de alimentação, conivência e suvenir, de forma a atender às transformações das demandas do parque ao longo do tempo.

Além disso, estas edificações poderão ser realocadas dentro do parque para o atendimento de demandas de serviços de apoio operacional.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 66

MARQUISE

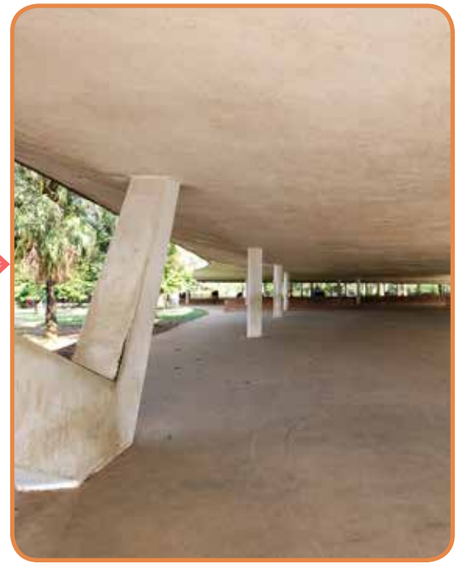

Figura: Marquise
Fonte: Autoria Própria.

CARACTERIZAÇÃO

A Marquise do Ibirapuera é uma ampla estrutura que faz parte do conjunto projetado por Oscar Niemeyer, responsável pela conexão entre os edifícios que hoje possuem vocação cultural e de lazer. Possui uma área de cerca de 28 mil m², com estrutura em concreto armado com pouco mais de 100 pilares de 50 cm de diâmetro e 8 pilares em V nas suas extremidades.

Com o passar dos anos a estrutura foi tomando uma grande importância por conta dos usos intensos que passou a receber. O extenso espaço coberto é amplamente usado por encontro de jovens, skatistas e patinadores, e na realização de feiras. Além disso, também abriga o Museu de Arte Moderna (MAM), sanitários e um restaurante, hoje desativado. Dados todos os usos que passou a ter, problemas de incompatibilidade de atividades acontecem, tornando-se necessario o zoneamento das atividades e usos, bem como seu monitoramento.

A Marquise passou por uma grande reforma finalizada em 2012, onde foram reparadas partes de cobertura, refeita a impermeabilização e renovado o sistema de iluminação.

Figura: Marquise
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

Figura: Marquise
Fonte: Autoria Própria.

ZONEAMENTO DE USO

Organização e monitoramento das atividades realizadas no local por meio de um zoneamento de usos, compatível com os regramentos existentes.

REFORMAS

Realização de melhorias na edificação: (i) impermeabilização da cobertura entre as juntas de dilatação do trecho onde se localiza o antigo restaurante "The Green"; (ii) conserto dos pontos de vazamento no restante da cobertura; (iii) colocação de pastilhas em trechos de toda a platibanda; (iv) reforma das instalações elétrica, hidráulica e pintura do depósito sob a marquise; e (v) instalação de mictórios nos sanitários sob a marquise.

USOS

Possibilidade da implantação de áreas de estar e dencanso, que se relacionem com as atividades permitidas no local.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 67

Mapa xx - Zoneamento da Marquise do Parque Ibirapuera.
Fonte: Elaboração própria.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

Figura: Marquise
Fonte: Autoria Própria.

ZONEAMENTO

A disposição e fiscalização das atividades realizadas sob a marquise devem seguir as delimitações definidas no Mapa de Zoneamento da Marquise do Ibirapuera .

RESTAURANTE

Reforma do antigo restaurante hoje sem uso como suporte para uma nova instalação de serviços de alimentação, conveniência e suvernir. A reforma deverá contemplar a demolição da parte do restaurante fora da marquise, e implantar uma estrutra leve, transparente e de baixo impacto visual, que permita a permeabilidade fisica e visual do espaço.

GESTÃO

Monitoramento das atividades realizadas a fim de evitar conflitos de usos, permitindo o uso compartilhado adequado entre todas as atividades permitidas.

PRÁTICAS ESPORTIVAS

Na marquisesão permitidas somente as práticas de skate e patins, conforme o Mapa de Zoneamento da Marquise do Ibirapuera.

USOS PERMITIDOS

Comércio de alimentação, conveniência e suvenirde pequeno porte, com lotação de até 100 lugares, restrita a estrutura já existente do antigo restaurante "The Green".

Área de reunião ou eventos de pequeno porte com lotação máxima de 250 pessoas, nas áreas delimitadas no mapa x.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 68

PRAÇA DA PAZ

CARACTERIZAÇÃO

A Praça da Paz, porsuas generosas dimensões, chegou a comportar grandes eventos, os quais deixaram de ocorrer com a construção do Auditório, em 2005, e que hoje são considerados incompatíveis, devido à vocação ambiental da área.

Figura: Praça da Paz
Fonte: Autoria Própria.

DIRETRIZES

Figura: Praça da Paz
Fonte: Autoria Própria.

GESTÃO

O Plano Diretor do Parque, de 2007, propunha "restaurar a área como centro geográfico do parque, local de relação contemplativa da paisagem e de isolamento urbano. Fazer jus ao nome do local incentivando o uso alternativo de espaço público urbano privilegiado (contemplativo e silencioso) e propondo novo uso e relação espacial com a paisagem, usuários e seus elementos formadores (fauna e flora). Proibir esportes tais como o futebol."

MANEJO

Promover a aeração e a descompactação do solo com cobertura de areia e de composto orgânico para melhoria do gramado; aguardar o sementeamento (produção e dispersão das sementes) para realizar os cortes de grama; e manter gramíneas atrativas de aves granívoras: papa-capim, bico-de-lacre, coleirinha, canário da terra.

DISCIPLINA DE USO E GESTÃO

USOS PERMITIDOS

No local devem ser mantidas as atividades de carater de lazer e contemplação, garantindo o bom estado ambiental do espaço em consonâncias as usos antrópicos.

Plano Plano Diretor (017179393)

SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 69

5.4 PAISAGEM E RECURSOS NATURAIS

PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Há muito tempo que a crescente demanda por alimento, água, energia e todo tipo de materiais impõe altos custo aos complexos sistemas naturais onde interagem plantas, animais e as próprias pessoas. Isso por sua vez resulta em problemas importantes, como crises de abastecimento de água, apagões de energia, excesso na geração de resíduos, entre outros. Além disso, muitas vezes a exploração do meio-ambiente pode tornar a sociedade mais rica, porém também mais desigual, onde ricos ficam mais ricos e pobres mais pobres.

Proteger e melhorar nosso bem-estar futuro requer um uso mais sábio e menos destrutivo da natureza. Portanto, é preciso desenvolver ações que fomentem a sustentabilidade, a participação e inclusão social, o respeito às minorias e grupos sociais vulneráveis, buscando com essas ações gerar externalidades positivas que transcendam o perímetro do parque.

Os projetos, obras e serviços do parque deverão adotar práticas sustentáveis no desenho e na construção, a fim de promover eficiência energética e economia no uso da água e de outros materiais. Deverão ainda ter como base os princípios da arquitetura flexível e adaptável a diversos usos e atividades, e utilizar materiais sustentáveis, visando à máxima integração com a natureza e o mínimo impacto ao meio ambiente e à paisagem dos parques.

São diretrizes para os projetos e obras de novas edificações, para instalações de caráter não permanente e para reformas ou restauros de edificações e estruturas nos parques:

- o uso racional de energia por meio do favorecimento de ventilação e iluminação natural na tipologia arquitetônica;
- a utilização de cores claras em áreas internas e externas e o sombreamento de fachadas, visando diminuir a carga térmica no verão e os gastos com ar condicionado;
- o uso de luminárias e lâmpadas com alta eficiência lumínica, resultando em baixa potência instalada e garantia de conforto aos usuários;
- a priorização do uso de materiais recicláveis ou reutilizados (ex. madeira de demolição), que diminuam desperdícios e/ou resíduos na obra e possam ser reaproveitados;
- o dimensionamento eficiente de instalações elétricas e hidráulicas e de sistemas estruturais, para evitar danos a equipamentos e desperdícios de materiais;
- a utilização de iluminação, aquecedores, equipamentos e ar condicionado com selos de alta eficiência energética;
- a captação e tratamento de água de chuva para reutilização em irrigação de jardins e bacias sanitárias;
- a instalação de equipamentos para economia de água nos banheiros; e
- o uso de mictórios secos, ou com válvulas de acionamento de baixa vazão, e fechamento automático.

Por fim, deve-se garantir, através de laudos técnicos atualizados, que os parques se encontrem livres de infestações de pragas como ratos, baratas e outros vetores de doenças que podem oferecer riscos à flora, fauna, aos usuários e aos equipamentos dos parques.

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO SOLO

O solo é um recurso natural de grande importância, pois além de sustentar a produção de alimentos, recebe a água das chuvas que depois emerge na forma de nascentes e mananciais, e ainda sustenta toda a biodiversidade das florestas e campos. Portanto, ações de proteção e recuperação dos solos são de grande relevância.

Figura: Matéria orgânica do próprio parque que pode ser usada para proteger o solo contra erosão e compactação, ou ainda transformada em adubo por meio de compostagem.
Fonte: Autoria Própria.

Dessa forma, o máximo de material orgânico deve ser mantido nos parques com o descarte apenas de materiais alheios à natureza, isto é, aqueles produzidos pelo homem no meio urbano: plásticos, vidros, papéis, entulhos, etc.

São diretrizes para conservação e recuperação dos solos do parque:

- Utilizar material de poda gerado no próprio parque ou em seu entorno, bem como os resíduos orgânicos de restaurantes e lanchonetes para compostagem e posterior uso na adubação do solo. O eventual adubo excedente poderá ser fornecido para o entorno, ou para os frequentadores do parque.
- Manter o solo coberto por forrações herbáceas ou cobertura vegetal morta (folhas, galhos e troncos, etc.), evitando que fique exposto e suscetível à erosão e compactação.
- Combater a compactação e a erosão - laminar, em barrancos, taludes, nos arruamentos, caminhos e pistas de caminhada - utilizando-se dos materiais disponíveis no parque (folhas, galhos e troncos, etc.) para quebra da velocidade das águas pluviais.
- Realizar as intervenções no solo no período de estiagem, a não ser pequenas correções de erosão laminar.
- Promover a drenagem onde ocorre empoçamento de água, utilizando drenos com entulho e britas, ou feixes de bambus enterrados que possibilitem o escoamento da água.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA

A gestão ineficiente dos resíduos sólidos se tornou um grave problema socioambiental, principalmente nas grandes cidades, onde o problema é agravado por um modo de vida voltado ao consumo exagerado que gera enormes quantidades de resíduos.

A fim de solucionar ou mitigar os impactos relacionados aos resíduos sólidos no parque, seguem as seguintes diretrizes:

- Adotar boas práticas em relação à gestão de resíduos sólidos, como a não geração, redução, reutilização, coleta seletiva, reciclagem, compostagem, logística reversa e tratamento preliminar dos resíduos sólidos.
- Destinar materiais recicláveis e reaproveitáveis (ex. óleo de cozinha) para associações, cooperativas ou outras organizações que recebam o material para o tratamento adequado.
- Manter registro quantitativo dos resíduos gerados nos parques, informando sua origem, tipo e destinação final, devendo atualizá-lo para fins de monitoramento.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 70

- Reaproveitar os resíduos arbóreos para outros usos como, por exemplo, mobiliário do parque.
- Implantar e ou manter as lixeiras dos parques disponíveis para receberem novos resíduos, impedindo o acesso de animais silvestres e domésticos a estes dispositivos.

Figura: Banco feito a partir de resíduos lenhosos.
Fonte: Autoria Própria.

Figura: Lixeiras do Parque Ibirapuera.
Fonte: Autoria Própria.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Desde 2006 o parque Ibirapuera conta com a Universidade Aberta do Meio Ambiente e da Cultura de Paz (UMAPAZ) – Departamento de Educação Ambiental da SVMA, que desenvolve e dissemina conhecimentos e práticas de educação para a sustentabilidade, alicerçados no respeito à vida e inspirados na Carta da Terra.

A UMAPAZ compõe-se por quatro equipes: Escola Municipal de Jardinagem, Divisão dos Planetários Municipais, Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz, e Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental. Possui equipes constituídas por profissionais de diferentes formações e saberes – biólogos, agrônomos, comunicadores sociais, pedagogos, sociólogos, geólogos, geógrafos, arquitetos, de saúde e mais, o que permite a concepção e o desenvolvimento de programas e atividades numa dimensão inter e transdisciplinar.

Sua infraestrutura conta com uma biblioteca – o Espaço Sapucaia – com livros, revistas e materiais sobre meio ambiente e cultura de paz, para uso dos professores, alunos e aberta à comunidade. Além disso, a UMAPAZ oferece cursos e atividades de formação, de sensibilização e de reforço de saberes e práticas, em livre percurso de aprendizado, isto é, cada pessoa pode trilhar seu próprio caminho, iniciando o percurso a partir de seus interesses e sendo acompanhado e estimulado a inserir-se num processo articulado de capacitação. Assim, sua programação é bastante diversificada em termos de conteúdos e de práticas.

Nesse sentido, cabe à gestão do parque ou potencializar as atividades desenvolvidas pela UMAPAZ a fim de aumentar o público atendido ou elaborar um programa próprio de educação ambiental, que pode incluir as seguintes atividades com usuários do parque, escolas e comunidade do entorno:

- Trilhas e roteiros de observação da natureza dentro dos parques.
- Plantio e manutenção de hortas e canteiros orgânicos.
- Práticas de agroecologia e permacultura.
- Visita aos viveiros para produção de mudas para a comunidade.
- Oficinas de compostagem de matéria orgânica.
- Mobilização para coleta seletiva e uso racional da água.

- Cursos sobre a temática "biodiversidade" para todos os tipos de público.

Figura: Aulas com foco em Educação Ambiental no Campo Experimental do Parque Ibirapuera.
Fonte: Autoria própria.

Outras ações de educação ambiental indicadas são:

- Divulgar os resultados dos estudos sobre biodiversidade realizados no parque.
- Sediar e promover eventos relacionados à biodiversidade.
- Criar material educativo com base na identificação de infrações ambientais internas ao parque.
- Garantir equipe técnica para a realização das atividades de educação ambiental com os usuários dos parques e escolas, e para a elaboração de material paradidático sobre educação ambiental e comportamento cidadão aplicado ao parque, a ser disponibilizado de forma online e/ou impressa.

RECURSOS HÍDRICOS

O parque está localizado na bacia hidrográfica da Vila Mariana e tem como principal afluente o córrego do Sapateiro que, juntamente com o córrego Boa Vista, alimenta os três lagos do parque e por fim deságua no rio Pinheiros.

Figura x: Lago do Parque Ibirapuera
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 71

A maior parcela da carga poluidora recebida pelos lagos provém do córrego do Sapateiro (lançamentos de esgotos não tratados), pois não existem lançamentos permanentes de esgotos no interior do parque. Além disso, é preciso considerar as cargas originárias da poluição difusa, quando a chuva lava a atmosfera e a superfície do solo, trazendo para os corpos d'água parte da poluição que intercepta em seu percurso. Essa carga provém, portanto da poluição do ar e de todo tipo de material disperso pela superfície da bacia que pode ser carreado pela água (lixo, poeira, resíduos de borracha de pneus, óleo, solo erodido, etc.).

O parque conta desde o final dos anos 2000 com uma estação de tratamento da SABESP no córrego do Sapateiro, a montante do Lago 01, que trata a água do córrego por um sistema de flotação – estação de flotação e remoção de flutuantes (EFRF).

Figura: EFRF da SABESP instalada no Ibirapuera.
Fonte: Autoria própria.

Em 2019 a empresa Phytorestore, por meio de um termo de doação, iniciou a elaboração de projeto para melhoria da qualidade da água dos lagos mediante fitorremediação, uma biotecnologia que consiste na utilização de plantas como agentes de purificação das águas (figura 8).

Seja no âmbito deste projeto ou não, são indicadas as seguintes ações para proteção das águas:

- Realizar a análise trimestral da qualidade das águas dos lagos e córregos inseridos no parque, realizando a coleta em distintos pontos, de forma a monitorar de maneira permanente sua qualidade, bem como comunicar oficialmente os órgãos competentes (SABESP, CETESB e Prefeitura) para as providências cabíveis.
- Implementar programa de despoluição dos lagos por meio de ação integrada entre SABESP, CETESB, Prefeitura e parceiros.
- Revisar e readequar, se necessário, as condições dos equipamentos e estruturas de contenção dos lagos, como vertedouros – sistemas hidráulicos que regulam o nível da água – e barramentos.
- Detectar ligações de esgotos irregulares ou ilegais no interior do parque e sua ligação com os sistemas de coletores-tronco da SABESP.
- Comunicar a SABESP sobre eventual poluição dos lagos proveniente de ligações clandestinas de esgotos a montante do parque, nas galerias e condutos de águas pluviais que aportam ao parque e/ou à EFRF do córrego do Sapateiro.
- Acompanhar junto à SABESP a operação adequada da EFRF do córrego do Sapateiro.

Associadas aos lagos estão as suas margens, que devem ser recuperadas e entendidas como locais privilegiados de desfrute do ambiente, assegurando a manutenção deste item de composição da paisagem.

Figura x: Margem do Lago Ibirapuera
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

Espera-se, com isso, uma aproximação dos visitantes ao ambiente aquático, com lagos mais atrativos.

Nesse sentido, aplica-se:

- Recuperação das margens dos lagos com instalação de caminhos permeáveis para pedestres, mirantes de contemplação, praias e controle de espécies invasoras.
- Manutenção da cobertura vegetal morta ou introdução de espécies herbáceas para cobrir o solo às margens dos lagos, evitando erosão e compactação e ao mesmo tempo promovendo o enriquecimento do solo com nutrientes.
- Fomentar atividades recreativas exceto aquelas causadoras de impactos na fauna aquática, como mergulho, uso de pedalinhos ou outras atividades que causem movimentação nas águas, conforme determinação da SVMA – Divisão de Fauna Silvestre.

Outras ações importantes para a preservação dos recursos hídricos consistem em:

- Melhorar a infiltração da água da chuva: biovaletas, vegetação rasteira, aumento da permeabilidade com trocas de pisos.
- Implantar programa de racionalização do uso das águas: reuso da água, captação e aproveitamento de água da chuva e dos bebedouros para abastecer regas, limpeza dos pátios, áreas de exposição ou mesmo o sistema de descarga dos sanitários.
- Adotar equipamentos e instalações hidráulicas eficientes e economizadores.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 72

PRESERVAÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA FLORA

A concepção paisagística de Augusto Teixeira Mendes resultou numa flora diversificada, composta pelos eucaliptais, plantados desde 1920 para drenar o terreno alagadiço de várzea, e por jardins e bosques com árvores ornamentais, nativas e exóticas. Portanto, a cobertura vegetal do parque é caracterizada por maciços de árvores cultivadas onde predominam espécies exóticas, com destaque para os eucaliptos. Tal vegetação se concentra sobretudo na parte oeste do parque e é valorizada por conter espécies pouco frequentes na arborização da cidade de São Paulo.

Figura x: Vista aérea do Parque Ibirapuera
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

Assim, encontramos no parque alamedas de figueira-benjamim, chichá, carvalho brasileiro e ipê-rosa; bosques de jaqueira e guapuruvus, além de conjuntos de sete capotes e araribá. Outras espécies como pau-ferro, banyan-da-índia, paineira e tamareira-das-canárias também podem ali ser admiradas. Um total de 438 espécies botânicas está identificado dentro dos limites do Parque, incluindo árvores, arbustos e herbáceas.

Figura x: Exemplos da diversidade vegetal do parque em diferentes estratos – herbáceo, arbustivo e arbóreo.
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

Considerando-se apenas as essências arbóreas, podem ser contabilizadas cerca de 300 espécies. Destas, aproximadamente 40% corresponde a representantes da flora brasileira. Os exemplares distribuem-se pelo parque em uma disposição onde prevalecem amplos gramados, pontuados por maciços arbóreos heterogêneos, à exceção dos povoamentos de eucaliptos, de modo geral, homogêneos.

Dentre as espécies que acompanham as vias estão alecrim-de-campinas (Holocalix balansae), presente na maior parte das ruas internas, alfeneiro (Ligustrum lucidum), junto ao limite do parque com a avenida Pedro Álvares Cabral. Nas proximidades do Museu de Arte Contemporânea, há ipê-roxo (Handroanthus sp.), na via da entrada nº 2, e tipuanas (Tipuana tipu), nas proximidades dos lagos. Às margens destes destacam-se salgueiros (Salix babylonica).

Dentre as espécies menos freqüentes, encontram-se pau-brasil (Paubrasilia echinata) e tamareiras-das-canárias (Phoenix canariensis), presentes formando maciços, carvalho-brasileiro (Euplassa cantareirae), figueira-da-índia (Ficus religiosa), figueira-lira (Ficus lyrata), choupo (Populus alba, P. nigra), pau-marfim (Baulphorodendron riedelianum), várias espécies de palmeiras como sabal-anão (Sabal minor), sabal-da-flórida (Sabal palmetto), rapis (Rhapys excelsa), além da araucária (Araucaria columnaris), carvalho europeu (Quercus robur), árvore-avenca (Gingko biloba) etc. Por serem espécies incomuns na arborização e nos jardins da metrópole, formam uma coleção notável de árvores nativas e exóticas.

No setor onde se encontram os Museus de Arte Contemporânea, de Arte Moderna e da Aeronáutica, bem como a marquise, as árvores estão dispostas em linhas ao longo das vias, ou em maciços pouco densos. Estes se tornam mais concentrados no setor entre os lagos, onde estão o planetário e o pavilhão Padre Manoel da Nóbrega. Salienta-se, ainda, o pavilhão japonês, onde se concentram cerejeiras (Prunus sp.), cuja florada constitui um dos atrativos do parque.

O setor onde se situa o viveiro Manequinho Lopes é o que compreende maiores adensamentos heterogêneos. Agrupamentos de pata-de-vaca (Bauhinia variegata), tulipeira-africana (Spathodea campanulata), paineira (Chorisia speciosa), jerivá (Syagrus romanzoffiana), jatobá (Hymenaea stilbocarpa), aroeira-mansa (Schinus terebinthifolius), quaresmeiras (Tibouchina spp.), cedro (Cedrela fissilis), encontram-se presentes, contribuindo para a diversidade de ambientes e de cores por ocasião das floradas.

Figura x: Parte do viveiro e escola de jardinagem.
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

Dentre as espécies presentes, grande parte é produtora de frutos atrativos para as aves e morcegos existentes na área. Destacam-se as mirtáceas como jaboticabeira (Myrcia trunciflora), cambucá (Plinia edulis), araçás e goiabeira (Psidium spp.), uvaia (Eugenia pyriformis), pitangueira (Eugenia uniflora), entre outras, bem como muitas palmeiras, amoreira (Morus nigra), graviola (Annona muricata) e araticum (Annona pisonis), aroeira-mansa etc.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 73

Quanto à proteção e enriquecimento da flora, aplica-se as seguintes diretrizes:

- Elaborar banco de dados, sob orientação ou parceria com SVMA-Herbário Municipal, que deverá ser atualizado anualmente, contendo as informações abaixo:
  - Inventário arbóreo completo.
  - Dados dendrométrico (DAP, altura, etc.).
  - Classificação do estado geral da árvore (saudável/necessita intervenção/remoção).
  - Identificação visual das espécies (fotos).
- Apoiar o viveiro na produção de espécies nativas chaves para garantir diversidade genética no parque. A escolha das espécies deve aliar estética, funcionalidade e sustentabilidade ambiental, considerando: espécies de sombra – forrações e arbustos de sub-bosque; espécies pouco exigentes de poda e manutenção; e espécies "zoocóricas" (atrativas da fauna silvestre), buscando as características da mata original da cidade de São Paulo.
- Respeitar projeto paisagístico do parque de modo que os novos plantios devem se restringir a adensar os bosques existentes, as falhas e borda dos bosques, e ainda em alamedas ou sobre os locais que devem ser sombreados, como os estacionamentos.
- Executar o plantio de espécies arbóreas e forrações em áreas com inclinação significativa (aclives e declives), para garantir a estabilidade dos solos.
- Plantar e transplantar os indivíduos arbóreos no período das chuvas (primavera e verão).
- Controlar espécies invasoras através da remoção manual dos indivíduos ou aplicação de produtos biodegradáveis que não contaminem ou coloquem em risco o ambiente.
- Estimular a recuperação de áreas degradadas no parque e entorno com o plantio de nativas.
- Incentivar a conservação e enriquecimento arbóreo no entorno (ruas e praças) e, consequentemente, o estabelecimento de corredores ecológicos, interligando dessa maneira diferentes áreas verdes.

AÇÕES ESPECÍFICAS - ÁRVORES

Árvores do parque Ibirapuera são imunes de corte.

(Portaria SVMA/DEPAVE nº 35/2003 e Decreto nº 30.443/89)

- Manter todas as árvores do parque, zelando pela sua integridade.
- Utilizar as recomendações técnicas constantes no Manual Técnico de Poda de Árvores, da SVMA, para o manejo adequado.
- As podas de adaptação das árvores deverão ser realizadas preferencialmente no outono ou inverno.
- Utilizar procedimentos técnicos padronizados para remoção e transplante (casos de doença ou risco de queda) e adubação de árvores.
- Substituir indivíduo arbóreo por árvore da mesma espécie quando a remoção for necessária.
- Proteger o solo ao redor dos indivíduos plantados com cobertura vegetal morta.

- Combater os efeitos de borda com vegetação em torno do perímetro do parque com espécies de médio porte (não utilizar: eucaliptos, pinus, grevíleas, araucárias, guapuruvus).
- As espécies vegetais em todos os seus estratos devem ser mantidas, favorecendo a regeneração natural e a dispersão de suas sementes em todos os ambientes possíveis dentro do projeto paisagístico do parque.

AÇÕES ESPECÍFICAS - GRAMADOS E FORRAÇÕES ORNAMENTAIS OU FLORÍFERAS

Figura x: Gramado da Praça da Paz
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

- Promover a aeração e a descompactação do solo com cobertura de areia e de composto orgânico para melhoria do gramado.
- Aguardar o sementeamento (produção e dispersão das sementes) para realizar os cortes de grama.
- Manter gramíneas atrativas de aves granívoras: papa-capim, bico-de-lacre, coleirinha, canário da terra.

Figura x: Forrações Ornamentais Floríferas
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

- Manter espécies de fácil cultivo nos canteiros, que devem ser amplos e generosos.
- Consultar especialistas para que a aparência dos canteiros se integre com o macro paisagismo.
- Plantar espécies floríferas para a atração de borboletas (lantana camara, malvaviscos), e beija-flores (alpíneas, heliconia, sanchezias, malvaviscos).

CONTROLE FITOSSANITÁRIO

- Controlar as pragas por meio de tratamentos preventivos, ou curativos com uso de defensivos naturais, o que pode ser definido em parceria com entidades de pesquisa, como universidades e herbário municipal, através de termo de cooperação técnica.
- Para as atividades de manejo o parque deverá possuir em seu quadro de prepostos profissionais de formação superior na área de Biologia, Agronomia ou Engenharia Florestal, detentor de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a experiência mínima de 3 (três) anos na atividade de manejo e conservação de áreas verdes, com registro no Conselho de Classe competente.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 74

PRESERVAÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA FAUNA

Por estar inserida no Domínio Tropical Atlântico, prevalece na região uma fauna tipicamente florestal. A Mata Atlântica, especificamente, compreende importante centro de distribuição de fauna ornitológica.

Foram catalogadas mais de 190 espécies de aves no parque, beneficiadas pela diversidade da flora que lhes proporciona condições favoráveis para abrigo, alimentação e reprodução. Entre elas estão o biguá, a coruja orelhuda, o tuim, o beija-flor de garganta roxa, a risadinha e outras.

O lago abriga, principalmente durante o inverno, aves migratórias como irerês, garças-brancas-grandes, socós-dorminhocos e martim-pescadores, bem como grande número de carpas e tilápias.

Completam o ambiente próximo ao lago, animais como cisnes-negros, gansos, patos, marrecos, galinhas d'angola e pavões. Podem ser encontrados ainda o gambá de orelha preta e répteis como a cobra-dormideira, a cobra-d'água e a cobra de duas cabeças.

A presença de povoamentos de eucalipto, de maciços de árvores exóticas e nativas, bem como a presença de lagos e mesmo de áreas construídas, propicia a existência de nichos e de recursos tróficos importantes para um grande número de espécies de aves que se adaptaram ao ambiente urbano.

Um total de 197 espécies de aves, agrupadas em 47 famílias, encontra-se registrado para o parque. Destas, parte corresponde a representantes semi-aquáticos ou de hábitos ribeirinhos, relacionando-se com ambientes lacustres do parque. Citam-se o mergulhão (Podilymbus podiceps), biguá (Phalacrocorax brasilianus), marrecas (Dendrocygna bicolor; Dendrocygna viduata), garças (Ardea cocoi; Casmerodius albus; Egretta thula), frango d'água (Gallinula chloropus), jaçanã (Jacana jacana), entre outras.

Figura x: Representantes das aves aquáticas do Parque Ibirapuera
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

A maior parte das espécies registradas corresponde a representantes de amplo espectro ecológico, sinantrópicas e que se adaptam aos ambientes modificados pelo homem e, por vezes, beneficiando-se das derivações ambientais decorrentes do processo de antropização. Dentre estas, estão cambacica (Coereba flaveola), sabiá-laranjeira (Turdus rufiventris), bem-te-vi (Pitangus sulphuratus), beija-flor-tesoura (Eupetomena macroura), comuns em jardins e em pomares, ou espécies exóticas adaptadas ao ambiente urbano como pardal (Passer domesticus) e pomba (Columba lívia).

Há, entretanto, registros de espécies pouco freqüentes em áreas com severas perturbações antrópicas e que são consideradas vulneráveis ou ameaçadas de extinção no estado de São Paulo (Fauna ameaçada de extinção no estado de São Paulo, 2009). Dentre este grupo, foram identificadas na área do parque as seguintes aves: gavião-de-cabeça-cinza (Leptodon cayanensis), espécie florestal; maracanã-nobre (Diopsittaca nobilis), que vive em Cerrados, palmeirais e beira de matas; e papagaio-verdadeiro (Amazona aestiva), este último muito procurado por sua fama de "falador", sendo freqüentemente domesticado.

Encontram-se registrados, ainda, mocho-diabo (Asio stygius), espécie naturalmente rara; araponga (Procnias nidicollis), espécie de mata primária, mas que ocorre também em capoeiras quando há fruteiras, e que é muito procurada como ave de gaiola; e curió (Sporophila angolensis), esta última, comum em beira de matas e em brejos e também muito cobiçada por seu canto, sendo freqüentemente mantida em cativeiro.

É possível que esses exemplares sejam oriundos do cativeiro e que encontraram em áreas verdes como o parque, condições adequadas para sua permanência. Salienta-se ainda a presença de espécies nectarívoras e frugívoras, e que desempenham importante função como polinizadoras e disseminadoras de sementes nas diversas áreas verdes, jardins e terrenos não construídos.

Muitas espécies apresentam ainda vistosas plumagens, destacando-se os psitacídeos (papagaios, maracanãs e jandaias), bem como vivi (Euphonia chlorotica), saí-andorinha (Tersina viridis), saí-amarelo (Tangara cayana), saí-azul (Dacnis cayana).

Além de aves, há registro de 20 espécies representantes de outros grupos de vertebrados. Há cinco espécies de peixes anotadas nos lagos, quais sejam, curimbatá (Prochilodus scrofa), surubim

Figura x: Carpa (Cyprinus carpio).
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 75

(Pseudoplatystoma fasciatum), acará (Geophagus brasiliensis), carpa (Cyprinus carpio), e tilápia-do-nilo (Oreochromis niloticus), estas duas últimas exóticas e muito disseminadas nos corpos d'água do país.

Entre anfíbios e répteis, há registros de sapo (Bufo ictericus), cágados (Hydromedusa tectifera) e tigres d'água (Trachemys dorbigni), lagartixa (Hemidactylus mabouia), cobra-de-duas-cabeças (Amphisbaena alba) e várias serpentes, de modo geral, não venenosas como cobra d'água (Helicops modestus; Liophis miliaris); papa-ovo (Sibynomorphus mikanii) e corre-campo (Tomodon dorsatus).

Verifica-se, ainda, a ocorrência de mamíferos como morcegos, dos quais há registro na área de quatro espécies, porém o número de representantes desse grupo pode ser maior. Até o momento, estão anotadas Glossophaga soricina e Platyrrhinus lineatus, que se alimentam de néctar, Artibeus lituratus, espécie frugívora, e Tadarida brasiliensis, insetívora. Adicionalmente, citam-se ainda mamíferos sinantrópicos como gambá (Didelphis marsupialis) e ratazanas (Rattus norvegicus).

Quanto à proteção e enriquecimento da fauna, aplica-se as seguintes diretrizes:

- Elaborar banco de dados, sob orientação ou em parceria com SVMA-Divisão de Fauna Silvestre, que deverá ser atualizado anualmente, contendo as seguintes informações:
  - Inventário completo das espécies, tamanho populacional e distribuição na área do parque.
  - Identificação visual das espécies (fotos).
- Zelar pela fauna silvestre de acordo com orientações da SVMA-Divisão de Fauna Silvestre, monitorando sua relação com o uso e ocupação destas áreas, de forma a minimizar os impactos das atividades humanas.
- Readequar as fachadas de vidro dos prédios da Bienal e Museu AfroBrasil, conforme recomendação da Divisão de Fauna Silvestre, para evitar a colisão de aves com os vidros.
- Monitorar a quantidade de animais feridos.
- Encaminhar animais mortos ou feridos para a Divisão de Fauna Silvestre para tratamento adequado, reabilitação e soltura.
- Preservar locais para reprodução das espécies silvestres, como ocos de árvore e maciços de vegetação.
- Cobrir o gramado da plateia externa do auditório com tela para prevenir a nidificação de aves, em especial de quero-quero (Vanellus chilensis), e assim evitar eventual remoção ou danificação dos ninhos. As telas poderão ser removidas em dia de evento.
- Prevenir o contato físico entre a população humana e os animais silvestres, por meio de sinalização e fiscalização, devido a risco de doenças ou acidentes.
- Evitar ruídos e poluição luminosa como fogos de artifício, fatores lesivos à fauna.
- Desenvolver, em parceria com a Divisão de Fauna Silvestre, programas de incremento da fauna silvestre.
- Produzir materiais para uso de educação ambiental no parque com ilustrações da fauna local pesquisada pela SVMA.
- Orientar os usuários quanto a fotografar animais e paisagens do parque de acordo com instrução normativa vigente.
- Possuir profissionais de formação superior na área de Ciências Biológicas e/ou Medicina Veterinária, com experiência mínima de três anos na atividade de manejo e monitoramento de animais silvestres e ornamentais, e com registro no Conselho de Classe competente.

AÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PAVILHÃO DAS AVES E PLANTEL DE ANATÍDEOS

- Arcar com a totalidade de despesas relacionadas à manutenção das estruturas que compõe o Pavilhão das Aves, bem como à manutenção, manejo e tratamento do plantel de anatídeos.
- Fiscalizar e coibir furtos de anatídeos.
- Realizar o manejo de anatídeos conforme diretrizes específicas estabelecidas pela Divisão de Fauna Silvestre - equipe, manejo nutricional, controle populacional, manejo anual, equipamento adequado para manutenção e manejo, controle sanitário e fiscalização.
- Utilizar o pavilhão das aves, em acordo com a divisão de fauna, para reabilitação das aves aquáticas (outras espécies além dos anatídeos).

Figura x: Exemplo de Anatídeo.
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

AÇÕES ESPECÍFICAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS

- Realizar o controle de zoonoses e população de animais domésticos abandonados no parque, de maneira a não prejudicar a fauna silvestre, a experiência dos usuários e os animais domésticos acompanhados, nos termos da legislação vigente, podendo firmar, para tanto, parcerias com entidades que promovam ações de adoção e castração, como a ONG Bichos no Parque.
- Implantar cachorródromo, de acordo com Portaria Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA nº 99 de 31 de outubro de 2016, zelando por sua manutenção e segurança.

Figura x: Cachorródromo do Parque Buenos Aires.
Fonte: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - PMSP

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 76

5.5 DIRETRIZES PARA OS PLANOS OPERACIONAIS

Os diversos planos operacionais a serem elaborados para o Parque Ibirapuera visam orientar a gestão e a operação do equipamento e deverão considerar as seguintes diretrizes.

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

- A Gestão do Parque deverá ter um quadro de prepostos ou empregados capacitados para executar as atividades necessárias às atividades de administração do Parque.
- A Gestão do Parque deverá munir seus prepostos ou empregados com Equipamentos de Proteção Individual e demais equipamentos necessários para a execução de suas funções, respeitando a legislação vigente e as normas de segurança.
- A Gestão do Parque deverá disponibilizar um profissional ou profissionais para participar das reuniões do Conselho Gestor do parque, prestando eventuais esclarecimentos solicitados, colhendo sugestões e colaborando com as discussões em pauta.
- Caberá à Gestão do Parque ou suas subcontratadas capacitarem seus prepostos ou empregados para manter um relacionamento cordial e solícito com os usuários do parque.

ATENDIMENTO AO USUÁRIO

- A Gestão do Parque poderá disponibilizar plataforma de relacionamento com o usuário, podendo optar por aplicativo e/ou outros meios de divulgação digital da programação e dos serviços oferecidos no parque, contendo informações como: (i) mapa com localização de seus equipamentos e serviços ao usuário como lanchonetes, sanitários e estacionamento; (ii) informações históricas, culturais e ambientais; (iii) horário de funcionamento; e (iv) campo para envio de dúvidas, sugestões e reclamações.
- Os sanitários, portarias e estacionamentos deverão estar disponíveis durante todo o período em que o parque estiver aberto.
- A Gestão do Parque deverá realizar a contagem do número de usuários do parque, no âmbito da pesquisa de uso público, de forma a constituir uma série histórica de dados a serem disponibilizados de maneira desagregada.
- A Gestão do Parque deverá disponibilizar serviço de informações ao visitante do parque, em local de fácil acesso e visualização, tal como os módulos de portaria, que ofereça informações relevantes, que melhorem a experiência dos usuários.
- A Gestão do Parque deverá garantir o fornecimento de água potável para os usuários em todos os bebedouros do parque.
- A Gestão do Parque poderá fornecer serviços de aluguel de equipamentos, como bicicletas, material esportivo e redes, sem, no entanto, condicionar ou limitar o uso de nenhuma infraestrutura do parque ao aluguel destes equipamentos.

- A Gestão do Parque deverá elaborar e disponibilizar um plano com rotas acessíveis nos parque, identificando caminhos e equipamentos acessíveis e outras medidas que melhorem a experiência dos usuários portadores de deficiência, ou de mobilidade reduzida.
- A Gestão do Parque poderá promover visitas guiadas ao parque, contemplando informações como fatos históricos relativos à sua arquitetura e eventos relevantes, de forma gratuita ou paga, devendo ser realizada por profissionais treinados e capacitados.

SEGURANÇA

- A Gestão do Parque deverá atuar na proteção e conservação do patrimônio natural, social, histórico e cultural do parque, e desenvolver todas as estratégias visando o cumprimento de seu regulamento de uso e sua integridade, utilizando-se de recursos tecnológicos e humanos.
- Os vigilantes são obrigados a zelar pela boa conservação dos equipamentos: portas, janelas, cadeados, obras de arte, grades, alambrados, gradis, bebedouros, parquinhos, bancos, bicicletários, estacionamento, trilhas, lixeiras, quadras, patrimônio natural (animais e plantas), cabos de energia, registros de água e telefones. Comunicar imediatamente aos líderes todo acontecimento contra o patrimônio, como pichações, furtos, vandalismos ou qualquer irregularidade.
- Deverá haver apoio de efetivo e infraestrutura adicionais aos finais de semana.
- A equipe de segurança deverá apreender garrafas de vidro que podem se tornar armas.
- A equipe de segurança deverá intensificar apreensão de recipientes com alcoólicos.
- A equipe de segurança deverá tratar com gentileza e atenção todas as pessoas que entrarem em contato, ainda que estas procedam de modo diverso.
- Todos os vigilantes deverão estar devidamente instruídos a manter afixado, em local visível desse posto de trabalho, o(s) número(s) de telefone da Inspetoria da GCM local, Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Central de Apoio da empresa, do responsável pela administração do parque e outros considerados de interesse geral;
- Toda a ação de segurança deverá ser realizada a partir dos princípios da prevenção e inibição de ações impróprias e da mediação e resolução pacífica de conflitos, adotando-se medidas preventivas às ocorrências em detrimento de ações coercitivas.
- As equipes de segurança não deverão, em hipótese alguma, no exercício de suas funções, tomar medidas discriminatórias contra minorias e grupos sociais vulneráveis.
- A Gestão do Parque deverá zelar para que as relações e interações entre as equipes de segurança e os usuários sejam estabelecidas de maneira a fortalecer o respeito mútuo e o sentimento de pertencimento em relação ao parque e à cidade.
- A Gestão do Parque deverá apoiar as autoridades competentes nas ações de policiamento e nas atividades de fiscalização das ações no interior do parque.
- A Gestão do Parque deverá atuar de modo coordenado com a Guarda Civil Metropolitano (GCM) e Polícia Militar (PM), conforme o Plano de Segurança.
- A Gestão do Parque deverá comunicar de maneira imediata as autoridades competentes sobre todas as ocorrências de infrações e atividades suspeitas ocorridas no interior do parque.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 77

- A Gestão do Parque deverá manter, atualizar e compartilhar um sistema de registro com todas as ocorrências de infrações e atividades suspeitas, com sua descrição e localização detalhada e indicação das medidas tomadas.
- A Gestão do Parque deverá manter as áreas do parque integralmente cercadas, com gradis em bom estado de conservação, de forma a realizar o efetivo controle de acesso ao parque, exceto as áreas inacessíveis devido a obstáculos naturais.
- A Gestão do Parque será responsável pela gestão das portarias e/ou acessos do parque, mantendo o monitoramento, de modo a garantir o adequado controle de acesso.
- É vedado à Gestão do Parque o compartilhamento dos registros de ocorrências, imagens e controle de acesso de veículos a qualquer parte sem a anuência formal da autoridade competente, exceto no caso de ordem judicial.
- A Gestão do Parque deverá manter os equipamentos contra incêndio distribuídos pelo parque em boas condições de uso, efetuar testes e recargas nos termos da legislação vigente.
- A Gestão do Parque deverá manter, entre seus colaboradores, equipe treinada de brigadistas, alocadas nas edificações sob sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente.
- A Gestão do Parque deverá manter as edificações devidamente sinalizadas, com os tipos de extintores disponíveis, hidrantes e placas que indiquem as rotas de fuga.

- A Gestão do Parque deverá manter limpas e com boas condições de higiene todas as edificações, equipamentos, instalações, áreas livres e infraestruturas do parque, compreendendo, mas não se limitando a limpeza de sanitários, caminhos, áreas de alimentação, áreas de eventos (antes, durante e após a realização dos mesmos), interior de edificações, margens e espelhos d'água, e mobiliário, oferecendo uma condição saudável para o uso do parque.
- A Gestão do Parque deverá monitorar os eventos realizados nos espaços livres e nos equipamentos inseridos nos parque, de forma a prevenir e corrigir eventuais impactos causados ao parque e ao seu uso no menor tempo possível, adotando medidas como colocação de lixeiras e sanitários químicos temporários, para atendimento a eventos específicos.
- Os sanitários e vestiários deverão ser permanentemente higienizados e mantidos limpos e livres de odores indesejados, de forma a atender à constante demanda dos usuários, sobretudo nos dias e períodos de maior fluxo de pessoas.
- A Gestão do Parque deverá efetuar a remoção dos resíduos dos cestos, bem como a limpeza do piso e dos vasos sanitários, com aplicação de produtos desinfetantes e outras ações adequadas ao cumprimento dos encargos, na frequência necessária para tanto.
- A Gestão do Parque deverá efetuar a zeladoria das instalações sanitárias e vestiários, seus aparelhos, metais sanitários e demais componentes, mantendo seu bom estado de conservação e protegendo-os de todo e qualquer ato que caracterize mau uso ou depredação.
- A Gestão do Parque deverá fornecer os suprimentos de higiene necessários ao bom funcionamento dos sanitários, tais como papel higiênico, sabonete, papel para secar as mãos e/ou equipamentos de secagem.

- A Gestão do Parque deverá, sempre que possível, efetuar uma limpeza ecológica, com utilização de produtos e métodos de limpeza que não sejam nocivos ou que possam reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana e da fauna.
- A Gestão do Parque deverá fornecer todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e insumos necessários para execução dos serviços de limpeza e conservação do parque.

MANUTENÇÃO

- A Gestão do Parque será responsável pelo gerenciamento e execução da manutenção e/ou recuperação de todas as edificações, instalações, infraestruturas, mobiliário e equipamentos do parque sob sua responsabilidade, visando a garantir sua disponibilidade de forma ininterrupta e segura para os usuários, visitantes e funcionários.
- Na execução dos serviços de manutenção deverão ser respeitadas as recomendações dos fabricantes e as normas vigentes visando a manter a garantia de uso das edificações, instalações, infraestruturas, mobiliários e equipamentos e a segurança operacional.
- A Gestão do Parque será responsável pela manutenção preventiva e corretiva das instalações dos equipamentos do parque, incluindo instalações elétrica, hidráulica, predial, eletromecânica, eletrônica, de refrigeração, de climatização, de ventilação e de exaustão.
- A Gestão do Parque será responsável por manutenções gerais que englobem pinturas, mobiliários, reparos e reposição de pisos, azulejos, pastilhas, dentre outros.

PLANO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O PLANETÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL DE ASTROFÍSICA PROFESSOR ARISTÓTELES ORSINI

- As diretrizes para elaboração do Plano Educacional e Cultural para o Planetário e Escola Municipal de Astrofísica Professor Aristóteles Orsini são aquelas constantes do Anexo 04.

PLANO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, PLANO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA, E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOSPROFESSOR ARISTÓTELES ORSINI

- As diretrizes para elaboração dos Plano de Manejo e Conservação dos Recursos Naturais, Manejo e Conservação da Fauna e Gerenciamento de Resíduos Sólidos são aquelas constantes do Capítulo 5.5 deste Plano Diretor – Paisagem e Recursos Naturais.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 78

6

MONITORAMENTO

O plano diretor é um documento de gestão que, neste caso, deverá ser revisado e atualizado no prazo de cinco anos. Ele deve conter um sistema de monitoramento e avaliação que permita verificar a eficiência da gestão e o cumprimento das diretrizes propostas, compreendendo a coleta e sistematização de dados, bem como a interpretação destes. É nesse contexto que os indicadores se tornam importantes, pois permitem a análise e comparação de parâmetros do ambiente, de eventos e de situações específicas ao longo do espaço e do tempo.

Entretanto, a ausência de um sistema nacionalmente padronizado e consolidado de monitoramento e de indicadores impõe desafios aos novos modelos que são pretendidos, como no presente plano diretor do Parque do Ibirapuera.

Assim, identificou-se um modelo conceitual de monitoramento e indicadores criado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que passou a ser utilizado internacionalmente desde sua criação em 1993. Nesse modelo os indicadores são agrupados em três categorias: pressão, estado e resposta. Os indicadores de pressão descrevem as pressões ou ameaças sobre o ambiente; os de estado descrevem o estado ou as características do ambiente (integridade ou qualidade e quantidade); e por fim, os indicadores de resposta descrevem as respostas às ações de manejo propostas.

Segundo a OCDE, esse modelo considera as seguintes características:

Plano Plano Diretor (01741/9393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 79

- Relevância: deve ser representativo, de fácil compreensão e comparável;
- Consistência: deve ser bem apoiado em termos técnicos e científicos e de consenso internacional
- Mensurabilidade: deve ser facilmente mensurável e passível de monitoramento regular a um custo não excessivo.

Tendo esse modelo como norteador, elaborou-se uma matriz de indicadores a partir das diretrizes traçadas ao longo do plano diretor que, por sua vez, foram agrupadas em oito componentes:

1. Eventos
2. Recursos hídricos e permeabilidade
3. Fauna
4. Flora
5. Princípios de sustentabilidade
6. Recuperação do solo
7. Gerenciamento de resíduos sólidos
8. Educação ambiental

Foram ainda acrescentadas informações de referência para os indicadores (limite desejável), quando aplicável.

Por fim, vale lembrar que a responsabilidade pela coleta dos dados que irão compor os indicadores corresponde à mesma pela execução das ações indicadas pelas diretrizes, e que fora apontada ao longo do plano diretor.

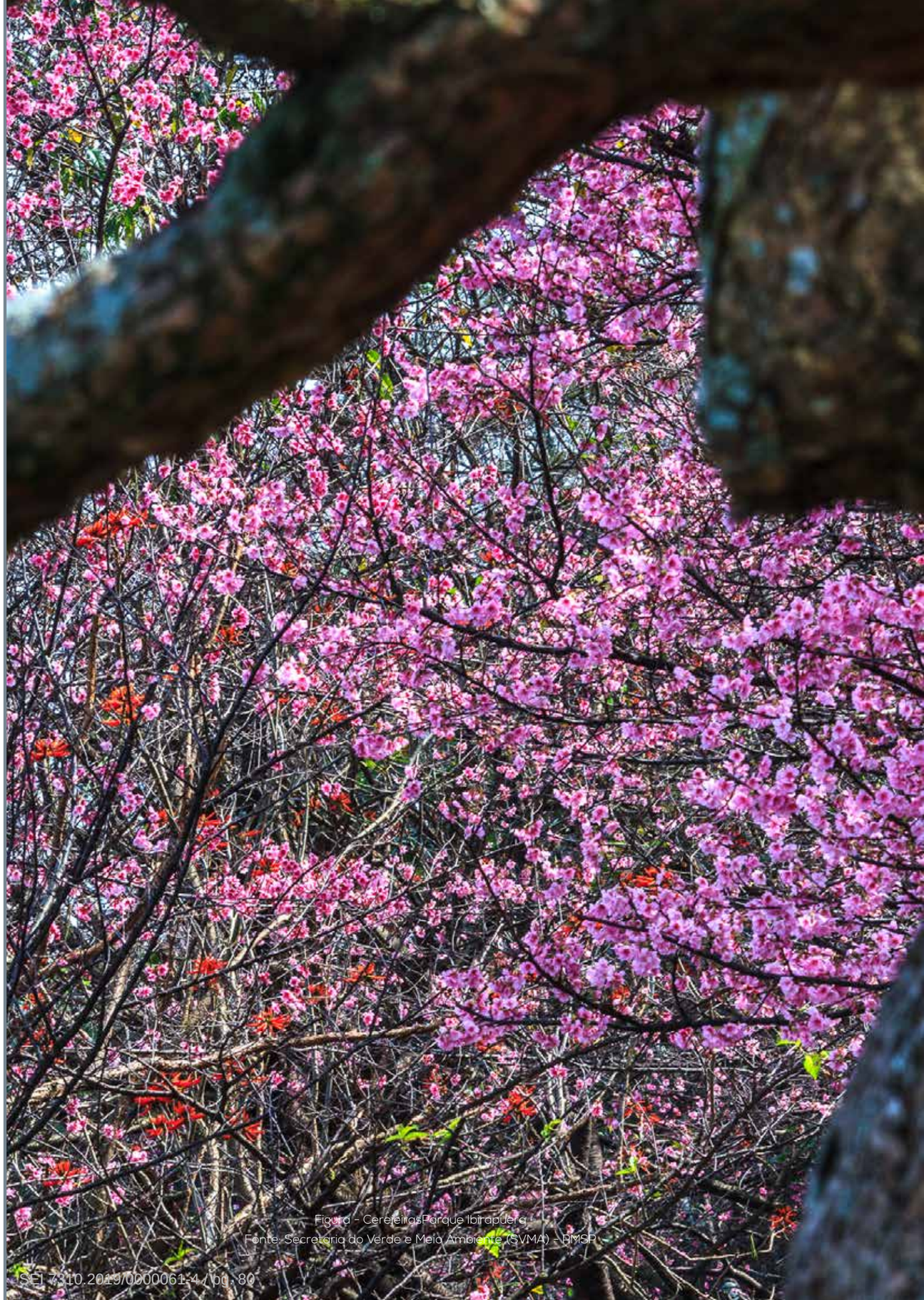

Figura - CerejeirasParque Ibirapuera
Fonte: Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) - PMSP

Plano Plano Diretor (017179393)
SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 80

INDICADORES DE PRESSÃO: DESCREVEM AS PRESSÕES OU AMEAÇAS SOBRE O AMBIENTE.

COMPONENTE	DIRETRIZ	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	LIMITE DESEJADO
EVENTOS	Compatibilizar os eventos com os as características dos setores definidos no Plano Diretor.	Atender as diretrizes do Plano Diretor do Parque Ibirapuera.	nº de alvará de autorização para eventos públicos e temporários expedidos, por setor	indefinido
	Requerer alvará de autorização para eventos públicos e temporários.	Monitorar o número e tipo de eventos ocorridos no parque	nº total de alvará de autorização para eventos públicos e temporários expedidos para o Parque Ibirapuera	indefinido
	Requerer anuência dos órgãos de preservação do patrimônio cultural para os eventos a serem realizados dentro do parque.	Monitorar a demanda por tipos de eventos ocorridos no parque	porcentagem de anuências deferidas pelos órgãos de patrimônio cultural	indefinido
	Requerer anuência do grupo de planejamento e ações estratégicas para eventos e eventos em massa, GPAE/COMURGE/SMS.	Minimizar os atendimentos médicos e remoções	nº de atendimentos médicos e remoções	indefinido
	Solicitar policiamento ostensivo para espetáculos e apresentações públicas com ingresso gratuito.	eventos seguros ocorridos no parque	nº de solicitações de policiamento ostensivo	indefinido
RECURSOS HÍDRICOS, PROTEÇÃO DE LAGOS E PERMEABILIDADE	Detectar ligações de esgotos irregulares ou ilegais no interior do parque e sua ligação com os sistemas de coletores-tronco da SABESP.	parque sem esgosto irregular	nº de ligações irregulares de esgoto dentro do parque	nenhuma ocorrência
	Comunicar a SABESP sobre eventual poluição dos lagos proveniente de ligações clandestinas de esgotos a montante do parque, nas galerias e condutos de águas pluviais que aportam ao parque e/ou à estação de tratamento de esgoto (ETE) do córrego do Sapateiro.	SABESP garantindo boa qualidade da água que chega aos lagos	nº de ligações clandestinas de esgoto a montante dos lagos (parecer da SABESP)	nenhuma ocorrência
PROTEÇÃO À FAUNA	Prevenir o contato físico entre a população humana e os animais silvestres (sinalização e fiscalização), devido a risco de doenças ou acidentes.	pessoas não tocando ou incomodando animais	nº de acidentes envolvendo contato com animais (mordidas, picadas, arranhões)	nenhuma ocorrência
	Evitar ruídos e poluição luminosa como fogos de artifício na zona ambiental, fatores lesivos à fauna.	ausência de poluição sonora e luminosa	nível de pressão sonora, de intensidade equivalente e estatísticos	estabelecido no item "eventos" do plano diretor
	Fiscalizar e coibir furtos de anatídeos.	se furtos das aves	nº de aves furtadas	nenhuma ocorrência
PROTEÇÃO À FLORA	Controlar espécies invasoras através da remoção manual dos indivíduos ou aplicação de produtos biodegradáveis que não contaminem ou coloquem em risco o ambiente.	ausência de espécies invasoras	porcentagem de espécies invasoras erradicadas do parque	nenhuma ocorrência
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO SOLO	Combater a compactação e a erosão - laminar, em barrancos, taludes, nos arruamentos, caminhos e pistas de caminhada - utilizando-se dos materiais disponíveis no parque (folhas, galhos e troncos, etc.) para quebra da velocidade das águas pluviais.	solo coberto, livre de erosão e compactação	área (m^2) com solo exposto	restrita a ocorrências de pequeno porte

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 81

INDICADORES DE ESTADO: DESCREVEM AS CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE (INTEGRIDADE OU QUANTIDADE E QUALIDADE).

COMPONENTE	DIRETRIZ	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	LIMITE DESEJADO
RECURSOS HÍDRICOS, PROTEÇÃO DE LAGOS E PERMEABILIDADE	Realizar a análise trimestral da qualidade das águas dos lagos e córregos inseridos no parque, realizando a coleta em distintos pontos, de forma a monitorar de maneira permanente sua qualidade, bem como comunicar oficialmente os órgãos competentes (SABESP e CETESB) para as providências cabíveis.	dados sobre qualidade da água	parâmetros físico-químicos e aspectos biológicos da água dos lagos: turbidez, cor, material flutuante e sedimentável, cheiro, oxigênio dissolvido, nitratos, fosfatos, PH, demanda bioquímica de oxigênio, coliformes, larvas ou pequenos moluscos e peixes.	recomendado pela resolução CONAMA 20/1986 para a classe IV
	Revisar e readequar, se necessário, as condições dos equipamentos e estruturas de contenção dos lagos, como vertedouros – sistemas hidráulicos que regulam o nível da água – e barramentos.	estruturas e equipamento de conteção funcionando e mantendo o nível adequado da água	nível da água	a ser estabelecido a partir dos dados do monitoramento
	Comunicar a SABESP sobre eventual poluição dos lagos proveniente de ligações clandestinas de esgotos a montante do parque, nas galerias e condutos de águas pluviais que aportam ao parque e/ou à estação de tratamento de esgoto (ETE) do córrego do Sapateiro.	SABESP garantindo boa qualidade da água que chega aos lagos	nº de ligações clandestinas de esgoto a montante dos lagos (parecer da SABESP)	nenhuma ocorrência
	Acompanhar junto à SABESP a operação adequada da EFRF do córrego do Sapateiro.	EFRF operando corretamente	atividade da EFRF	indefinido
	Manutenção da cobertura vegetal morta ou introdução de espécies herbáceas para cobrir o solo às margens dos lagos, evitando erosão e compactação e ao mesmo tempo promovendo o enriquecimento do solo com nutrientes.	solo das margens protegidos/ausência de erosão e compactação	área (m^2) de solo exposto	nenhuma ocorrência

INDICADORES DE ESTADO: DESCREVEM AS CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE (INTEGRIDADE OU QUANTIDADE E QUALIDADE).

COMPONENTE	DIRETRIZ	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	LIMITE DESEJADO
PROTEÇÃO À FAUNA	Atualizar anualmente o banco de dados: inventário completo; tamanho populacional e distribuição na área do parque; identificação visual das espécies (fotos).	animais frequentadores do parque identificados e mapeados	banco de dados	indefinido
	Monitorar a quantidade de animais feridos.	monitoramento executado	nº de animais feridos	nenhuma ocorrência
	Encaminhar animais mortos ou feridos para a Divisão de Fauna Silvestre para tratamento adequado, reabilitação e soltura.	divisão de fauna recebendo todos os animais encontrados mortos ou feridos pelo parque	nº de animais encaminhados à divisão de fauna	a ser estabelecido a partir dos dados do monitoramento
	Orientar os usuários quanto a fotografar animais e paisagens do parque de acordo com instrução normativa vigente.	fotos produzidas de acordo com a instrução normativa	nº de autorizações para fotografar concedidas	indefinido
	Possuir profissionais de formação superior na área de Ciências Biológicas e/ou Medicina Veterinária, com experiência mínima de 3 (três) anos na atividade de manejo e monitoramento de animais silvestres e ornamentais, e com registro no Conselho de Classe competente.	quadro completo de profissionais	nº de profissionais contratados	a ser estabelecido a partir de planejamento específico com orientação da Divisão de Fauna Silvestre-SVMA
	Arcar com a totalidade de despesas relacionadas à manutenção das estruturas que compõe o Pavilhão das Aves, bem como à manutenção, manejo e tratamento do plantel de anatídeos.	pavilhão das aves em boas condições e plantel de anatídeos saudável	controle de gastos com o pavilhão	a ser estabelecido a partir de planejamento específico com orientação da Divisão de Fauna Silvestre-SVMA
	Utilizar o pavilhão das aves, em acordo com a divisão de fauna, para reabilitação das aves aquáticas (outras espécies além dos anatídeos).	pavilhão oferece suporte adequado para tratamento das aves	nº de animais tratados no pavilhão	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Realizar o controle de zoonoses e população de animais domésticos abandonados no parque, de maneira a não prejudicar a fauna silvestre, a experiência dos usuários e os animais domésticos acompanhados, nos termos da legislação vigente, podendo firmar, para tanto, parcerias com entidades que promovam ações de adoção e castração, como a ONG Bichos no Parque.	parque livre de animais abandonados e de zoonoses	nº de animais abandonados/castrados	nenhuma ocorrência

INDICADORES DE ESTADO: DESCREVEM AS CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE (INTEGRIDADE OU QUANTIDADE E QUALIDADE).

COMPONENTE	DIRETRIZ	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	LIMITE DESEJADO
PROTEÇÃO À FLORA	Atualizar anualmente o banco de dados: inventário arbóreo completo; dados dendrométrico (DAP, altura, etc.); classificação do estado geral da árvore (saudável/necessita intervenção/remoção); identificação visual das espécies (fotos).	todas as árvores identificadas e mapeadas	banco de dados	indefinido
	Respeitar projeto paisagístico do parque de modo que os novos plantios devem se restringir a adensar os bosques existentes, as falhas e borda dos bosques, e ainda em alamedas ou sobre os locais que devem ser sombreados, como os estacionamentos.	parque bem arborizado, seguindo o projeto paisagístico	localização espacial das árvores plantadas	100% dos novos plantios georreferenciados no banco de dados
	Incentivar a conservação e enriquecimento arbóreo no entorno (ruas e praças) e, consequentemente, o estabelecimento de corredores ecológicos, interligando dessa maneira diferentes áreas verdes.	presença de corredores ecológicos conectando os parques da cidade	indice de arborização urbana da região de Vila Mariana	12m² de área verde/habitante
	Manter todas as árvores do parque, zelando pela sua integridade.	integridade da área verde existente	banco de dados	100% das árvores saudáveis
	As podas de adaptação das árvores deverão ser realizadas preferencialmente no outono ou inverno,	podas realizadas no período de seca	nº de árvores podadas por época do ano	indefinido
	Proteger o solo ao redor dos indivíduos plantados com cobertura vegetal morta.	solo coberto ao redor das árvores	presença de serrapilheira ao redor das árvores plantadas	solo coberto ao redor de todas as ávores
	As espécies vegetais em todos os seus estratos devem ser mantidas, favorecendo a regeneração natural e a dispersão de suas sementes em todos os ambientes possíveis dentro do projeto paisagístico do parque.	perpetuação das espécies vegetais	banco de dados	indefinido
	Aguardar o sementeamento (produção e dispersão das sementes) para realizar os cortes de grama.	gramado sem falhas e bonito	área (m²) coberta por gramado	gramados sem falhas
	Manter gramíneas atrativas de aves granívoras: papa-capim, bico-de-lacre, coleirinha, canário da terra.	oferta de alimentos naturais para a avifauna	presença de aves	indefinido
	Manter espécies de fácil cultivo nos canteiros, que devem ser amplos e generosos.	canteiros bonitos	área (m²) ocupado por canteiros	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Consultar especialistas para que a aparência dos canteiros se integre com o macro paisagismo.	boa manutenção dos canteiros	parecer de especialista	a ser estabelecido a partir de planejamento específico com SVMA
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO SOLO	Manter o solo coberto por forrações herbáceas ou a cobertura vegetal morta (folhas, galhos e troncos, etc.), evitando que fique exposto e suscetível à erosão e compactação.	solo coberto, livre de erosão e compactação	solo coberto	sem área com solo exposto
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA	Implantar e ou manter as lixeiras dos parques disponíveis para receberem novos resíduos, impedindo o acesso de animais silvestres e domésticos a estes dispositivos.	parque limpo com todo lixo produzido acondicionado nas lixeiras	caminhos, canteiros e lagos livres de lixo	nenhuma ocorrência de lixo fora dos lugares apropriados

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 84

INDICADORES DE RESPOSTA: DESCREVEM AS RESPOSTAS ÀS AÇÕES DE MANEJO PROPOSTAS.

COMPONENTE	DIRETRIZ	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	LIMITE DESEJADO
RECURSOS HÍDRICOS, PROTEÇÃO DE LAGOS E PERMEABILIDADE	Implementar o programa de despoluição dos lagos.	lagos despoluídos	parâmetros físico-químicos e aspectos biológicos da água dos lagos: turbidez, cor, material flutuante e sedimentável, cheiro, oxigênio dissolvido, nitratos, fosfatos, PH, demanda bioquímica de oxigênio, coliformes, larvas ou pequenos moluscos e peixes.	recomendado pela resolução CONAMA 20/1986 para a classe IV
	Recuperação das margens dos lagos com instalação de caminhos permeáveis para pedestres, mirantes de contemplação, praias e controle de espécies animais e vegetais.	margens recuperadas	extensão de caminho, praias e cobertura vegetal implantada; nº de mirantes instalados	todo o perímetro (margens) do lago recuperado
	Fomentar atividades recreativas exceto aquelas causadoras de impactos na fauna aquática, como mergulho, uso de pedalinhos ou outras atividades que causem movimentação nas águas, conforme determinação da SVMA – Divisão de Fauna Silvestre.	atividades recreativas implementadas	nº de atividades recreativas em conformidade com determinações da SVMA	a ser estabelecido a partir de planejamento específico com orientação da Divisão de Fauna Silvestre-SVMA
	Melhorar a infiltração da água da chuva: biovaletas, vegetação rasteira, aumento da permeabilidade com trocas de pisos.	água da chuva infiltrando no solo	taxa de permeabilidade do parque	90% do solo permeável
	Implantar programa de racionalização do uso das águas: reuso da água, captação e aproveitamento de água da chuva, sistema de captação de água dos bebedouros e chuva para abastecer regas, limpeza dos pátios, áreas de exposição ou mesmo o sistema de descarga dos sanitários.	economia no uso de água	consumo de água do parque	indefinido
	Adotar equipamentos e instalações hidráulicas eficientes e economizadores.	equipamentos operando	nº de equipamentos e instalações economizadoras	100% dos equipamentos e instalações economizadores

INDICADORES DE RESPOSTA: DESCREVEM AS RESPOSTAS ÀS AÇÕES DE MANEJO PROPOSTAS.

COMPONENTE	DIRETRIZ	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	LIMITE DESEJADO
PROTEÇÃO À FAUNA	Preservar locais para reprodução das espécies silvestres, como ocos de árvore e maciços de vegetação.	animais se reproduzindo	nº de ninhos e tocas encontrados no parque	indefinido
	Readequar as fachadas de vidro dos prédios da Bienal e Museu AfroBrasil, conforme recomendação da Divisão de Fauna Silvestre, para evitar a colisão de aves com os vidros.	aves não colidindo nos vidros	nº de aves mortas ou feridas encontradas junto às fachadas	nenhuma ocorrência
	Cobrir o gramado da plateia externa do auditório com tela para prevenir a nidificação de aves, em especial de quero-quero (Vanellus chilensis), e assim evitar eventual remoção ou danificação dos ninhos. As telas poderão ser removidas em dia de evento.	gramado sem ninhos	nº de ninhos no gramado	nenhuma ocorrência
	Desenvolver, em parceria com a Divisão de Fauna Silvestre, programas de incremento da fauna silvestre.	tamanho populacional de animais de acordo com a capacidade de suporte do parque	nº de espécies introduzidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico com orientação da Divisão de Fauna Silvestre-SVMA
	Produzir materiais para uso de educação ambiental no parque com ilustrações da fauna local pesquisada pela SVMA.	programa de educação ambiental implementação com o uso de material didático próprio produzido para as atividades	nº de livros, cartilhas, jogos, etc.	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Realizar o manejo de anatídeos conforme diretrizes específicas estabelecidadas pela Divisão de Fauna Silvestre.	população controlada e saudável	tamanho populacional e condições sanitárias	indefinido
	Implantar cachorródromo, de acordo com Portaria Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA nº 99 de 31 de outubro de 2016, zelando por sua manutenção e segurança.	cachorródromo implementado	presença de cachorródromo	um cachorródromo implantado

INDICADORES DE RESPOSTA: DESCREVEM AS RESPOSTAS ÀS AÇÕES DE MANEJO PROPOSTAS.

COMPONENTE	DIRETRIZ	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	LIMITE DESEJADO
PROTEÇÃO À FLORA	Apoiar o viveiro na produção de mudas de espécies nativas chaves para garantir diversidade genética no parque. A escolha das espécies deve aliar estética, funcionalidade e sustentabilidade ambiental, considerando: espécies de sombra – forrações e arbustos de sub-bosque; espécies pouco exigentes de poda e manutenção; e espécies "zoocóricas" (atrativas da fauna silvestre), buscando as características da mata original da cidade de São Paulo.	manutenção de estoque com mudas de espécies presentes no parque	nº de mudas produzidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico com orientação do Viveiro-SVMA
	Executar o plantio de espécies arbóreas e forrações em áreas com inclinação significativa (aclives e declives), para garantir a estabilidade dos solos.	barrancos cobertos por vegetação	nº de mudas plantadas em aclives/declives	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Estimular a recuperação de áreas degradadas no parque e entorno com o plantio de nativas.	ausência de áreas degradadas no parque	nº de mudas plantadas em áreas degradadas	nenhuma ocorrência
	Controlar as pragas por meio de tratamentos preventivos ou curativos com uso de defensivos naturais, o que pode ser definido em parceria com entidades de pesquisa, como universidades e herbário municipal, através de termo de cooperação técnica.	vegetação saudável	nº de árvores doentes ou comprometidas	nenhuma ocorrência
	Utilizar procedimentos técnicos padronizados para remoção e transplante (casos de doença ou risco de queda) e adubação de árvores.	árvores saudáveis	nº e árvores mortas ou comprometidas após manejo	nenhuma ocorrência
	Substituir indivíduo arbóreo por árvore da mesma espécie quando a remoção for necessária.	manutenção da biodiversidade do parque	lista de espécies removidas e plantadas	indefinido
	Promover a aeração e a descompactação do solo com cobertura de areia e de composto orgânico para melhoria do gramado.	gramado sem falhas e bonito	área (m^2) coberta por gramado	gramado sem falhas
	Combater os efeitos de borda com vegetação em torno do perímetro do parque com espécies de médio porte (não utilizar: eucaliptos, pinus, grevíleas, araucárias, guapuruvús).	biodiversidade do parque protegida de fatores ambientais externos ao parque	nº de árvores plantadas com lista de espécies	a ser estabelecido a partir de planejamento específico com orientação do Viveiro-SVMA

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 87

INDICADORES DE RESPOSTA: DESCREVEM AS RESPOSTAS ÀS AÇÕES DE MANEJO PROPOSTAS.

COMPONENTE	DIRETRIZ	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	LIMITE DESEJADO
PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE	Utilizar cores claras e o sombreamento de fachadas	economia de energia elétrica	cor da tinta	cores claras
	Utilizar luminárias e lâmpadas com alta eficiência lumínica	economia de energia elétrica	tipo de luminária e lâmpada instaladas	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Priorizar uso de materiais recicláveis ou reutilizados	sem disperdício de materiais	quantidade de materiais reciclados e reaproveitados que são utilizados e gerados na forma de resíduos	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Dimensionar de maneira eficiente as instalações elétricas, hidráulicas e de sistemas estruturais	sem disperdício de materiais	nº de equipamentos e quantidade de material utilizado nas instalações elétricas, hidráulicas e estruturais	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Utilizar iluminação e equipamentos com selos de alta eficiência energética	maior economia de energia	nº de equipamentos de alta eficiência instalados	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Captar e tratar água de chuva	reutilização água de chuva	litros ou m³ de água de chuva utilizados	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Instalar equipamentos para economia de água nos banheiros	maior economia de água nos banheiros	consumo de água nos banheiros	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Utilizar mictórios secos ou com válvulas de baixa pressão e fechamento automático	maior economia de água nos banheiros	consumo de água nos banheiros	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Plantar espécies floríferas para a atração de borboletas (lantana camara, malvaviscos), e beija-flores (alpíneas, heliconia, sanchezias, malvaviscos).	oferta de alimentos naturais para a fauna local	presena de borboletas e beija-flores	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO SOLO	Utilizar material de poda gerado no próprio parque ou em seu entorno, bem como os resíduos orgânicos de restaurantes e lanchonetes para compostagem e posterior uso na adubação do solo, contribuindo para a saúde das plantas e a sustentabilidade do parque. No caso de material excedente, o composto poderá ser fornecido para o entorno, ou para os frequentadores do parques.	compostagem de todo material orgânico gerado no parque	quantidade de composto orgânico produzido por mês	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Promover a drenagem onde ocorre empoçamento de água, utilizando drenos com entulho e britas, ou feixes de bambus enterrados que possibilitem o escoamento da água.	boa infiltração de água no solo	área (m²) de empoçamento de água	nenhuma ocorrência
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA	Adotar boas práticas em relação à gestão de resíduos sólidos, como a não geração, redução, reutilização, coleta seletiva, reciclagem, compostagem, logística reversa, tratamento preliminar dos resíduos sólidos.	redução de resíduos sólidos	quantidade de resíduos gerados no parque - origem, tipo e destinação final	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Destinar materiais recicláveis e reaproveitáveis (ex. óleo de cozinha) para associações, cooperativas ou outras organizações que recebam o material para o tratamento adequado.	materiais recicláveis e reaproveitáveis destinados para organizações	quantidade de materiais encaminhados para destino adequado	a ser estabelecido a partir dos dados de monitoramento
	Reaproveitar os resíduos arbóreos para outros usos, como mobiliário dos parques.	mobiliários de resíduos arbóreos	nº de móveis feitos com madeira caída do parque	indefinido

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 88

INDICADORES DE RESPOSTA: DESCREVEM AS RESPOSTAS ÀS AÇÕES DE MANEJO PROPOSTAS.

COMPONENTE	DIRETRIZ	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	LIMITE DESEJADO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Percorrer trilhas e roteiros de observação da natureza dentro dos parques	trilha e roteiros realizados roteineiramente	nº e tipo de atividades realizadas e pessoas atendidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Realizar manutenção de hortas e canteiros orgânicos	hortas e canteiros fartos de plantas orgânicas, cultivadas pelos usuários do parque	nº de oficinas de hortas e pessoas atendidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Praticar agroecologia e permacultura	hortas e práticas de permacultura realizadas conforme com frequencia	nº de cursos e oficinas sobre o tema e pessoas atendidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Visitar viveiro para produção de mudas	viveiro produtivo e aberto à comunidade	nº de visitantes do viveiro e pessoas atendidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Realizar oficinas de compostagem	oficinas realizadas com frequencia	nº de oficinas de compostagem e pessoas atendidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Mobilizar para coleta seletiva e uso racional da água	palestras realizadas todo mês	nº de cursos e pessoas atendidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Realizar palestras sobre biodiversidade	palestras e eventos realizados todo mês	nº de palestras/cursos/oficinas e pessoas atendidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Divulgar os resultados dos estudos sobre biodiversidade realizados nos parques	eventos de divulgação	nº de palestras/seminários/encontros e pessoas atendidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Sediar e promover eventos relacionados à biodiversidade	pessoas sensibilizadas para a conservação	nº de eventos e pessoas atendidas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Criar material educativo com base na identificação de infrações ambientais internas	material sendo utilizado	nº de publicações e tiragem	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Garantir equipe técnica (monitores e estagiários) para a realização das atividades de educação ambiental com os usuários dos parques e escolas, e para a elaboração de material paradidático sobre educação ambiental e comportamento cidadão aplicado aos parques, a ser disponibilizado de forma online e/ou impressa.	equipe de profissionais	nº de pessoas contratadas	a ser estabelecido a partir de planejamento específico
	Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do programa de educação ambiental do parque	Comunidade informada sobre a abrangência do programa de educação ambiental	nº de relatórios produzidos	a ser estabelecido a partir de planejamento específico

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 89

PERIODICIDADE DA REVISÃO INTEGRATIVA

Como mencionado no início, esse plano diretor deve ser revisado e atualizado após cinco anos de sua publicação, pois o ambiente sofre constante influência de fatores que são extremamente fluidos ao longo do tempo. Nesse sentido, prevê-se até mesmo a atualização e fortalecimento do sistema de indicadores inicialmente propostos.

Com isso, o presente Plano Diretor deve mensurar e avaliar periodicamente dados e informações, de modo que esse processo transcorra de forma transparente, com a participação do Conselho Gestor do parque e, na medida do possível, da sociedade civil, contando com um amplo debate nas diferentes instâncias de controle institucional.

O Monitoramento de como está evoluindo este processo e finalmente, a avaliação da situação do parque, consiste num ciclo que se moderniza constantemente e de modo a sempre gerar feedback de ações passadas para a definição de ações futuras.

Para esse processo, há que se oferecer publicidade e amplo debate com a sociedade civil e entidades públicas e privadas, construindo um espaço de multiplicidade de ideias e contrapontos que deverão ser absorvidos no processo que resultará em um novo e atualizado marco legal de diretrizes do parque.

Há ainda que se utilizar e embasar com dados da concessão tal como pesquisas com usuário, relatórios de prestação de contas e demais indicadores que consigam propiciar um debate mais qualificado e enriquecedor ao processo revisional.

Ao fim dos ciclos quinquenais, o produto concebido se configurará de um modo mais intersetorial e democrático, estando mais condizente com a demanda da sociedade que é e sempre deverá ser a razão de se buscar ofertar cada vez mais e melhores serviços e experiências na cidade, destacadamente em espaços de Parques Urbanos.

APONTAMENTOS FINAIS

Com base no exposto, este plano diretor objetiva atuar no monitoramento com base na estrutura conceitual de intersetorialidade e impacto multidimensional segundo a abordagem de Pressão-Estado-Resposta.

Nessa linha, cria-se um sistema de monitoramento para o Plano Diretor, uma vez que torna possível a visualização de uma estrutura orgânica de mensuração de ações e resultado. Além do mais, quantifica-se o grau de esforço e sucesso de uma ação de uma determinada temática, pois ao estar alinhada à diretriz e com mensuração por meio do indicador equaciona-se uma fórmula lógica de mensuração de resultados práticos.

Uma vez que o tema "gestão de parques urbanos" ainda é pouco explorado pela comunidade técnica e acadêmica, busca-se também construir um paradigma de gestão além de inserir na pauta de avaliação e acompanhamento a necessidade de acompanhar continuamente o comportamento dos fenômenos relativos ao parque Ibirapuera.

Com a aplicação do modelo de indicadores propostos, pode-se identificar que o sistema poderia ser dotado para futuros modelos de concessão de parques no país.

Analisando a literatura sobre os sistemas de gerenciamento ambiental, conclui-se que há uma tendência em se correlacionar esse gerenciamento com a qualidade e segurança da abordagem da sustentabilidade, fomentando um terreno fértil ao desenvolvimento do monitoramento e controle como a que está sendo proposta.

Plano Plano Diretor (017179393) SEI 7310.2019/0000061-4 / pg. 90